

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 1 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 1 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: —
Actos da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Obras Publicas.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente mez:

Foi nomeado o Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, de accordo com o disposto no artigo 48 do decreto n. 11.539, de 18 de março de 1915, combinado com o art. 9° da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, para o lugar de professor substituto de geographia, chorographia e noções de cosmographia do Collegio Pedro II.
— Concederam-se:

Ao Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, professor cathedratice da Faculdade de Direito do Recife, o acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos, correspondente a 39 annos de effectivo exercicio no magisterio;

Ao guarda civil José Dias Barbedo Cardia a medalha de distincção de 1ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 16 de dezembro de 1889, visto haver, com risco da propria vida, salvo a de duas pessoas, no dia 7 de junho do corrente anno, por occasião do desabamento do York Hotel.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 1 do corrente:

Foram nomeados:

O official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica bacharel Nuno Pereira de Andrade, para o lugar de sub-director do Thesouro Nacional;

O 2° official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim da Silva Terra, para o lugar de 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

O 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado acima referido João Cardoso da Trindade Lima Filho, para identico lugar na delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia.

Foi aposentado o sub-director do Thesouro Nacional Antonio Oscar Tavares da Costa, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

— Por outro da mesma data foi nomeado o bacharel Francisco de Sá Filho para o lugar de official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 do corrente:

Foi transferido, de conformidade com o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, para a reserva o capitão de corveta Antonio Affonso Monteiro Chaves, visto haver obtido permissão para, durante dous annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Foi reformado, de conformidade com o artigo 67 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, e lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o mestre do corpo de sub-officiaes da Armada Alfredo Francisco de Senna, com o soldo de sua actual funcção e a graduação de 2° tenente, com o distinctivo de sua classe, percebendo mais seis quotas na razão de dous por cento sobre o soldo annual, visto contar 31 annos e 19 dias e ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Foram promovidos no corpo de saude:

A coronel medico, por antiguidade, o coronel medico graduado Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago;

A tenente-coronel medico, por merecimento, o tenente-coronel medico graduado Alfredo Mendes Ribeiro;

A major medico, por merecimento, o capitão medico Dr. João Laíslão Ramos;

A capitão medico, o capitão medico graduado, o Dr. Fabio Cleto David e o 1° tenente medico Dr. Climerio Ribeiro Guimarães.

— Foram nomeados:

Primeiros tenentes medicos do Exercito os Drs. Oscar Pinto de Carvalho e Alarico Xavier Ayrosa;

Para o Collegio Militar de Barbacena os seguintes officiaes:

Professores, os capitães Raul Eugenio dos Santos Lima, da arma de artilharia, para a aula de portuguez do curso geral, e Hercules Eduardo Weaver, da infantaria, para a aula de inglez do dito curso, cargos que exercem interinamente desde 15 de fevereiro de 1916; os 1°s tenentes Octavio Garcia Barão, da arma de infantaria, para a aula de desenho do curso de adaptação; Alberto Leyrand, da cavallaria, para a aula de sciencias naturaes do curso geral; Eduardo Cavalcante de Albuquerque Sá, da de artilharia, para a aula de chorographia e historia do Brasil do curso geral, e Pedro Mariani Serra, da de engenharia, para a aula de arithmetica do curso geral, e o 2° tenente de infantaria Leopoldo Frederico Teixeira Campos, para a aula de geographia e historia do curso de adaptação, cargos que interinamente exercem desde 15 de fevereiro de 1916.

Adjuntos do curso geral, os 1°s tenentes João da Rocha Maia, de infantaria, da aula de portuguez, e Arthur Paulino de Souza, de engenharia, da aula de algebra, cargos que interinamente exercem, o primeiro, desde 23 de maio de 1916, e o ultimo desde 22 de março do mesmo anno; os 2°s tenentes Luiz Lisboa Braga, da arma de engenharia, da aula de sciencias physicas, e Mario Lima de Moraes Coutinho, da de cavallaria, da aula de francez, cargos que interinamente exercem, este desde 27 de abril de 1917, e aquelle desde 15 de fevereiro de 1916.

— Foram reformados a pedido:

O major da arma de infantaria Epaminondas Benedicto da Cunha, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

O sargento-ajudante Antonio Gomes de Oliveira do 5° grupo de obuzos, 2° sargento do saude Pedro Marcello Ferreira, do 4° regimento de artilharia montada, 2° sargento Antonio Borges, do 57° batalhão de caçadores, e 3° sargento clarim Manoel Francisco da Silva, do 18° grupo de artilharia a cavallo, quanto ao tempo de serviço de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.566, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

— Foi concedida aposentadoria de acordo com o disposto no decreto n. 147 de 4 de novembro de 1892 a José de Souza Lima no lugar de guarda do Colégio Militar de Porto Alegre, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido, ficando assim rectificado o decreto de 30 de agosto de 1916.

— Foi mandado contar de 13 do junho ultimo, em resarcimento de preterição, a data de promoção do 1º tenente de cavallaria Oscar de Jesus Macêdo, visto ter-se verificado competir-lhe tal promoção na referida data.

— Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

No 8º regimento os capitães Antonio Dias Teixeira de Mesquita do cargo de ajudante para o 2º esquadrão e O.ivaldo de Freitas Lima deste esquadrão para aquelle cargo.

Na arma de infantaria:

Os capitães José Roberto Marques da Silva da 3ª companhia do 8º batalhão do 3º regimento para a 2ª do 47º batalhão de caçadores, Beltrão Castello Branco desta companhia o corpo para a 3ª daquelle batalhão e regimento, João Baptista dos Santos Dias da 3ª companhia do 26º batalhão do 9º regimento para a 2ª o 10º batalhão do 4º e Frederico Carlos de Aguiar desta companhia, batalhão e regimento para a 3ª do 26º batalhão do 9º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por título de 1 do corrente, foi nomeado Plínio Schleder de Aranjó para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Leonor do Paiva Campos, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito a pensão. — Mantenho a deliberação tomada.

Laurentino Proença Filho, pedindo concessão de licença provisoria para embarque de 60 toneladas de areias monazíticas de terrenos particulares. — Faça a prova exigida pela Alfandega de Victoria.

Julietta Huet de Bacellar da Silva e Idalina Huet Bueno de Andrade, pedindo reversão da pensão que percebia sua finada irmã Paulina. — Satisfaca a requerente D. Idalina Huet Bueno de Andrade a exigencia do parecer.

Afonso Vergeças, tutor do menor Eduardo Pinto Ribeiro, pedindo reversão para o tuteado da pensão que percebia D. Olympia Nogueira de Carvalho. — Tratando-se de interesse de menor pubere, não pôde ser attendido.

Antonio Castro, pedindo certidão. — A vista do parecer, a certidão não pôde ser attendida.

Cypriano Ferreira dos Santos, pedindo indemnizar uma divida em seis prestações mensaes. — Já tendo sido indemnizada a divida, não ha o que deferir.

Domingos José Maria do Carmo, voluntario da Patria, pedindo receber o soldo vitalicio pela Collectoria de Villa Rio Espera, Minas Geraes. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 93 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o aviso n. 495, de 24 de maio ultimo, e referente á aposentadoria de Polissier de Lima Costa, escrevente, adido da Inspectoria de Povamento no Rio Grande do Sul, rogo vos dignéis prestar os esclarecimentos a que se refere a Directoria da Despesa Publica no parecer constante do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 94 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas deixou de registrar na vigencia do exercicio de 1916 a despesa de 1:3583929, de que trata o processo que junto vos devolvo, ao qual está annexo o vosso aviso n. 1.327, de 25 de maio ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72 — De posse do aviso desse ministerio n. 1.857, de 30 de abril findo, em que me communicaeis haverdes autorizado o commandante da Brigada Policial desta Capital a recolher ao Thesouro a quantia de 4:2023, de vencimentos deixados de receber pelo auspeçada, reformado, daquelle corporação Antonio Soares Vieira no periodo de julho de 1911 a 31 de março findo, bem assim a sustar o saque de soldo para o mesmo inferior desde 1 de abril ultimo, cabe-me levar ao vosso conhecimento ter sido effectuado o recebimento em questão pelos documentos de receita n. 2.172 do exercicio vigente e 6.140 do exercicio passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 101 — Devolvendo o incluso processo, transmitido com o vosso aviso n. 1.733, de 5 de maio do anno passado, e relativo á concessão de pensão de montepio a D. Angelina Pedro de Alcantara, filha solteira do ex-mestre aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Raphael Pedro de Alcantara, peço vos dignéis providenciar no sentido do ser datado o título expedido em favor da interessada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 288 — Em resposta ao vosso aviso numero n. 1.956, de 19 de junho ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, em relação ao pagamento de alugueres do armazem n. 14 do cães do porto, ora entregue ao Libydy Brasileiro pela Companhia Commercio e Navegação, deve ser adoptada a mesma praxe estabelecida para a do armazem n. 12 do mesmo cães.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 289 — Remettendo o processo a que está annexo o requerimento em que Alfredo da Costa Prado, agente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede revisão de sua aposentadoria, para percepção de gratificação adicional de mais 10% sobre seus vencimentos de inactividade, rogo vos dignéis providenciar a respeito, visto referir-se a gratificação pretendida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 110 — Accusando o recebimento do officio n. 469, de 12 de julho findo, em que reiteraes o pedido expresso no officio n. 122, de 31 de janeiro do anno passado, sobre a devolução a esse instituto do processo de aposentadoria de Tertuliano Turibio de Souza Brito, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia, cabe-me pon erar-vos que, tendo si lo o mesmo processo sujeito a exame desse tribunal em data posterior á da primitiva requisição, tanto assim que, por acto de 11 de abril do anno passado, foi julgada legal a aposentadoria daquelle funcionario e ordena lo o registro da despesa respectiva, affigura-se-me não ser mais necessario a remessa solicitada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 114 — Com referencia ao vosso officio n. 599, de 31 de maio do anno passado, communicando que, por insufficiencia da sobra da sub-consignação «Machinas e utensilios» da verba 11ª — Casa da Moeda, do exercicio de 1914, não pôde ser registrada a despesa de 815\$500 para pagamento a Isard & Comp. á conta da verba «Ex reícios findos», por fornecimentos aquella repartição, de janeiro a abril de 1914, peço vos dignéis remetter-me uma relação das dividas processadas por conta daquelle sub-consignação, depois do encerramento do exercicio de 1914.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Federação das Associações Commercias do Brasil:

N. 124 — De posse do officio de 4 de junho findo em que essa associação reclama contra a multa de direitos em dobro imposta pela Alfandega de Curitiba a M. Cavassa Filho & Comp. sobre mercadorias de produção nacional embarcadas em Pernambuco com destino a Matto Grosso, cabe-me declarar-vos que o assumpto si poderá ser estudado e resolvido em grão de recurso, devidamente interposto.

— Exmo. Sr. Dr. Geraque Collet, presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 9 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a offerta que me fez de um exemplar da mensagem que leu perante a Assembléa Legislativa desse Estado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 8 — Agradeço a communicação que me fizestes, em officio de 23 de julho proximo findo, de haverdes assumido o exercicio do cargo do juiz federal da secção desse Estado, para o qual fostes nomeado por decreto de 20 do mesmo mez.

— Sr. Dr. juiz federal na secção do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 6 — De posse do vosso precatório de 17 de maio do corrente anno, expedido a requerimento do coronel João Baptista da Franca Mascarenhas, para pagamento da quantia de 709:076\$, relativa ao gado de varias especies que, de duas estancias pertencentes ao barão de Nonohay e das quaes era o autor arrendatario por oito annos, foi retirado e consumido em 1893, além de outros prejuizos que soffreram as mesmas estancias por parte de forças do Exercito e de patriotas, ao serviço do Governo Federal, cabe-me declarar-vos que o referido precatório não pôde ser cumprido, porque delle não constam o pedido e todas as sentenças, quer de primeira; quer de segunda instancia, assim como, em detalhe, as contas feitas para seu cumprimento e as promoções dadas sobre ellas pelo Dr. procurador da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 31 de julho de 1917

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 53—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Direcção da Receita Publica com o vosso officio n. 138, de 27 de junho findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Fluvial Maranhense solicita restituição de differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 1.518, de maio ultimo e a taxa de \$996 por kilo, de que a mesma gosa de accordo com a lei orçamentaria vigente, resolveu, por acto de 25 do corrente, autorizar restituição de 79\$554 em ouro e 63\$094 em papel.

N. 56—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, em petição de 13 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 28 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, de accordo com o decreto n. 9.33, de 1912, de mil barricas de cimento, indicadas na relação e destinadas aos serviços da requerente.

Dia 2 de agosto de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 751—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 933, de 27 do mez findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de ou e quer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias abaixo mencionadas, vindas de fora do Rio de Janeiro e consignadas áquelles Lloyd, D. DCB—Rio de Janeiro—327/33—Sete barricas contendo soda caustica; 314/43—Dois engrenhados contendo um par de interruptores.

N. 752—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura do Estado do Minas Geraes em petição de 21 do mez findo, firmada pelo seu bastante procurador Libanio da Rocha Vaz, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um caixote contendo livros, vinho de Bordéus no vapor *Garonna* e destinado á Secretaria da Agricultura daquello Estado.

N. 753—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 936, de 28 do mez findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, do carregamento de carvão de pedra americano vindo de Norfolk no veleiro americano *Augustus H. Babcock* e consignado áquelles Lloyd.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 103—Em referencia ao vosso officio numero 170, de 5 de julho findo, cabe-me comunicar-vos que as apolices de que trata o meu officio n. 81, de 27 de junho ultimo, são de propriedade de Antonio Gomes da Silva Porto Junior.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 265—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de julho findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, relativo á fiança do Theodomiro Porto da Fonseca, collector federal em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 266—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de julho ora findo, remetto-vos o incluso processo, relativo ao pagamento de 1:259\$921, requerido pela City Improvements Company, Limited, por tra-

balhos executados no anno passado, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, afim de que, feita a competente anulação, se digue esse tribunal de registrar a despesa no exco-ciclo corrente.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 127—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de julho findo, resolveu aprovar o acto de que d'estos conta em telegramma de 26 do mesmo mez, pelo qual o dignos o bacharel Elviro Dantas Cavalcante para servir interinamente como procurador fiscal dessa delegacia, durante o impedimento do serventuario effectivo que se acha em gozo de ferias.

N. 128—Remetto-vos o incluso titulo de 28 do mez findo, nomeando, a pedido, 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado o de identica categoria na do Ceará, Armando Sotero Moreira da Cruz.

N. 129—Remetto-vos a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo 90 dias de licença ao 2º escriptuario da Alfandega desse Estado, Eugenio Frasso.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 95—Remetto-vos a inclusa portaria de 26 do mez findo, concedendo seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Arthur Gurgel de Lima Valente.

N. 96—Remetto-vos o incluso titulo de 28 do mez findo, nomeando, a pedido, o 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus Vicente de Souza Salazar, para identico logar na Alfandega desse Estado.

N. 97—Para que seja resolvido o pedido feito pelas pensionistas do Ministerio da Guerra, DD. Francisca, Colleta e Joanna Torres de Faria, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 11, de 27 de janeiro findo, a que se refere o de n. 74, de 10 do mez findo, recommendo informeis que solução foi dada ao officio do Thesouro, de 10 de novembro de 1882, expedido á antiga thesauraria da fazenda sobre o objecto do officio n. 143, de 22 de junho de 1881, da mesma thesauraria, citado por essa delegacia no mencionado officio n. 74.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 71—Remetto-vos a inclusa portaria de 30 do mez findo, concedendo seis mezes de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, Raulolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 57—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 137, de 27 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Fluvial Maranhense solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 1.698, de maio do corrente anno e a taxa de 8% *ad valorem* de que a mesma gosa de accordo com o art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 27 de julho proximo findo, autorizar a restituição de 388\$921 em ouro, e 318\$217 em papel.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51—Relativamente ao vosso officio numero 130, de 6 do mez findo, em que submetteis á consideração do Sr. ministro o acto pelo qual approvastes a nomeação de Alvaro Vellozo da Silveira Lopes para o logar de agente auxiliar de Manoel Vellozo da Silveira Lopes, collector federal em Alagôa-Grande, nesse Estado, recommendo envicis ao Thesouro, de conformidade com o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 3 de dezembro de 1911, a proposta feita pelo referi-

do exactor, afim de ser submettida á approvação da autoridade competente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 417—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viagem e Construções, em petição de 7 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 28 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e das demais taxas accessorias, de accordo com a clausula XXIV do decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, do material indicado na inclusa relação com exclusão do assignado com a palayra—não.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 291—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que consta do aviso n. 1.019, de 23 do mez findo, do Ministerio da Guerra, resolveu autorizar o despacho, na alfandega dessa capital, de cartuchos de revolver, carregados, até o calibre 38, attendendo, assim, ao que lhe foi solicitado pelo vice-presidente da Praça do Commercio dessa cidade, em telegramma de 6.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 614—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo transmittido com o vosso officio n. 316, de 8 do mez findo, em que a Companhia Antartica Paulista recorre do acto da Alfandega de Santos que mandou classificar na 3ª parte do art. 308 da Tarifa, como «sulfato de aluminio e amonaco», da taxa de 400 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 10.016, de março ultimo, como sendo «alumen cristalizado», para pagamento da taxa de 60 réis por kilo, do art. 308 da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 615—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 73, de 15 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Rede Telephonica Brasileira, da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como «relogios não especificados», para o pagamento da taxa de 50 % *ad-valorem* do art. 801 da Tarifa a mercadoria submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 37.038, de 26 de agosto do anno passado, como «objectos physicos não especificados», da taxa de 15 % *ad-valorem*, do art. 873, resolveu, por acto de 28 de julho findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 616—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 115, de 16 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, classificando como «produto chimico não classificado», para o pagamento de direitos na razão de 50 %, *ad-valorem*, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 51.912, de dezembro do anno passado, e que pretende ser «sulfato de soda», resolveu, por acto de 28 de julho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 517 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Recolha Publica com o vosso officio n. 146, de 16 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Lopes & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, que classificou como «producto chimico não classificado», para o pagamento de direitos na razão de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 47.879, de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 27 de julho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1917

Djanira Vidal (alteração de nome).—Junto seu titulo de montepio.

Carlos Romulo, pae das menores Maria Carmini e outras (montepio).—Satisfaga as exigencias do parecer.

Dia 26

Judith Alvim de Castro Menezes Xavier (alteração de nome).—Junte seu titulo de montepio.

Manoel da Silva. Continho (aposentadoria).—Apresente seu titulo de inactividade.

Dia 27

Angela de Moraes Jardim Guimarães (alteração de nome).—Apresente certidão de seu casamento.

Julia Cardim Ferreira Nobre, pedindo pagamento de vencimentos que seu finado pae deixou de receber.—Satisfaga as exigencias do parecer.

Pedro de Almeida Silva (restituição de sello).—Indeferido, á vista da informação, da qual consta que não houve desconto, a titulo de sello, em duplicata.

Henrique Manoel da Silveira (liquidação de porcentagens do exercicio de 1916).—Junto demonstração geral da receita especializada e da despesa relativa ao exercicio de 1916.

Dia 28

Camillo Martins Gomes, Eugenio Martins de Mello, Francisco Moreira Damasco, Fernando da Rocha Miranda e Dr. Edmundo de Lacerda (cinco requerimentos) (idem).—Satisfagam a exigencia.

Maria da Conceição Aguiar (montepio).—Satisfaga a exigencia.

Manoel Francisco dos Santos Docca, pedindo liquidação de porcentagens.—Satisfaga a exigencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1917

Sr. director da Despesa Publica:

N. 71 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontada de 1 do corrente em deante, dos vencimentos do 4º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil Paulino Claro Bueno de Faria, a quantia de 52\$, a titulo de aluguel do predio que occupa na avenida Frontin n. 14, Villa Marechal Hermes.

—Sr. director do Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 231 — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontada dos vencimentos do operario do Arsenal de Marinha Joaquim Barbosa de Castro a quantia de 210\$, em presta-

ções mensaes de 10 %, que o mesmo deve de alugueis do predio que occupa na Villa Marechal Hermes, á avenida Sete de Setembro n. 120, até 31 de julho ultimo e de 1 do corrente em deante, todos os mezes, a de 42\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

—Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 332 — Rogo a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos referentes ao mez de julho, do guarda civil Luiz Fagundes Guesles, a quantia de 43\$, de 25 dias do aluguel do predio n. 136 da avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes, e de 1 do corrente em deante, todos os mezes, de 52\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. general commandante da Brigada Policial:

N. 233 — Rogo a V. Ex. expedir as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos da praça de cavallaria dessa brigada João do Rêgo Barros a quantia de 78\$, de alugueis de um mez e 13 dias do predio que occupou na Villa Marechal Hermes, á avenida Sete de Setembro n. 64.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 234 — Rogo a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos da praça dessa brigada Francisco Antonio Rebello a quantia de 113\$300, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve de alugueis do predio que occupa na Villa Marechal Hermes, á avenida Sete de Setembro n. 117, até 31 de julho ultimo, e de 1 do corrente, todos os mezes, a de 42\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director do Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 235 — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontada dos vencimentos do machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha Francisco Octaviano da Rosa a quantia de 780\$, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve de alugueis do predio que occupa na Villa Marechal Hermes n. 6, da avenida Frontin, até 31 de julho ultimo e de 1 do corrente em deante, todos os mezes, a de 52\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

N. 236 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontada dos vencimentos do sub-official da Armada, com exercicio na Escola Profissional da Marinha, Elbano Bertine, a quantia de 156\$, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve até 31 de julho ultimo, pela occupação do predio n. 82, da avenida Frontin, na Villa Marechal Hermes, e de 1 do corrente em deante a de 52\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

N. 237 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do servente da Inspectoria de Marinha Manoel Pereira Junior a quantia de 310\$, em prestações mensaes de 10 %, que o mesmo deve de alugueis do predio que occupa na Villa Marechal Hermes, á avenida Frontin n. 47, até 31 de julho ultimo, e de 1 de agosto em deante, todos os mezes, a de 62\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 2 de agosto de 1917

Processo despachado

Requerimento de José Ferreira Ramos, procurador do ex-agente do Correio de Rezende, Estado do Rio, Alfredo Antonio do

Amorim, pedindo entrega de caderneta da Caixa Economica.—Satisfaga a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 do agosto de 1917

Laura Bezerra.—Annulle-se a divida de que trata o parecer o officio-se nos termos do mesmo. Cancele-se o lançamento de 1916 e 1917. Junte-se as certidões cancelladas ao processo e volte este.

Oliveira & Silva.—Transfira-se.

Albertina Silva Mesquita.—Idem.

Maria Rosa Gomes.—Idem.

Luiz Bernardo Almeida.—Prove o allegado.

Augusto Gandaes.—Sim, mediante recibo.

Joaquim Vieira Ramos.—Revalide o sello da petição de fls. 7 e volte.

Representação contra a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia».—Archive-se.

José Manoel F. de Souza.—Idem.

Joaquim José Lemos.—A' 1ª Sub-Directoria.

José Ferreira.—Averbe-se a mudança.

Giorrelli & Comp.—Faça-se a alteração proposta.

Souza & Martins.—Pague o debito.

Kattarina Elizabeth Estrella Londy.—Prove o allegado.

Waldemar Ferreira Monteiro.—Idem.

José Maria Alouso Raniz.—Idem.

Frederico Merat & Comp.—Rectifique-se Leite Guimarães.—Junte a patente de registro.

José Motta.—Prove o allegado.

Mrs. Valentine Jourdan.—Idem.

Virgilio Lopes Rodrigues.—A' 4ª Sub-directoria.

Thereza Maria Oliveira.—Archive-se.

George E. Dule.—Proceda-se de accordo com o parecer. Junte-se as certidões cancelladas no processo e volte.

Antonio Rodrigues Fernandes.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Romão Gonçalves Quinta.—Complete o sello do documento.

José Ignacio Rebello.—Idem.

S. Pereira & Comp.—De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria.

José Souza Campos.—Satisfaga a exigencia.

Alberto Castro Amorim.—Idem.

Manoel Pereira Mello Junior.—Idem.

Brasileia Faria Castro.—Idem.

Rosa Costa Marques.—Idem.

Delphina Querina.—Idem.

A. G. Fontes.—Idem.

Ancelmo Gomes Braga.—Idem.

Dr. Guilherme Benjamin Wemchenck.—Idem.

Manoel Henrique Ferreira.—Idem.

Oscar José Domingues Machado.—Prove o allegado.

Albino Machado.—Complete o sello do documento.

Sebastião Santos Diniz.—Pague o debito.

Germano Brotteker.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, gráo minimo nos termos do parecer.

Alfredo Valente Continho.—Prove o allegado.

Antonio Paes Couto.—Satisfaga as exigencias.

M. J. Ferreira.—Prove o allegado.

Rita Mattos Ventura.—Idem.

Benjamin Ferreira Guimarães.—Complete o sello do documento.

Matheus Nogueira Brandão.—Reduza-se a 1:410\$ o valor locativo, para o exercicio vindouro.

Dia 27

Domingos Ribeiro.—Prove o allegado.
 José Lourenço Pereira.—A vista do parecer, não ha que deferir.
 Amasilio Nascimento Barcellos.—Complete o sello do documento de fls. 2.
 José Pereira Paulino.—Reduza-se a 1:200\$ o valor locativo do immovel.

Auto n. 39

Contra a Sociedade Anonyma Empresa de Aguas Gaseosas.

Examinando o presente processo, que teve por base o auto de fls. 2, lavrado contra a Sociedade Anonyma Empresa de Aguas Gaseosas, estabelecida com fabrica, á rua Riachuelo n. 92 e deposito fechado á rua Asis Carneiro n. 27, por infracção do art. 71 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e tendo em vista os fundamentos do parecer, a respeito, prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no Districto Federal, e constante de fls. 5 v., e 6 do mesmo processo, julgo provada a infracção e procedente o referido auto, e imponho á empresa autuada, por seu representante, a multa de 300\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra k, n. III, do citado regulamento.—Intimo-se.
 Cyrillo Tovar.—Estando satisfeito o despacho supra, transfira-se, de accordo com o parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1917

Esculapio Ferreira. — Sim, em termos.
 Faustino Xavier de Miranda. — Informe a Secção de Artes.
 Itaulino de Paula Bastos. — Sim.
 Alice Leal. — Idem.
 Arthur Rodrigues Monteiro. — Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de julho de 1917

Ao delegado regional na 5ª circumscripção:
 N. 427—Recommendo notificar a Companhia Brasil Seguradora a rectificar o balanço de 30 de junho de 1916, na parte relativa á conta «Fundo de Reserva», visto como a percentagem de que trata o art. 2º, n. II, do decreto n. 5.072, deve ser calculada sobre o total dos lucros liquidos e não depois de deduzidas certas commissões e despesas, e a informar qual a importancia complementar creditada ao «Fundo de Reserva».

—Aos directores da Companhia de Seguros Amazonia:

N. 428—Recommendo informar com urgencia o motivo pelo qual não foi levada ao fundo de reserva, no 2º semestre de 1916, a percentagem de que trata o art. 2º, n. II, do decreto n. 5.072, e a remetter um exemplar sellado dos estatutos em vigor.

—Aos directores da Sociedade Montepio da Familia:

N. 429—Declarando ter o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, approvado os planos de seguros actuariaes apresentados em junho, com as modificações na parte relativa a «condições geraes dos seguros» e a respeito dos «pagamentos dos capitães seguros», substituindo as palavras «no menor prazo de tempo possível» pelas «dentro de 30 dias depois da apresentação de todos os documentos necessarios e devidamente legalizados».

As companhias de seguros nacionaes e estrangeiras:

Circular n. 6—Recommendo informar semestralmente, por occasião da remessa das relações que são obrigadas a enviar, de accordo com o art. 2º, n. III, do decreto n. 5.072, qual a importancia total do sello apposto nos contractos e mais documentos a que se refere o capitulo 1º do decreto n. 12.380.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

Por actos de 1 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Audemiro de Souza Meneses, do cargo de commissario interino de 2ª classe (logar vago) do 27º districto policial;

Foi nomeado Jayme Martins Reis para o cargo de commissario interino de 2ª classe (logar vago) para o 27º districto.

Ministerio da Marinha

(*) Por portaria de 1 de agosto de 1917 foi exonerado do serviço da Armada, conforme solicito, o fidalgo de 2ª classe, 1º sargento do Corpo do Sub-Officiães da Armada, José Corrêa de Alencar.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.878—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que sejam despachados, na Alfandega desta Capital, livros de direitos, duas caixas contendo obras de borracha, marca M. V. C. 68/69 e uma caixa com tecidos de borracha n. 3.106, vindas de Nova York no vapor nacional *Puris*, tres barris com cadinho e tres pipas tambem com cadinho, marca M. V. C. sem numeros, e duas caixas ns. 1/2, marca M. contendo amianto em obra, vindas de Nova York no vapor nacional *Minas Geraes*, duas caixas ns. 595/506, marca M. M.—M. V., com obras de porcelana com preparo de cobre e um fardo n. 504, com arruella de linho, vindas de Londres no vapor inglez *Waimana*, e duas caixas ns. 1 e 2 marca M. M.—M. V. com panno de asbestos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Amazon*.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.877—Recommendo-vos que, em ordem do dia, mandeis elogiar o vice-almirante Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim pelos esforços empregados nos melhoramentos introduzidos no Arsenal de Marinha, e pela hygiene do mesmo estabelecimento, onde, como inspector, tem prestado bons serviços.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 31 do mez findo, foram transferidos na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Eurico Gaspar Dutra do 8º para o 6º regimento e José Procopio Távares Filho deste para aquelle regimento.

—Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o 2º tenente de engenharia, Luiz Lisboa Braga, professor de Historia Geral do curso geral do Collegio Militar de Barbacena, interinamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Expediente de 31 de julho de 1917

Sr. ministro da Marinha:

Em solução ao vosso officio n. 2.757, de 23 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que foram dadas as providencias, por aviso n. 339, de 28 deste mez, no sentido de serem attentadas na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta deste ministerio, as requisições de passagens feitas pelo capitão de fragata engenheiro naval Manoel Marques Couto, para o seu transporte entre esta Capital e Mangaratiba (aviso n. 294).

—Sr. ministro da Guerra:

Em solução ao vosso officio n. 45, de 23 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que, por aviso n. 338, de 28 do mesmo mez, foram dadas as providencias no sentido de serem attentadas na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta deste ministerio, as requisições de passagens e transporte de material, feitas pelo Director da fabrica de ferro de Ipanema, o 1º tenente de engenharia Antonio Mendes Teixeira (aviso n. 203).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 432 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.925, de 2 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada André Rodrigues Pereira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de janeiro de 1913, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 323).

De conformidade com o disposto no numero VII, paragrapho unico, do art. 432 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.916, de 21 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada Joaquim de Abreu Freitas a gratificação adicional de 20 %, a partir de 1 de abril de 1911 até 23 de novembro de 1912, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 321);

Em additamento ao aviso n. 177, de 21 de maio proximo findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada Manoel Bernardo Marcello a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 19 de fevereiro de 1912, á vista do que informastes em officio n. 2.366, de 23 do corrente mez, e de conformidade com o disposto no n. VII, paragra-

ho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, nos termos do aviso numero 912, de 18 do novembro ultimo, por ter completado 10 annos do effectivo serviço (aviso n. 322).

Requerimentos despachados

Francisco Gonçalves, trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional.—Deferido, á vista da informação da Central.

José Marques da Costa, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo accrescimento de gratificação adicional.—Deferido, á vista da informação da Central.

Dia 1 de agosto de 1917

Sr. procurador geral da Republica:

A vista do que trouxe ao conhecimento deste ministerio o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas relativamente á divida da Companhia Norte de Minas-Estrada de Ferro Paracatu áquella estrada de ferro, de propriedade do governo e por elle administrada, e do que a respeito opinou o consultor juridico deste ministerio, foi expedida a essa Procuradoria Geral o aviso n. 31, de 14 de junho de 1916, acompanhado de cópias dos documentos necessarios para ser promovida a respectiva accção de cobrança executiva da importancia de 69:799\$190, a quanto monta a mencionada divida. E como o referido director da Oeste, prestando informações que lha foram exigidas, houveram ultimamente declarado não ter conhecimento de qualquer providencia para a cobrança executiva do alludido debito, solicito os esclarecimentos que a respeito me puderdes prestar sobre tal assumpto (aviso n. 68).

— Sr. director da Rede de Vição Cearense:

Declaro, para os devidos effectos, que fica annullada a concurrencia de que trata o edital de 23 de dezembro do anno passado, para o fornecimento de material rodante á Rede de Vição Cearense, visto a Companhia Edificadora, concorrente preferido, não ter assignado o respectivo contracto (aviso n. 69).

Segunda secção

Expediente de 30 de julho de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

De referencia ao vosso aviso n. 15, de 28 do outubro do anno passado, com que me transmitistes cópia da nota da Legação Boliviana, relativa a uma reclamação contra os altos fretos na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, tenho a honra de transmitir-vos por cópia o officio da Inspectoria Federal das Estradas n. 336/S, de 17 do corrente, cabendo-me accrescentar que a solução da materia está dependendo ainda da informação que a dita repartição tem de prestar sobre o requerimento, de 6 de junho proximo passado, apresentado pela companhia arrendataria da referida estrada e alludido no citado officio numero 336/S (aviso n. 26).

Dia 1 de agosto de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 186, de 29 de maio ultimo, em relação ao facto de ser pelo agente da estação de Araguary, da Estrada de Ferro Mogiana, prejudicada a fiscalização dos impostos de consumo, tenho a honra de vos remetter, por cópia, a informação que sobre o assumpto prestou a companhia concessionaria daquella estrada (aviso n. 27).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com a vossa proposta constante

do officio n. 312/S, de 23 do mez findo, designo para substituir interinamente o official da 1ª secção dessa Inspectoria Gustavo Braga, que se acha licenciado, o 2º escripturario Edgar A. C. Duque Estrada, classificado no 6º Districto, continuando a servir no mesmo, até segunda ordem, o 1º escripturario, a lido, da Inspectoria de Obras contra as Secas Rodrigo Muniz de Mesquita (aviso n. 157).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 1 de agosto de 1917

Foram enviados ao Sr. consultor juridico, para dar parecer, os processos relativos ás proteções dos engenheiros de 2ª classe addidos á Inspectoria Federal de Portos, Rio e Canaes, Domingos de Menezes e Claudio da Costa Ribeiro, bem como o do 1º escripturario, a lido, da Commissão Administrativa de Estudos e Obras da Porto de Paranaguá, Cactano Ferreira de Andrade Junior (officio numero 71).

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 1 de agosto de 1917

Raul Ignacio de Andrade, recorrendo da penalidade que lhe foi imposta pelo engenheiro chefe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.— Indeferido, á vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

62ª sessão ordinaria em 31 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONAL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 105, de 24 deste mez, com a cópia do decreto n. 12.579, de 20, que abre o credito de 1.000:000\$, suplementar á verba 29ª do orçamento do ministerio para o actual exercicio.—Deu-se registro ao credito.

Processos:

De pagamento, á conta da verba 23ª, de quantia de 430\$912, de que é credor Vicente Anastacio, cessionario do ex-sargento do Exército João Cancio dos Santos, proveniente de peças de fardamentos dos exercicios de 1897 e 1899.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido relacionada parte da divida quando existem sobras suficientes nas respectivas verbas dos exercicios de 1897 e 1899.

De distribuição do credito de 990\$144 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 16ª.—Registrou-se, feita a annullação indicada no processo.

De concessão do montepio civil a D. Maria Anália da Silva, filha solteira do finado porteiro da administração dos Correios da Parahyba Tertulino Elpidio de Maria e Silva.—Julgou-se legal a concessão do montepio e registro da despesa.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 30, de 7 de abril ultimo, com os nuncios do Diário Oficial em que se publicaram os termos de contractos celebrados pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro com diversos negociantes para o serviço de lavagem e engomagem de roupa e acquisição do fardamento

e artigos do expediente—e n. 49, de 18 do corrente, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal que recusou registro áquelles contractos.—Foi ordenado o registro dos contractos.

Ns. 875 e 922, de 19 e 27 de junho ultimo, relativos á distribuição dos creditos de 24\$ e 11:25\$896, ás Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Norte e S. Paulo, para despesas das verbas 14ª, n. 2ª, e 10ª.—Foi ordenado o registro, feita a annullação indicada no ultimo aviso.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.597 e 2.819, de 23 de junho e 17 de julho deste anno, sobre a distribuição do credito de 600\$, e de igual importancia, ás Delegacias Fiscaes em Pernambuco e na Parahyba, para despesas da verba 33ª.—Ordenou-se o registro da distribuição.

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.863, de D. Manoela de Moraes Rosa, ex-agente do Correio de Brochier, Rio Grande do Sul.—Tendo sido recolhido o alcance a que fôra condemnada a responsável, manhou o Tribunal que se lhe expedissem quitação.

N. 3.379, de Emiliano Ribeiro de Oliveira, 2º tenente commissario da Armada.—O Tribunal mandou lavar e accórdãos, tranca o as contas do responsável, visto não ter sido feita a sua substituição na conformidade do artigo 142, § 3º, do Regulamento, anexo ao decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870.

N. 9.372, do enfermeiro naval da Escola de Aprendizes Marinheiros do Amazonas, João Fernandes Ramalho.

N. 9.408, da ex-agente do Correio de Menino Deus, Rio Grande do Sul, D. Maria do Carmo Gonçalves dos Anjos.

O Tribunal mandou lavar accórdãos declarando quite o primeiro dos ditos responsáveis e fixando em 6:047\$750, o alcance apurado nas contas do segundo delles o marcando-lhe o prazo de 30 dias para o devido recolhimento, mais os juros da mora sobre a quantia de 6\$300.

De prestação de fiança do collector federal em Ribeirão Branco, S. Paulo, Vicente Ferrer de Oliveira, de 1:800\$, em duas apolices da divida publica de 1:000\$, cada uma, pertencentes a D. Gualda Eugenia de Meira Borges.—Foi julgada idonea e sufficiente a fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.146, de 12 de junho ultimo, relativo á distribuição do Thesouro Nacional do credito de 52:869\$630, para despesas da verba 15ª, n. VII.—Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 106, de 24 do corrente, com a cópia do decreto n. 12.578, de 20, que abre a esse ministerio o credito especial de réis 339:645\$393, para pagamento aos addidos dos diversos ministerios.—Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos de 10:815\$892 e 3:613\$240 ás Delegacias Fiscaes em Alagoas e na Parahyba á conta das verbas 23ª e 6ª.—Foi ordenado o registro, mediante a annullação indicada no segundo processo.

De concessão:

De montepio civil a D. Leopoldina Maria de Figueiredo e menores Maria, Pedro, Luiz, José e Felix.—Julgou-se legal a concessão, ordenando-se o registro da despesa.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo de inactividade do agente do 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Delphino Bittencourt, para q

abono de mais a quantia annual de 600\$. — Foi julgada legalmente feita a apostilla e autorizado o registro da despeza.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 583, de 23 do abril ultimo, sobre o pagamento da quantia de 3:56 \$ à *Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft*, de assignaturas de assignaturas de aparelhos telephonicos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por não poder ser comprehendida na disposição do art. 128 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a instalação do telephone na residencia do auxiliar de gabinete, de que trata a conta n. 5.231.

N. 720, de 14 do maio ultimo, relativo ao pagamento á *Companhia Cantareira e Vição Fluminense* da quantia de 1:413\$200, de transportes realizados no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por não constar que as passagens constantes da requisição n. 112 tenham sido concedidas em virtude do serviço publico.

Ns. 912 e 937, de 26 de junho e 3 do corrente, sobre a distribuição dos creditos de 5:639\$168 á *Delegacia Fiscal no Paraná* e de 5:000\$ e 22:000\$ á no Estado de Goyaz, á conta das verbas 10ª, 8ª e 9ª. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.208, de 30 de junho ultimo, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos, no total de 618:923\$331, para pagamento dos vencimentos dos funcionarios addidos do ministerio, com exclusão dos da Estrada do Ferro Central do Brasil, no 3º trimestre deste anno. — Recusou-se registro á distribuição do credito por ter sido ordenada despeza em importância menor do que a devida, á vista do erro de calculo na tabella da *Inspectoria Fiscal de Portos, Rios e Canaes*.

N. 44, de 19 do corrente, com a cópia do termo de accordo celebrado, a 4, com a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, para vender e alorar terrenos no caes do porto da cidade do Rio Grande. — Ordenou-se o registro do termo de accordo.

O Sr. Dr. Pedro Soares do Xou de tomar parte no julgamento por se achar impedido *ex-vi* do art. 1º § 11 do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

N. 189, de 26 do corrente, com a cópia do contracto firmado entre a Estrada do Ferro Central do Brasil e diversos commerciantes para o fornecimento de materiaes e outros artigos á mesma estrada, neste anno. — Foi ordenado o registro.

Processos:

De toma la de contas:

N. 8.739, do ex-agente do Correio de Tabapuã, S. Paulo, Francisco Dias Pinheiro. — Tendo sido recolhido, com os juros da mora, o alanceo a que fôra condemnado, mandou o Tribunal expedir quitação ao responsavel.

N. 9.386, de Theophilo de Salles Brant, 2º tenente, commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará. — O Tribunal mandou lavrar accordo fixando em 59\$ o alanceo apurado nas contas do responsavel, marcando-lhe o prazo de 30 dias para o devido recolhimento.

De levantamento da fiança prestada pelo major André Avelino de Oliveira Bastos, no cargo de almoxarife da extincta Estação Experimental da Cultura da Seringueira em Matto Grosso. — Foi autorizada a baixa na fiança.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão: Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 2:000\$ á *Delegacia Fiscal em Sergipe* e de 180\$ á na Bahia, para despesas das verbas 20ª e 35ª. —

Registrrou-se, feita a annullação indicada no segundo processo.

De concessão de montepio civil a D. Thesalia Alyda da Silva Vianna e a D. Benicta Escobar dos Santos e menor Creusa. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 839, 920 e 943, de 9 e 27 de junho e 5 de julho deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 20:000\$ e 50:000\$ á *Contabilidade da Guerra*, á conta das verbas 14ª e 13ª, e de 200\$ á *Delegacia Fiscal em Matto Grosso*, á conta da verba 14ª. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no ultimo aviso.

N. 59, de 24 do corrente, com a cópia dos decretos ns. 3.292, de 29, e 12.573, da mesma data, relativos á abertura do credito de réis 49:233\$333, especial, para pagamento de gratificações a que tem direito os professores dos collegios militares do Rio de Janeiro e Porto Alegre. — Mandou-se registrar o credito.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 182, de 19 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pelos Correios de Minas Geraes com José Vicente de Almeida Dutra, para arrendamento do prédio onde funciona a agencia postal de Ouro Fino. — Registrrou-se.

Foi julgada comprovada a applicação das quantias de 200\$ e 640\$ lita pelo porteiro da Caixa de Conversão, Joaquim Fróes Vieira Pisco, e pelo porteiro da Recebedoria do Districto Federal, João Lydio Barbosa, com despesas a seu cargo, no corrente anno, e constantes de processos relatados pelos Srs. Pedro Soares e Alfredo Valladão.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accordãos lavrados pelos mesmos Srs. directores nos processos julgados nas sessões de 26 de junho ultimo, 27 de julho corrente, relativos ás contas do consultor tecnico da secção de engenharia da *Directoria Geral do Saule Publica*, Dr. Domingos José da Silva Cunha: do 2º official da *Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura*, Hilario Luiz Leitão; do porteiro da *Directoria do Serviço de Industria Pastoral*, Antonio José Torres; dos ex-agentes do Correio; D. Maria Olindina de Carvalho Varezão, Augusto da Silva Bello, D. Cesaria Clotilde Leal e D. Virginia Aparecida do Sacramento, mandando expedir-lhes quitação e autorizando a baixa nas fianças das duas ultimas agentes do Correio.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Oficial* em 28, 29 e 31 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 do mez de agosto proximo para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. presidente, em 1.º Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.831, de 13 do corrente, folha para pagamento de 310\$ dos trabalhadores dos nucleos Itatiaia e Visconde Mauá, em maio; N. 1.843, de 16, pagamento de 457\$900 á *Leopoldina Railway* e outra de passagens e telegrammas;

N. 1.846, de 16, pagamento de 58\$ indemnização ao porteiro, de despesas miudas; N. 1.847, de 16, pagamento de 138\$300 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos;

N. 1.853, de 16, pagamento de 180\$ ao mesmo, de fornecimentos á *Directoria de Estatística*;

N. 1.860, de 16, pagamento de 382\$100 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e outras, de fornecimentos de passagens;

N. 1.861, de 16, pagamento de 1:630\$100 a Soares Sobrinho & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Agricultura Pratica;

N. 1.877, de 18, pagamento de 1:100\$ á *Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft*, de assignaturas de telephones, no corrente anno;

N. 1.931, de 23, pagamento de 390\$239 á *Société Anonyme du Gaz*, de consumo de gaz idem.

N. 2.000, de 28 de julho, folha para pagamento de 1:630\$ a diversos pelo serviço de combate á lagarta rosea do algodão nos Estados do Norte.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 183, de 17 do corrente, da Caixa de Amortização, pagamento de 1:039\$825 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos;

Officio n. 302, de 21 de junho do Laboratorio de Analyses pagamento de 22\$870 á *Companhia do Gaz*;

Officio n. 308, de 23 do junho idem, de 83\$272, idem;

Officio n. 459, de 28 de abril da Delegacia em S. Paulo, pagamento de 300\$ pela mesma Delegacia, de ajuda de custo ao escriptuario Mario da Cunha Nogueira.

Requerimento do juiz da Terceira Pretoria Criminal para pagamento de 871\$100 a Antonio José Villela.

Officio n. 199 da Caixa de Amortização, de 31 do corrente, folha para pagamento de 1:731\$, de assignatura de notas;

Officio n. 533, do Tribunal de Contas, de 11, pagamento de 773\$ ao Dr. Antonio Antunes de Figueiredo, de fornecimento de livros á Bibliotheca.

Exercícios findos:

176\$600, á Rosina Gomes de Souza; 128\$500, á Sorocabana Railway; 972\$333, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Joseph Wolfdyta e outro; 240\$, a Arnaldo Braga & Comp.; 488\$, a Arthur Gama de Avellar; 1:411\$350, a Barcellos & Coelho; 560\$029, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; 300\$600, á Companhia Paulista de Estrada de Ferro; 696\$762, a João Pinto Nogueira Filho e outros; 1:512\$, a Onofre Marcellino dos Santos e outros.

Registre-se.

Os remadores a que se refere o art. 46 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, são os marinheiros das embarcações das alfandegas contemplados na tabella C anexa á Consolidação das Leis das Alfandegas, de 13 de abril de 1874.

3:000\$, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, a Cottonificio Rodolpho Crespi; 243\$296, á *Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft*;

5:650\$, a Ramos Sobrinho & Comp.; 150\$, a Petronilo Ignacio Nunes; 9:400\$, á Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 2.570, de 26 de junho, pagamento do 10:017\$124 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamim Constant;

N. 2.765, de 11 de julho, pagamento de 3:332\$722, idem fornecimentos aos convalescentes do Hospital S. Sebastião, em tratamento no Hospital Paula Gaudioso.

N. 2.816, de 16, pagamento de 200\$, aluguel da casa occupada pela 5ª Proctoria Civil, em junho.

N. 2.830, de 17, pagamento de 273300, à Companhia de Navegação Costeira.

N. 2.810, de 17, pagamento de 3033 a Oliveira Souza & Comp., de fornecimento de moveis.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.808, de 27 de julho, pagamento de 21:033\$ a Vicente dos Santos Canceo & Comp., de trabalhos executados.

N. 2.696, de 20, pagamento de 33:027\$297 a diversos, de fornecimentos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 2 de agosto de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SERVIU DE SECRETARIO O OFFICIAL ELMIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Sá Pereira, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 3.389 — Relator, o Sr. desembargador presidente da 1ª Camara; embargante, Ernesto Schneider; embargado, Fernando Pereira da Rocha Paranhos.

Julgados improcedentes os embargos.

Não tomou parte o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.908 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, José da Rocha Pinto Bastos; embargado, Dr. Pedro Ferreira do Serrado.

Julgados improcedentes os embargos.

Impedidos Drs. Sá Pereira e Cicero Seabra.

Embargos de nullidade

N. 597 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Antonio Rodrigues dos Santos; embargado, Henrique Ignacio Garcia.

Foram recebidos os embargos, contra o voto dos Srs. desembargadores: relator Celso Guimarães, Miranda e Pitanga, para excluir da condemnacão as despesas da criação e educação do menor, arbitradas em tres contos.

Designado o desembargador Tavares Bastos, para o accordão.

N. 1.136 — Relator, o Sr. desembargador Affonso Miranda; embargante, Caixa Filial do Banco Alliança; embargado, Francisco Corrêa de Athyde. — Foram desprozados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga, Saraiva e Cicero Seabra.

N. 1.693 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Manoel Maria Barbosa da Veiga; embargada, Paulina Alice Burstin Veiga. — Foram desprozados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Affonso de Miranda e Souza Pitanga.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Embargos infrinquentes e de nullidade

N. 1.566 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Antonio Coelho de Magalhães. — Foram desprozados os embar-

gos, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda, que os recebia, para restituir a sentença de 1ª instancia.

EM MESA

Embargos em agravo de petição

Ns. 3.497 e 3.417.

Sessão da Primeira Camara, em 2 de agosto de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA.

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 1.104 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Paschoal Segreto; appellada, D. Belmira Amelia Gonçalves. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 2.308 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1ª appellantes J. Pinheiro & Irmão; 2ª appellante, Joaquim Augusto Soares da Cunha; appellados, os mesmos. — Negaram provimento às appellações, unanimemente.

N. 2.374 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante, capitão Dr. Antonio Aranha Meira Vasconcellos; appellado, Serafim Soares da Fonseca. — Deram provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, julgar não provados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.811 e 2.140. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.633 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Embargos de nullidade

N. 2.016 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda, P.

EM MESA

Appellações civis

N. 2.230, 2.266 e 2.239.

Embargos

Ns. 1.226, 1.488, 1503 e 2.017.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 43, 482, 2.189, 2.275, 2.206, 2.218, 2.258, 2.016 e 1.779.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.104, 2.398, 884 e 1.938.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, SOUZA GOMES; ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Ordinarias

Autora, a Companhia Minas e Estradas de Ferro; ré, a massa fallida da Companhia Nacional Mineira. — Indeferido o requerido a fls. 76. A absolvição de instancia tem lugar em acção, e trata-se na hypothese dos autos de uma vistoria para documento requerido no juizo da Primeira Vara Civil. Em prova a causa.

Autor, Antonio Rodrigues da Rocha; réos, José Antonio Cardoso, Marianno Cardoso e outros. — Julgada improcedente a acção e absolvendo os réos do pedido, condemno o autor nas custas.

Autores, Silva Borges & Comp.; réo, Alvaro Cezar da Cunha Lima. — Cumpra-se o accordão de fls. 89 v.

Autor, Joaquim Camillo Monteiro; réos, Silva & Santo. — Diga o excepto.

Liquidação

Salgado & Comp. — Apresente o liquidante o plano de partilha com as bases mencionadas no despacho.

Liquidação de firma

Colloço & Pereira. — Baixem os autos em diligencia assim de ser tomado por termo o accordão de fl. 62.

Executivos

Exequente, Antonio Luiz da Silva; executado, Francisco Vieira da Silva. — Ordenado que sejam apresentados os livros pelo embargado, para que os peritos possam responder os quesitos ns. 2, 3, 4 e 8 de fls. 86 e 86 v., sob pena de ser deferido juramento suppletario á outra parte.

Exequente, José Manoel Robble; executado, Eduardo Walter Watson. — Julgada por sentença a penhora de fls. 21.

Autor, A. Sampaio Ribeiro; ré, a Sociedade Beneficente União dos Foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Respondido o agravo.

Autor, Belmiro Chaves; ré, Julio Ribeiro. — Indeferido o pedido de fls. 100.

Inventario

Fallecido, José Gomes Braga. — Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 74.

Notificação

Autores, Alfredo da Costa Guimarães, socio da firma Alfredo Guimarães & Comp; réos, Dr. Livio de Oliveira, sua mulher e outros. — De-se nova vista ao Dr. curador de Ausentes, como foi pedido a fls. 46.

Desquite

Autora, Leonidia de Oliveira; réo, Antonio Martins. — Ao Dr. 3º promotor publico.

Deposito

Autores, Laport Irmão & Comp.; réo, o Banco Francez e Italiano para a America do Sul. — Digam os fallidos sobre o requerido a fls. 139.

Fallencia

Bacello & Irmão. — Homologada por sentença a concordata.

Separação de corpos

Autor, Carlos Lourenço de Campos; ré, Maria Soares de Campos. — Julgada por sentença a justificação de fls. 7 a 9 para que produza os devidos e legaes effeitos.

Autora, Maria do Carmo Vidal; réo, Adelinio Pinto Rollo. — Julgada por sentença a justificação de fls. 6 a 8 para que produza os devidos e legaes effeitos.

Embargos a primeiro

Autor, Ferdinando Perracini; ré, a Sociedade Augusta. — Deferida a petição de fls. 92.

Embargos de terceiro

Autores, Antonio Rodrigues do Carvalho e sua mulher; ré, a massa fallida de Joaquim Magalhães & Filho. — Sejam os autos remetidos á 2ª Camara da Côrte do Appellação.

Embargos a fallencia

Autor, José Domingos Pereira; réo, Jere-mias de Carvalho Moura Trindade.—Diga o concordatário sobre a conta do fls. 337 e requerido a fls. 939.

Homologação de partilha

Supplicante, Jeronymo Caetano Rebello, por si e como procurador dos unicos herdeiros de D. Clara Margarida Mayrink Rebello.—Homologada por sentença a partilha amigavel feita por escriptura publica de fls. 4.

Prestação de contas

Supplicante, José Antonio Claro, ex-liquidatário da fallencia de Viallet & Comp.—Digam o ex-liquidatário e o Dr. curador das massas.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO; ES-GRIVÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Dia 2 de julho de 1917

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a Justiça; réos, Alfredo Peres do Siqueira, Isaac Marroquino e Macial Sanz.—Absolvidos.

Dia 9

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Innocente Grammatico.—Absolvido.

Dia 10

Art. 110, § 2, do Regulamento Sanitario:
Autora, a mesma; réo, Antonio José do Souza.—Condenado ao pagamento da multa de 30\$900 e custas.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Manoel Ferreira da Rocha, absolvido, e João Gonçalves Teixeira, condenado a tres mezes de prisão celular.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, José Candido Teixeira.—Absolvido.

Dia 11

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Archimedes Gomes.—Condenado a tres mezes de prisão celular.

Dia 12

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, José Miguel Fernandes.—Absolvido.

Dia 16

Art. 399 do Código Penal:

Dia 19

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Augusto Martins, Antonio Ignacio e Maria Luiza da Conceição, condemnados a seis mezes de internação na Colonia Correccional de Dous Rios, e Manoel de Carvalho, João Ferreira de Souza, Bertholdo Gomes de Azevedo e Maria Augusta dos Santos, absolvidos.

Dia 17

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Antonio Lopes Falcão.—Absolvido.

Dia 19

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Antonio Joaquim Gonçalves de Andrade.—Condenado a tres mezes de prisão celular.

Dia 20

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Garcia de Carvalho.—Condenado a tres mezes de prisão celular.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Amancio José da Cruz, condenado a seis mezes de internação na Colonia Correccional de Dous Rios, o João Lourena, absolvido.

Dia 24

Art. 306 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, Antonio Alves Ferreira.—Condenado a tres mezes, sete dias e 12 horas de prisão celular.

Dia 23

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Ignacio Guimarães Jobim e Joaquim Moreira da Silva.—Absolvidos.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Francisco Gomes, Octavio Rangel Sanabria, absolvidos, e João Francisco dos Santos, condenado a seis mezes de internação na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 24

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; ré, Henriqueta da Rocha.—Condenada a seis mezes de internação na Colonia Correccional de Dous Rios.

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Eduardo Lemos e Manoel do Mendonça Guimarães Galvão.—Absolvidos.

Art. 110, § 2º, do Regulamento sanitario:
Réo Gustavo José de Mattos.—Absolvido.

Dia 27

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Rodrigo da Silva Torres, condenado a tres mezes de prisão celular, e João da Fonseca Lima, absolvido.

Dia 30

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réos, Domingos de Oliveira, Miguel Pellegrino e Luiz da Silva Martins.—Absolvidos.

Arts. 198 e 330 § 1º do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, João da Silva.—Condenado a seis mezes de prisão celular.

Dia 31

Art. 303 do Código Penal:
Autora, a mesma; réo, José Francisco da Silva.—Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:
Autora, a mesma; ré, Maria de Oliveira e Benedicta Maria da Conceição, absolvidas, e Jorge Pereira de Avellar, condenado a seis mezes de internação na Colonia Correccional de Dous Rios.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 431, appellant, a herança do barão de Campinas; appellados, os herdeiros do commendador José Alves Ribeiro de Carvalho; n. 482, appellantes, M. Silva & Comp.; appelladas, Companhias de Seguros: «London and Lacashire», «Acheu & Munich» e «Confiança»; n. 1.779, appellant, a Fazenda Municipal; appellados, D. Magdalena Laguardia, seus filhos menores e o Dr. Curador Geral de Orphãos; n. 2.016, appellant,

a Fazenda Municipal; appellado, José Luiz da Rocha; n. 2.189, appellant, José Ferreira Alves, appellada, D. Maria Magdalena Doring, inventariante do espolio de Adelino Pedro das Neves; n. 2.206, appellant, Julio de Araujo Ribeiro, appellado, Francisco da Rocha Garcia; n. 2.248, appellant, o Juizo, appellado, João Torres Burlamaqui e sua mulher; n. 2.258, appellant, Manoel Antonio de Almeida; appellado, João Baptista Martins; n. 2.275, appellant, Dr. Raul de Santa Marinha, appellados, Léon & Comp., terão logar da sessão da Primeira Camara, do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 2 de agosto de 1917.—No impedimento occasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo do Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte de D. Julia do Carmo me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Primeira Vara Cível—Diz D. Julia do Carmo, casada, capitalista, moradora nesta cidade, assistida de seu marido José da Cruz Malheiro, que, como se vê da escriptura publica junta, é credora de Alvaro José Pereira e sua mulher Dona Maria Soledade Mattos Pereira, pela quantia de sete contos trescentos e cincoenta mil réis, os quaes deram á autora, em garantia do pagamento do debito, juros da móra e custas, a hypotheca do predio e respectivo terreno á rua Silva Mourão numero vinte e sete, antigo tres, freguezia do Engenho Novo. Isto posto, visto como o debito está vencido ha mais de dous annos e os réos não tem querido pagal-o, vem a autora requerer a Vossa Excellencia que sejam citados para pagar incontinenti o mesmo debito, sob pena de ser feita a pouhora no immovel dado em garantia hypothecaria, sendo afinal condemnados no principal pedido, juros da móra estipulados de dous por cento ao mez e custas. E como os réos se acham ausentes, em logar incerto e não sabido, a autora requer, que atuada esta seja admittida a justificar essa ausencia, afim do que, subindo depois os autos á conclusão, se sirva Vossa Excellencia de marcar o prazo dos editaes de citação. Pede deferimento. — E. R. Mercê. Rio, 16 de julho de mil novecentos e dezeseite. — Por procuração, Dr. Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter. (Sollado legalmente). — Distribuição — D. ao escriptão da Primeira Vara Cível, em dezenove de julho de mil novecentos e dezeseite. O distribuidor interino F. A. Martins. Despacho. A Justifique-se. Rio de Janeiro, dezenove de julho de mil novecentos e dezeseite. — Alfredo de Almeida Russell. E tendo a supplicante justificado a ausencia allegada, com testemunhas que depuzeram convenientemente, subiram os autos á minha conclusão e nella prefari a sentença do teor seguinte: Sentença.—Julgo por sentença e justificação e expõem-se editaes com o prazo de trinta dias. Custas pelo justificante. Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e dezeseite.—Alfredo de Almeida Russell. Em virtude desta minha sentença o escriptão fez passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, com o teor do qual chamo, cito e hei por citado Alvaro José Pereira e sua mulher D. Maria Soledade Mattos Pereira, para, dentro do referido

prazo, a contar da data da affixação deste, pagar incontinenti á supplicante D. Julia Carmo a quantia de 7:359\$734, proveniente de principal, juros, multa e custas, conforme conta feita pelo contador, da hypotheca que fizeram, de accordo com a escriptura lavrada em notas do tabellião do sétimo officio, em 11 de dezembro de mil novecentos e treze, sob pena de, não o fazendo o findo o referido prazo, ser penhorado o immovel hypothecado para o referido pagamento e custas, accrescidos até final execução, ficando es supplicados desde já citados para todos os termos da execução até integral pagamento, sob as penas da lei, bem como das audiencias deste juizo, que são ás segundas e quintas-feiras, ás doze e meia horas, no Forum, á rua Meneses Vieira cento e cincoenta e dois. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro do agosto de mil novecentos e dezeseite. Eu, José da Silva Lisboa, escriptão interino, o subscrevi e assigno. *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, primeiro de agosto de mil novecentos e dezeseite. José da Silva Lisboa (sellado legalmente). Conforme o original do 13. Rio, primeiro do agosto de mil novecentos e dezeseite. O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da Companhia Industrial e Constructora Bom Retiro

AVISO AOS CREDORES

O escriptão, Bartlett James communica aos credores da fallencia da Companhia Industrial e Constructora Bom Retiro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.—O escriptão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de tres mezes, a quem interessar possa, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do coronel Carlos Ribeiro da Silva Castro lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civil. O coronel Carlos Ribeiro da Silva Castro, proprietario de uma promissoria de quarenta e nove contos seis centos e cincoenta e oito mil e quatrocentos réis, numero dois mil trezentos e trinta e seis, emitida em seu favor pelo Banco Mercantil do Rio de Janeiro, e vencida a nove de agosto de mil novecentos e dezeseis, tendo acontecido extravasar-se a sobredita promissoria, segundo communicou ao mesmo banco, vem, justificando o allegado, e o documento junto, requerer a IV. Ex. se digne de mandar fazer a in-

timação do referido banco para não pagar a alludida letra, a qualquer terceiro que com ella se apresentar; citando-se tambem o detentor da mesma para apresental-a em juizo dentro do prazo de tres mezes, e subindo os autos; depois de decorrido esse prazo, para que, decretada a nullidade da promissoria extraviada, fique o supplicante habilitado a receber a importancia do mesmo e usar dos direitos concehíveis que lhe competirem; tudo nos termos da lei numero dous mil e quarenta e quatro, de mil novecentos e oito, artigo trinta e seis e seus paragraphos. Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e sete de abril de mil novecentos e dezeseite. — Solidon'o Leite. (Está devidamente sellado.) Distribuição: 1). ao Sr. escriptão da 5ª Vara Civil, em vinte e sete de abril de mil novecentos e dezeseite. — O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: D. A., como requer. Rio, vinte e sete de abril de mil novecentos e dezeseite. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de tres mezes, pelo teor do qual ficam citados quaesquer interessados e aquelle em poder do qual esteja, porventura, a nota promissoria a que se refere a petição acima transcripta, para, dentro desse prazo, apresentar a mesma promissoria em juizo, e opporem as contestações ou reclamarem seus direitos e interesses; sob as penas da lei. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de abril de mil novecentos e dezeseite. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escriptão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos predios terreos sítos á Estrada Real de Santa Cruz ns. 2.746 e 2.748, antigos 246 e 248 e predio terreo sítos á rua Visconde de Sapucahy numero 101, penhorados a Augusto Teixeira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Antonio Ferreira Pinto da Silva

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 3 de agosto proximo, ás 13 horas, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro das audiencias trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descriptos e avaliados: Sendo de avaliação dos bens penhorados por Antonio Ferreira Pinto Silva a Augusto Teixeira e sua mulher na forma abaixo: Predio terreo sítos á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.746, antigo 246. Tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira e forma de chalet e coberto com telhas francezas, construido de vez de tijolos, frontal e parede lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, e cozinha cimentada. O predio mede de frente 5m,63 por 6m,80, medindo o puxado 2m,50 por 2m. O ter-

reno pertencente ao predio mede de frente 5m,63 por 4m,50. A este terreno o predio que precisa de grandes concertos damos o valor de 2:300\$. Predio terreo sítos á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.748, antigo n. 248, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos, frontal e a parede lateral direita e a esquerda com meiações, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cozinha cimentada. O predio mede de frente 5m,70 por 7m,80, medindo o puxado 2m,50 por 2m,00. O terreno pertencente ao predio mede de frente 5m,70 por 4m,50 de fundos. A este terreno e predio que se acham em máo estado damos o valor de 2:000\$00. Predio terreo sítos á rua Visconde de Sapucahy n. 101 (freguezia do Sant'Anna). Edificado no alinhamento, tendo na fachada duas portas com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. Construido de pedra, cal e tijolos, achando-se dividido em loja de frente ladrilhada e forrada, seguindo o puxado em dous compartimentos, sendo um ladrilhado e forrado e um forrado e assoalhado, tendo na parte dos fundos uma edificação assoalhada com porão cimentado formando um só compartimento forrado e assoalhado, tendo para accesso escada de cimento. O predio mede de frente 4m,50 por 10m,70, medindo o puxado 13m,00 por 3m,00. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 4m,50 por 33m,15. A este terreno e predio damos o valor de 8:000\$. Importa a presente avaliação no total de 12:500\$. Rio, 13 de junho de 1917. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos prelios quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escriptão, o escrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 3 de julho de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Pelo escriptão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital de proclamas de casamento de Luiz Pinto de Sá Tavares e Celina Eugenia de Mattos Ferreira.

Quem souber de algum impedimento accuso-o, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1917. — O escriptão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Pelo escriptão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital de proclamas de casamento dos nubentes Manoel Amaral e Conceição Menichella Lenoras.

Quem souber de algum impedimento accuso-o.

Rio, 2 de agosto de 1917. — O escriptão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Nestor Soares Barbosa, para disputarem preferencia á quantia de 978\$400, que lhe foi penhorada, na forma abaixo:

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem o seu conhecimento interessar possa, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se promove uma acção executiva por nota promissoria, em termos de execução, em que é exequente Catão Pereira Bittencourt e executada Nestor Soares Barbosa, ao qual se fez penhora na quantia de novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos réis, que se acha depositada na Recebedoria do Districto Federal, não tendo sido oppostos embargos á penhora, e tendo transitado em julgado a sentença que a julgou subsistente. Isto posto, são os termos passar-se precatório do levantamento da mencionada quantia em favor do exequente, mas, em conformidade com a lei, como tem de ser citados os credores incertos do executado, que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que no prazo de dez dias, que correrá da publicação do presente edital, opponham quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito, sob pena de passar-se o referido precatório em favor do dito exequente, assim de ser por elle levantada a mesma quantia. Do que para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscreevi. — Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Faz saber qua estão se habilitando para casar perante este juizo, cartorio das freguezias de Lagoa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas:

João de Mello Moraes Filho com Adelina de Souza dos Santos; Jeronymo Rodrigues Lequito com Celika da Fonseca; João Francisco da Rocha com Camilla Peres e Peres; Julio Vieira Souto com Eulina Martins Tinoco e José Lourenço com Maria Joaquina.

Séde do Juizo da 4ª Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. — Pelo official do Registro Civil, Alberto de Deus Affonso, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens imoveis penhorados a Joaquim Marques dos Santos e sua mulher D. Olga Ventura dos Santos, na forma abaixo:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, por nomeação, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de segunda praça com o prazo de dez dias virem ou dello conhecimento tiverem, que, no dia 16 do mez de agosto proximo, após a audiencia do juiz, que se effectua ás treze horas no predio n. 271 da rua do Catete, o official do juizo, que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão do venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação do setecentos e cincoenta mil réis, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a seiscentos e setenta

e cinco mil réis (675\$000), os bens imoveis penhorados a Joaquim Marques dos Santos e sua mulher dona Olga Ventura dos Santos, por dona Florinda Martins dos Santos Portella, na qualidade de unica e universal herdeira do finado Domingos Mendes Portella, na execução em que contendem o que foram avaliados pelo laudo do teor seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil, e a requerimento de D. Florinda Martins Bastos Portella, unica e universal herdeira do finado Domingos Mendes Portella, nos dirigimos a rua Pedro Americo n. 203, para avaliarmos os bens penhorados á Joaquim Marques dos Santos e sua mulher D. Olga Ventura dos Santos, na execução que lhe move a requerente. Os citados bens constam da metade do predio da rua Pedro Americo numero 203, que examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio feição de chafet, coberto de telhas francezas, tendo na frente duas janelas de peitoril e duas portas e duas janelas do lado esquerdo; mede mais ou menos tres metros de largura por doze metros de comprimento e é dividido em duas salas e tres quartos, assoalhados e forrados o cozinha, tendo fóra uma latrina que também é de serventia do predio dos fundos; na frente tem um terraço onde existe um tanque de cimento e dá accesso ao predio uma escadaria de pedra e cimento, que também serve de entrada para o predio dos fundos, o respectivo terreno, que tem na frente muralha de sustentação, é commum aos predios da frente e fundos para os quaes existe uma só entrada por um portão de ferro. Sendo o referido predio de construcção antiga, estando em más condições de conservação, além de ser situado em morro, o avaliamos com a parte que lhe couber do terreno na quantia de um conto e quinhentos mil réis, sendo, portanto, de setecentos e cincoenta mil réis o valor da metade penhorada a Joaquim Marques dos Santos e sua mulher D. Olga Ventura dos Santos. Rio de Janeiro, vinte e sete de julho de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhada). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, assim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 10 %, fica reduzi-la a seiscentos e setenta e cinco mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para os devidos effeitos de direito mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1917. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscreevi. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhada). — O escrivão, Solferi de Albuquerque.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber que Thiago Guimarães requereu neste juizo mandado executivo contra Wanderlick Pereira Nunes para pagamento da quantia de duzentos e cincoenta mil réis, de uma nota promissoria vencida, tendo a penhora recahido na parte pertencente ao executado, no predio n. 26 da rua Visconde de Maranguape e seus respectivos aluguéis, do que ficou depositario o proprio requerente. Perpetuada em juizo a penhora, por se achar

o executado em logar incerto e não sabido, foram inquiridas testemunhas e proferida a sentença seguinte: «Achando-se provado pelo depoimento das testemunhas que o réo está em logar incerto e não sabido, fóra da Capital, o em face da certidão de fls. 20, hei por justificado e mando que se passe edital com o prazo de 60 dias e pague o justificante as custas. Rio, 14 de setembro de 1915. — Abelardo Bueno de Carvalho. Em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual fica intimado o executado para, no prazo legal que lhe será assignado na primeira audiencia, findo o prazo deste, allegar os embargos que tiver á referida penhora, sob pena de revelia. Este juizo funciona á rua Fonseca n. 26 e as audiencias teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de novembro de 1915. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. Rio, 16 de novembro de 1915. — José Cyrillo Castex.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber que Thiago Guimarães propoz neste juizo uma acção summaria contra Wanderlick Pereira Nunes para a cobrança da quantia de 380\$. Tendo, porém, decorrido mais de seis mezes quando a mesma foi preparada para julgamento, e havendo o autor de renovar a instancia para esse fim, mas achando-se o réo ausente em logar incerto e não sabido, foram inquiridas testemunhas e proferida a seguinte sentença: «Achando-se provado pelo depoimento das testemunhas que o réo está em logar incerto e não sabido, hei justificada a ausencia do réo em logar incerto e não sabido e mando que se passe edital de citação com o prazo de 30 dias e pague o justificante as custas. Rio de Janeiro 27 de junho de 1917. Abelardo Bueno de Carvalho. «Em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual fica citado o réo para renovação da instancia interrompida na referida acção assim como para ver subirem os autos a julgamento. Este juizo funciona á rua Fonseca n. 26 e suas audiencias teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados será este affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de julho de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. (Está conforme). — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — O escrivão, José Cyrillo Castex.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Pelo juizo da 6ª Pretoria Civil estão se habilitando para casar:

João Epaminondas da Rocha com Elvira da Silva Rosa; Oscar da Silva Chaves com Maria Eliza Nobre; Ismael Manoel Lopes com Hermogenea Dias da Silva; e Eugenio Fernandes de Oliveira com Ermelina Maria da Conceição.

Quem souber de algum impelimento accuse-o, na forma da lei.

Sexta Pretoria Civil, 31 de julho de 1917. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Setima Pretoria Civil**RECTIFICAÇÃO**

A 1ª praça para venda e arrematação do um predio á Estrada D. Jacintha n. 40, estação Prefeito Bento Ribeiro, freguezia do Irajá, realiza-se a 25 e não a 26 do corrente, como foi publicado no *Diario Official* de hontem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Orlandina Alves como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revolia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á rua José dos Reis n. 7, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Corina Santiago como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revolia. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á rua José dos Reis n. 7, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Benedicto de Oliveira como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revolia. E para

que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem lugar á rua José dos Reis n. 7, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo os Srs. senadores Generoso Marques, Raymundo de Miranda e Hercilio Luz e Deputados Macedo Soares, Antonio Rollemberg, Simão Leal, Justino de Serpa, Camillo Prates, Antonio Freire, Octacilio de Camará, Pedro dos Reis, Waldomiro Magalhães, Agripino Azeyedo, Domingos de Figueiredo, Moniz Sodré e José Maria Tourinho.

— Escriveram no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Nilo Peçanha, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal.

— No Palacio do Governo conferenciou, á tarde, com o Sr. Presidente da Republica o Sr. marechal Caetano de Faria, ministro da Guerra.

— Afim de retribuir a visita que lhe mandou fazer o Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Governo D. Alberto Gonçalves, Bispo de Ribeirão Preto.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 3º dia útil, as seguintes folhas: Saudo Publica, Repartição de Aguas e Obras Publicas, reformados da Policia e Bombeiros, Instituto Oswaldo Cruz, Fiscalização da City, Laboratorio Nacional de Analyses, Inspectorias de Seguros e Navegação e Casas de Correção e Detenção.

A Repartição Geral dos Correios expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapui*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itapary*, para Victoria, Ibóas, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Mayrink*, para Dous Rios, Santos, Cananéia, Iguape, Paranaguá, S. Francisco e Florianopolis, recebendo impressos até ás 2 horas, cartas para o interior até ás 2 1/2 e ditas com porte duplo até ás 3.

Amanhã:

Pelo *Itaqui*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Itagiba*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 33ª loteria do plano 330, 172ª extracção do anno de 1917, realizada em 2 de agosto de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

27.755.....	100\$000
24.144.....	100\$000
48.407.....	100\$000
14.232.....	100\$000
32.839.....	10.000\$000
40.663.....	200\$000
38.225.....	100\$000
15.573.....	200\$000
56.289.....	500\$000
58.935.....	200\$000
2.833.....	100\$000
59.945.....	100\$000
17.569.....	100\$000
43.516.....	1.000\$000
42.917.....	200\$000
52.722.....	200\$000
42.839.....	1.000\$000
18.962.....	200\$000
35.575.....	100\$000
32.916.....	200\$000
13.936.....	200\$000
36.773.....	100\$000
43.302.....	200\$000
22.867.....	100\$000
23.614.....	100\$000
22.701.....	100\$000
54.447.....	100\$000
34.085.....	100\$000
16.816.....	100\$000
40.089.....	100\$000
11.858.....	100\$000
22.079.....	100\$000
32.613.....	100\$000
52.108.....	200\$000
36.958.....	200\$000
11.031.....	200\$000
37.008.....	100\$000
42.328.....	100\$000
34.583.....	100\$000
15.244.....	100\$000
33.934.....	100\$000
10.744.....	200\$000
4.618.....	100\$000
1.516.....	100\$000
33.332.....	200\$000
17.165.....	2.000\$000
8.463.....	500\$000
15.807.....	100\$000
16.739.....	100\$000
17.555.....	200\$000
43.861.....	3.000\$000
26.818.....	500\$000
32.616.....	500\$000
3.074.....	100\$000
43.668.....	100\$000
59.921.....	200\$000

Approximações

32.838 e 32.840.....	200\$000
43.860 e 43.862.....	100\$000
17.164 e 17.166.....	50\$000

Dezenas

32.831 a 32.840.....	60\$000
43.861 a 43.870.....	40\$000
17.161 a 17.170.....	30\$000

Centenas

32.801 a 32.900.....	20\$000
43.801 a 43.900.....	10\$000
17.101 a 17.200.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 39 toem 43 e os terminados em 9 toem 23, exceptuando-se os terminados em 39.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrevão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do tempo — Boletim do tempo — Synopsi do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de agosto de 1917.

Zona Norte — Tempo incerto esta manhã no litoral do Estado da Bahia; choveu hontem e esta manhã em Ondina. Da Repartição Geral dos Telegraphos não receberam o nosso serviço meteorológico dos demais Estados da zona. Zona Centro — Reina bom tempo em toda a região central do paiz; em Boa Vista e Friburgo, chuveu hontem e em Passa Quatro, esta manhã; a pressão baixou regularmente, elevando-se a temperatura em toda a zona, exceptuado o Estado de Matto Grosso. Zona Sul — Bom tempo esta manhã em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, continuando incerto em a maior parte do Rio Grande; choveu hontem em Blumenau, Brusque, Florianopolis e em muitas localidades do Rio Grande; choveu esta manhã em Rio Grande. A pressão baixou subindo a temperatura, exceptuado o Estado do Rio Grande. A maior temperatura de hontem, 31°0 em Januaria; a menor, 0°0 em Lagos. Previsão do tempo para o Distrito Federal: — Tempo incerto e máo; chuvas provaveis. Temperatura em declínio. Ventos: predominarão os dos quadrantes sul e oeste; frescos á tarde e á noite.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de agosto de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	61.3	21.0	0.0	S	3	10	I. (n. manhã).	39.0	19.0	0.2 C. pm.	
Aracajú.....	63.7	23.4	-0.1	SE	4	6	I. (o. manhã).	23.7	21.6	7.8 I. am. pm. v. pm.	
Bahia.....	61.4	23.0	1.0	E	2	5	C. n. manhã.	27.0	21.0	0.6 C. pm.	
Cactité.....	61.4	19.0	1.0	SE	2	1	B.	23.9	15.0		
Januaria.....	61.0	21.0	0.0	E	4	0	B.	31.0	17.0		
Bello Horizonte.....	61.0	18.0	-1.0	Calma	0	0	B.	23.0	13.0		
Theophilo Ottoni.....	63.3	20.0	1.0	Calma	0	10	Nt.	23.5	16.5		N. am. pm.
Uberaba.....	63.5	21.0	1.0	NE	3	0	B.	30.0	13.0		
Caxambú.....	61.1	18.0	5.0	NNE	2	8	B. (n. manhã).	23.2	11.0		
Goyaz.....	62.7	23.0	—	NE	5	7	V.	30.0	16.0		
Santa Luzia.....	61.5	17.0	-1.0	Calma	0	0	B.	28.0	12.0		
Cuyabá.....	62.7	22.0	2.0	S	3	2	B.	29.0	19.0		V. pm.
Corumbá.....	61.0	16.2	-3.0	Calma	0	5	—	27.9	16.9		V. pm.
Victoria.....	61.1	21.0	2.0	SW	1	0	B.	23.0	18.5	0.2	
Capital Federal.....	61.6	18.1	0.7	N	4	9	I. (o. manhã).	19.5	13.4		
Campos.....	61.1	20.0	2.0	N	5	0	B. (o. manhã).	22.0	13.0		I. am. pm.
Friburgo.....	63.3	18.0	5.0	SE	2	4	B.	16.0	12.0		Ch. pm.
Petropolis.....	63.8	16.0	1.0	NE	7	3	B. v.	19.0	10.5		
Rezende.....	62.7	17.0	3.0	Calma	0	1	B. (o. manhã).	19.0	12.0		
Cabo Frio.....	61.4	22.0	2.0	NNE	2	0	B. (o. manhã).	26.0	16.0		
Theresopolis.....	63.1	17.0	3.0	N	5	4	B. (o. manhã).	17.0	10.4		
S. Paulo.....	62.3	18.0	6.6	NW	12	0	B.	23.0	9.0		
Santos.....	61.1	20.2	4.2	S	3	5	B. (n. manhã).	21.4	14.0		N. pm.
Paranaguá.....	61.0	17.0	5.0	SW	4	4	B.	16.0	9.0		I. am. pm.
Curitiba.....	63.6	8.0	2.0	W	8	1	B. v.	21.0	1.0		Ch. am.
Florianopolis.....	62.2	15.0	0.0	S	2	0	B.	17.0	13.0	2.4 C. c. pm. i. am. pm.	
Lagos.....	—	4.0	-1.0	SW	3	6	—	17.0	0.0		
Porto Alegre.....	63.0	9.0	0.0	W	1	10	I.	12.0	7.6	13.5 C. am. pm.	
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	61.7	8.0	2.0	NW	5	2	—	12.0	5.0	5.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevesa secca; n, nevoeiro deuso; nt, nevoeiro tenus; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 2 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 1 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	12.8	14.8	Itapira.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	22.2	14.6	Flamengo.....	0.0	20.0	15.6
Penha.....	0.0	22.4	11.5	Pão de Assucar (Alto).....			
Morto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	20.2	16.2	S. Januario.....	0.0	22.0	15.3
Jacarépaguá.....	—	—	—	Morro da Urca.....			
				Casca Lara (H. N. S. das Dores).....	0.0	22.0	16.0

Nota — (X) — Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 A/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 3/64	12 50 64
Sobre Paris.....	\$678	\$686
Sobre Hamburgo.....	\$750	\$760
Sobre Italia.....	—	\$531
Sobre Portugal.....	—	2 543
Sobre Nova York.....	—	3 935
Lib. esterlina em moeda	—	203200
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	18733
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$911
Sobre Hollanda (florim).....	—	18760
Apólices geraes mindas.....	—	7835000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	8215000
Apólices Estradas de Ferro.....	—	7865000
Apólices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	7865000
Apólices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	7835000
Apólices do emprestimo municipal de 1916, port.....	—	1935000
Apólices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	1835000
Apólices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	815250
Apólices Minas Geraes, 1:000\$, 3 %, nom.....	—	8035000
Apólices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	925000
Banco do Brasil.....	—	2135000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	—	1705000
Companhia Docas de Santos, port.....	—	4235000
Companhia Docas de Santos, nom.....	—	4305000
Debentures da Companhia Manufatura Fluminense.....	—	1705000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	—	1935000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	2035000
Debentures da Companhia Antartica Paulista.....	—	2035000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. — A. Simonsen, syndico.	—	—

A Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na bolsa as ações nominativas e ao portador da Companhia Petropolitana, em numero de 23.000, do valor nominal de 200\$, cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 5.000.000\$, ficando cancellada a cotação das do capital anterior de 4.000.000\$790.

Na secretaria desta camara se acham archivados dois exemplares das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. — A. Symonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 de agosto de 1917.....	176:391\$984
Renda arrecadada em 2 de agosto de 1917.....	205:254\$493
.....	381:536\$477
Em igual periodo de 1916.....	229:900\$981

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 2:	
Em ouro.....	59:801\$117
Em papel.....	57:39:\$982
Total.....	117 196 000
Renda arrecadada de 1 a 2..	218:239\$143
Em igual periodo de 1916...	560:316\$539
Diferença a maior em 1916..	342:257\$116

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.170

Vacuum Oil Company, estabelecida em Rochester, Estado do Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Almo». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir graxas e oleos para iluminação, aquecimento e lubrificantes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — Por procuração, Leclerc & Co (sobre uma estampilha de 60 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 3 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.170 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.180

Wirt Company, estabelecida em Germantown, Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «Dim a Lite». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir rheostatos, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 3 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.180 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.183

Carr & Company, Limited, estabelecida em Carlisle, Condado do Cumberland, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular tendo as palavras «Carr & Co. — Carlisle — Biscuits», a representação das armas britannicas, tendo respectivamente as palavras «Established A. D. 1831 — Royal Apoinit. May 8, 1841», e um painel para o nome dos biscoitos. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, applica-se nas latas e envoltórios contendo os biscoitos da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 1912, sob n. 1.099. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 13 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 5.183 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.339

James F. Bennett, estabelecido nesta cidade, á rua Chile n. 11, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um braço humano segurando a garganta de uma cobra, a qual está de bocca aberta. Sobre o braço e parte do corpo da cobra vê-se a palavra característica «Kitatos». Ao fundo vêem-se montanhas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal toico laxativo da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — James F. Bennett (sobre uma estampilha de 60 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 30 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.339 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.344

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 23, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma carteirainha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente, a palavra característica «Liberty» disposta em linha horizontal. Acima desta palavra e á esquerda vê-se uma pequena estrellinha de cinco pontas, tendo ao centro um monogramma formado pelas letras «C. S. C.». Abaixo da palavra, e entre diversos dizeres, vê-se a figura da estatua da Liberdade. Na parte que forma o funil da carteira, vê-se a marca da depositante representando uma estrellinha em um conjunto em forma de sello, registrada nesta Junta sob n. 3.613, tendo abaixo o endereço da companhia. Nos dois pequenos rectangulos que formam os lados superior e inferior da carteira, vê-se a palavra «Liberty» e nos dois rectangulos que formam os lados lateraes da carteira, o endereço da depositante. Finalmente, na parte que serve de fecho da carteira vê-se o nome «Companhia Souza Cruz». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo; fumo picado, desfiado e miga lo, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros da palha; artigos para fumantes, tres como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas; phosphoros de cera, de madeira, do papel e o qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, retilhos de fumo e rapé; palha para cigarros; papel para cigarros, em carteira ou bobinas; e bem assim cigarros da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 3 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.344 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.350

A. L. da Silva & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, à rua 13 de Maio n. 14, esquina da travessa de S. Salvador, com commercio de moveis, tapoçaria, ornamentação, quadros e vidros, apresentam à meritíssima Junta Commercial a marca acima estampada, consistente no nome característico: «Galeria Artística», e a localidade: Campos, estando entre aspas o nome «Galeria Artística», reivindicando os supplicantes para si o direito desse nome, como de sua inteira propriedade no seu alludido commercio. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão, é applicada em epigrapho de jornaes, cartões postaes, cintas para jornaes, notas, facturas, etiquetas, envolucros, obreias, carimbos a fogo, etc., e bem assim nos moveis e ornamentações do seu commercio, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 600 réis, inutilizava o seguinte: Cidade de Campos, 3 de abril de 1917.—*A. L. Silva & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 35 minutos do dia 19 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.350 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.367

Richard Whichello & Comp., estabelecidos à rua 1º de Março n. 112, apresentam a marca ao verso collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, vendo-se no centro a figura de um menino rufando tambor e por trás deste varios edificios de uma cidade. Na parte inferior do rotulo, lê-se o nome característico Gaíato. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada para distinguir os tecidos de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.—*Richard Whichello & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 e 10 minutos do dia 13 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.367 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.368

Richard Whichello & Comp., estabelecidos à rua 1º de Março n. 112, apresentam a marca ao verso collada, a qual consiste no seguinte: Um guerreiro com armadura, tendo na mão direita uma bandeira, e em attitud de vigilancia a um forte. No fundo do rotulo vê-se uma fortaleza ou forte e na parte inferior o nome característico «Alerta». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada para distinguir uma

qualidade de morim de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.—*Richard Whichello & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 10 minutos do dia 13 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.368 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.362

Richard Whichello & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 112, apresentam a marca, ao verso collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, vendo-se no centro um desenho representando uma allegoria maritima, destacando-se no pedestal, e em pé, a figura de uma mulher envolvida em um véo de filó, acunhado na base do mesmo pedestal da figura de Neptuno. Na parte inferior do rotulo lê-se o nome característico «Rainha do mar». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada para distinguir os tecidos de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.—*Richard Whichello & Comp.* (Sobre estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 10 minutos do dia 13 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.369 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.370

Richard Whichello & Comp., estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 112, apresentam a marca ao verso collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, vendo-se ao centro um desenho representando um barco em forma de concha, onde se vê deitado, sobre elle uma linda creança; a qual é resguardada por um cortinado, que pendendo superiormente de uma cupola artistica, vae terminar no sólo. Abaixo do barco, vê-se a figura de um lindo cão deitado e descansando sobre as patas dianteiras, e na parte inferior do referido rotulo o nome característico «Fiel». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada para distinguir os tecidos de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.—*Richard Whichello & Comp.* (Sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 10 minutos do dia 13 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.370, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.371

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à avenida Passos números 105 e 107, canto da rua de S. Pedro ns. 236 e 238, com commercio de ferragens,

tintas e artigos congêneres, veem apresentar à meritíssima Junta Commercial, a marca acima estampada, consistente no nome característico: «Keystona», entre aspas e traços divisorios, que destinam para distinguir tintas preparadas à oleo lavavel para pinturas em geral. Os supplicantes, reivindicam para si, o direito desse nome, como de sua inteira propriedade no seu commercio de tintas e ferragens. A referida marca que será usada em papel e tipos de toda e qualquer cor e dimensão será feita em rotulos rectangulares com faces triangulares com dizeres e applicada em latas ou qualquor outro vasilhame contendo a tinta do seu commercio, para bem distingui-la e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.—*Fontes Garcia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 18 minutos do dia 13 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.371, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 12.372

Fontes Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à avenida Passos números 105 e 107, canto da rua de S. Pedro ns. 236 e 238, com commercio de ferragens, tintas e artigos congêneres, veem apresentar à Meritíssima Junta Commercial, a marca acima estampada, consistente no nome característico «Zirulina», entre aspas e traços divisorios, que destinam para distinguir tintas em massa para pinturas em geral. Os supplicantes reivindicam para si o direito desse nome, como de sua inteira propriedade no seu commercio de tintas e ferragens. A referida marca, que será usada em papel e tipos de toda e qualquer cor e dimensão, será feita em rotulos rectangulares com faces triangulares com dizeres e applicada em latas ou qualquor outro vasilhame, contendo a tinta do seu commercio, para bem distingui-la e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917.—*Fontes Garcia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 18 minutos do dia 13 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.372 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 12.373

Marcos da Costa Azevedo Torres (Azevedo Torres), negociante estabelecido nesta praça, à rua da Quitanda n. 109, com commercio de molhados em grosso, vem apresentar à meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para o seu commercio de cognac, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrilatero em papel branco, representando no alto, no canto do lado esquerdo, em cor azulada, um vapor mercante, com dois mastros, navegando com rumo norte, e no fundo da figura, uma parte da terra, representada por morros. Ao alto,

e atrás destes morros, o sol com os seus raios, e ainda no alto, do lado esquerdo, em frente á prda do vapor, um cacho de uvas com folhas. Em typos grandes, dourados e sombreados de vermelho, leem-se as palavras: «Real Cognac do Alto Douro», estando destacadas estas palavras em tres ordens e, em linha obliqua, com a seguinte collocação: A palavra «Real» em cima, do lado do canto direito; na segunda ordem, ao centro, sobre uma faixa curvelinea, em forma de um til, de cor azulada, as palavras: «Cognac do e, na ultima ordem, sobre a mesma faixa, as palavras: «Alto Douro», e sob a palavra «Douro», em um entrecaberto da faixa, uma série de pontos dourados. Em baixo, á direita, os dizeres: «Preparado de escolhida uva, com o maximo esmero» e, do lado esquerdo, em baixo, lê-se: «Unico importador Azevedo Torres», á frente: «Rio de Janeiro». A referida marca será usada em tinta de toda e qualquer cor: dourada, prateada e em qualquer dimensão e será collada nas garrafas, contendo o cognac do seu commercio, affim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917. — *Marcos da Costa Azevedo Torres (Azevedo Torres)* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.373, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.373

Souza & Cabral, estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 152 a 162, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: na representação de um edificio de sete pavimentos, tendo na parte superior a denominação característica «Rio Hotel». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada a conservas, pastelaria, doces em calda e secos, aguas minerais e, bem assim, em notas, facturas, reclames, cartões e annuncios, referentes ao seu ramo de commercio. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1917. — *Souza & Cabral*. (Sobre estampilhas de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 50 minutos do dia 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.375, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Junta Eleitoral de Recursos

SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1917

Presentes na sala das audiencias do Juizo Federal da 1ª Vara os Srs. Drs. juiz federal Raul Martins, presidente, procurador geral do Districto Moraes Sarmento e juiz federal substituto Henrique Vaz Pinto Coelho, abriu-se a sessão ás 11 horas, sendo, depois de rela-

tados e discutidos todos os recursos recebidos, proferidas as seguintes

Decisões

N. 170 — Recorrente, Antonio Soares do Assumpção; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por não poderem ser considerados suspeitos os recibos de fls. 8, 9 e 10 dos autos em appenso pelo simples facto de passal-os em pequenos pedaços de papel e de terem os reconhecimentos das respectivas firmas na mesma data, como entenderam a decisão recorrida.

Districto Federal, 30 de julho de 1917. — *Raul Martins*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

N. 171 — Recorrente, Antonio Pinheiro do Moraes; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, nega provimento ao recurso, por ter sido o fundamento da decisão recorrida a alteração viciosa, já mandada devidamente apurar, de um dos documentos exhibidos pelo recorrente, que nem mesmo a contesta, limitando-se a apresentar em substituição outra prova, de que só poderá a mesma junta conhecer em recurso de novo pedido de alistamento.

Districto Federal, 30 de julho de 1917. — *Raul Martins*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

N. 172 — Recorrente, José Pinheiro de Moraes; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, nega provimento ao recurso, por ter sido o fundamento da decisão recorrida a alteração viciosa, já mandada devidamente apurar, de um dos documentos exhibidos pelo recorrente, que nem mesmo a contesta, limitando-se a apresentar em substituição outra prova, de que só poderá a mesma junta conhecer em recurso de novo pedido de alistamento.

Districto Federal, 30 de julho de 1917. — *Raul Martins*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

N. 173 — Recorrente, Manoel Nunes de Oliveira; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado com novos documentos exhibidos, a prova de residencia, julgada insufficiente pela decisão recorrida.

Districto Federal, 30 de julho de 1917. — *Raul Martins*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

N. 174 — Recorrente, Aniceto Xavier Alves; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, nega provimento ao recurso, por não poder deixar de subsistir, até a apuração mandada proceder da responsabilidade criminal, o fundamento da decisão recorrida de ser falso o documento exhibido pelo recorrente para a prova de sua nacionalidade.

Districto Federal, 30 de julho de 1917. — *Raul Martins*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

N. 175 — Recorrente, Manoel Fernandes Laranjeira; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso, para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado, com os novos documentos exhibidos, a prova de residencia, julgada insufficiente pela decisão recorrida.

Districto Federal, 30 de julho de 1917. — *Raul Martins*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

O escrivão da junta. — *Alfredo P. Barbosa*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Cidadãos alistados na 2ª quinzena do mez de julho de 1917

Numero de ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residencias

- 2.413. José Gonçalves da Rocha, 34 annos, operario, rua Bueno: Aires n. 217.
- 2.414. Domingos Pereira da Silva, 47 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires n. 298.
- 2.415. Gervasio Joaquim de Souza, 24 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 274.
- 2.416. Paulo Burlamaqui Kopko, 21 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 329.
- 2.417. Osorio Candido da Costa, 27 annos, empregado municipal, rua S. José n. 36.
- 2.418. Agostinho Machado dos Reis, 32 annos, ajudante de despachante, rua General Camara n. 328.
- 2.419. Amphilquio, Jorgo Hermida, 32 annos, operario, rua da Alfandega n. 244.
- 2.420. Joaquim Luiz Pereira, 23 annos, operario, rua da Alfandega n. 244.
- 2.421. Carlos Adalberto Cesar Burlamaqui, 54 annos, official reformado do Exército, rua Senhor dos Passos n. 176.
- 2.422. Henrique Cuburo dos Santos, 51 annos, funcionario publico, rua Senhor dos Passos n. 174.
- 2.423. Francisco Moreira de Castro, 23 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 295.
- 2.424. Benedicto Ramos da Silva, 36 annos, pintor, travessa da Natividade n. 24.
- 2.425. Manoel Henrique Granado, 37 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 328.
- 2.426. Horacio da Silva Duarte, 23 annos, empregado no commercio, rua São Pedro n. 293.
- 2.427. Olympio Alves de Castro, 49 annos, advogado e sacerdote, igreja do Rosario.
- 2.428. Annibal Albino de Souza, 37 annos, empregado no commercio, rua São José n. 28.
- 2.429. Pedro Frederico Oberlander, 37 annos, empregado no commercio, rua São José n. 86.
- 2.430. Joaquim Villa Campos, 26 annos, empregado no commercio, travessa do Oliveira n. 12.
- 2.431. Augusto Guilherme da Silva, 28 annos, empregado publico, rua Senhor dos Passos n. 174.
- 2.432. Luiz Frederico Wilken, 33 annos, empregado publico, rua Uruguayana n. 124.
- 2.433. Eugenio Gonçalves Pinheiro, 39 annos, funcionario publico, rua General Camara n. 328.

- 2.434. Procopio José Lorena da Silva, 54 anos, funcionario publico, rua General Camara n. 234.
- 2.433. João Baptista Monteiro, 27 annos; empregado no commercio, rua Santa Luzia n. 196.
- 2.436. Frederico Marins dos Santos, 32 annos, empregado publico, rua da Assembléa n. 29.
- 2.437. Hermenegildo de Souza Corrêa, 33 annos, empregado publico, rua Barão de S. Gonzalo n. 10.
- 2.438. José Maria de Mattos Neves, 40 annos, empregado publico, rua da Assembléa n. 11.
- 2.439. Pedro Baptista de Souza, 41 annos, operario, rua Barbara de Alvarenga n. 1.
- 2.440. José Alves Guimarães, 22 annos, operario, rua Senador Dantas n. 32.
- 2.441. Joaquim Corrêa Netto Junior, 23 annos, empregado no commercio, rua dos Andradas n. 463.
- 2.442. Joaquim Rodrigues de Carvalho, 44 annos, empregado no commercio, rua dos Andradas n. 463.
- 2.443. Adrião Costa, 21 annos, empregado no commercio, rua dos Andradas n. 463.
- 2.444. Emilio Sanches Gomes, 42 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 293.
- 2.445. Pedro de Alcantara Feitosa, 46 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 274.
- 2.446. Ignacio Apparecio Soares, empregado publico, rua General Camara numero 236.
- 2.447. Alexandre Aguiar, 39 annos, typographo, rua da Alfandega n. 337.
- 2.448. Francisco Marques de Souza, 44 annos, empregado publico, rua Uruguayana n. 12.
- 2.449. Francisco Custodio de Sant'Anna, 29 annos, empregado publico, rua S. José n. 5.
- 2.450. Arthur Augusto dos Santos, 43 annos, empregado publico, rua do Cotovello n. 64.
- 2.451. Antonio Brites Martins, 32 annos, empregado no commercio, rua da Assembléa n. 8.
- 3.217. Dr. Avelino Pessoa Cavalcanti, 26 annos, medico, rua Dr. Maia Lacerda n. 54.
- 3.218. Carlos Liberalli, 69 annos, funcionario publico, rua Bella de S. João n. 241.
- 3.219. José da Silva Duarte, 30 annos, empregado publico, rua São João numero 26.
- 3.220. Alvaro Gonçalves Ferreira, 22 annos, empregado no commercio, praça Marechal Deodoro n. 6.
- 3.221. Honorio de Mello Tavares, 23 annos, guarda civil, rua S. Braz n. 127.
- 3.222. Braz Ignacio de Vasconcellos, 70 annos, professor, travessa Derby Club n. 32.
- 3.224. Dr. Herundino M. Medeiros Sá, 49 annos, advogado, rua Barão de Cotegipe n. 84.
- 3.225. Francisco Thomaz de Oliveira, 49 annos, empregado no commercio, rua de São João n. 21.
- 3.226. Paulino Alves da Trindade, 33 annos, funcionario publico, rua do Cunha n. 13.
- 3.227. Arthur José Pereira, 41 annos, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 209.
- 3.228. Jacob Silveira da Rosa, 22 annos, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 283.
- 3.229. Annibal Pereira da Silva, 25 annos, operario, travessa D. Rita n. 11.
- 3.230. Manoel Jardim de Mattos, 33 annos, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 283.
- 3.231. Adelino da Silva Ribeiro, 26 annos, empregado no commercio, praça Sanz Peña n. 5.
- 3.232. Carlos Alves dos Santos Cruz, 26 annos, operario, rua Nova de S. João n. 37.
- 3.233. Augusto Cesar Garibaldi, 39 annos, empregado publico, rua Eulina numero 48.
- 3.234. João Alves de Almeida Pires, 51 annos, empregado publico, rua Victor Meirelles n. 33.
- 3.235. Alvaro Branco, 39 annos, barbeiro, rua Viscondessa de Pirassununga n. 49.
- 3.236. Octavio Godofredo Machado, 37 annos, funcionario publico, rua Visconde de Santa Cruz n. 16.
- 3.237. Eugenio de Oliveira Torres, 39 annos, empregado publico, rua do Cunha n. 32.
- 3.238. Honorio Proldiano de Mattos, 23 annos, operario, rua Vista Alegre numero 39.
- 3.239. Donato Valença, 38 annos, funcionario publico, rua Garibaldi n. 112.
- 3.270. Francisco das Chagas Menezes, 33 annos, empregado no commercio, rua Chichorro n. 6.
- 3.271. Arlindo José Simas, 23 annos, empregado publico, rua do Cunha n. 32.
- 3.272. Paulo Pedro Bosisio, 41 annos, empregado publico, rua Corrêa de Oliveira n. 38.
- 3.273. Luiz Martins Gomes, 49 annos, empregado publico, rua Itapirú n. 147.
- 3.274. Antonio Francisco de Paula, 60 annos, operario, rua do Cunha n. 32.
- 3.275. Humberto Corrêa Lima, 33 annos, empregado publico, rua do Cunha n. 32.
- 3.276. Augusto Marques de Farias, 51 annos, empregado no commercio, rua Pedro Paiva n. 46.
- 3.277. Jocelyn Carlos Menezes e Souza, 49 annos, empregado publico, rua Dr. Carmo Netto n. 234.
- 3.278. Avelino Paulo da Silva, 36 annos, operario, rua Gonzaga Bastos n. 34.
- 3.279. Cancio Barbosa do Nascimento, 34 annos, empregado publico, rua São Francisco Xavier n. 741.
- 3.280. Otello de Souza Reis, 26 annos, funcionario municipal, rua Barão do Amazonas n. 101.
- 3.281. Rodolpho A. Neves Gonzaga, 36 annos, funcionario publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 117.
- 3.282. Sylvio Corrêa de Brito, 27 annos, funcionario municipal, rua General Silva Telles n. 24.
- 3.283. João Marques do Castro, 24 annos, empregado no commercio, rua Frei Caneca n. 533.
- 3.284. Eurico Fernandes da Silva, 24 annos, empregado publico, rua S. Frederico n. 8.
- 3.285. João Luiz Garcez Palha, 33 annos, empregado publico, rua S. Leopoldo n. 187.
- 3.286. Octavio José Ribeiro, 24 annos, empregado publico, rua Senador José Bonifacio n. 61.
- 3.287. Romeu de Almeida Brito, 25 annos, policia do porto, rua Dr. Maia Lacerda n. 39, casa 11.
- 3.288. Alfredo Carlos do Carvalho Netto, 43 annos, empregado publico, rua São João n. 26.
- 3.289. Heraclito Pinto Monteiro, 34 annos, operario, rua General Silva Telles n. 120, casa 8.
- 3.290. Synval de Almeida, 22 annos, funcionario do Gabinete de Identificação, rua Valparaíso n. 24.
- 3.291. Lindolpho de Souza Neves, 46 annos, funcionario publico, rua Conde do Bonfim n. 499.
- 3.292. Ricardo Leão Quartim de Moura, 36 annos, funcionario publico, rua Lucio de Mendonça n. 30.
- 3.293. Antonio da Silva Castro, 33 annos, proprietario, rua Visconde do Jequitinhonha n. 25.
- 3.294. João da Silva Rosas, 58 annos, alfaiate, rua José Bonifacio n. 61.
- 3.295. Arthur Augusto de Mariz Sarmiento, 44 annos, funcionario publico, rua Piahy n. 79.
- 3.296. Frederico Rabello Leite, 41 annos, funcionario publico, rua José Bonifacio n. 61.
- 3.297. José Alexandre Cirne, 37 annos, funcionario publico, rua Capitão Rezende n. 79.
- 3.298. José de Brito Costa, 29 annos, empregado no commercio, rua Americana n. 11.
- 3.299. Manoel Sebastião de Almeida, 34 annos, empregado publico, rua Barão de Bom Retiro n. 54.
- 3.300. Joaquim de Freitas Brandão, 34 annos, empregado no Instituto da Ordem dos Advogados, rua S. Carlos n. 103.
- 3.301. João José Baptista Junior, 42 annos, operario, rua Ernestina n. 71.
- 3.302. José Carlos Camara, 39 annos, funcionario publico, praça Marechal Deodoro n. 6.
- 3.303. Carlos Floriano da Costa Barreto, 61 annos, funcionario aposentado, rua Barão de Bom Retiro n. 56.
- 3.304. José de Oliveira, 34 annos, guarda civil, rua Visconde de Abaeté n. 117.
- 3.305. Augusto de Lima Perret, 38 annos, commercio, rua Augusta Nunes n. 162.
- 3.306. Luiz Augusto Morizo, 23 annos, artista, rua Piahy n. 409.

Rio, 31 de julho de 1917. — O escrivão,
Manoel Estandão Cruz Galvão.

Indeferidos

Perminio Alves de Oliveira,
Euclydes da Cunha Valente,
Themar Amaral Rossas,
Paulo Ignacio de Oliveira,
Ladislau Patio,
Angelino José de Freitas,
Antonio Machado da Silva.

Rio, 31 de julho de 1917. — O escrivão,
Manoel Estandão Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS ALISTADOS NA SEGUNDA
QUINZENA DO MEZ DE JULHO DE 1917

Numero—Nome—Idade—Profissão—
Residência

- 3.246. Dr. Roseny Silva, 28 annos, medico, rua Conde do Bonfim n. 293 A.
- 3.253. Domingos Luiz Gomes Continho, 44 annos, empregado no commercio, rua Zeferino n. 116.

- 3.307. Leocadio Joaquim de Oliveira, 62 annos, empregado nos Correios, rua Visconde de Abaeté n. 14, casa 7.
- 3.308. Aialberto Tanajura Vieira, 23 annos, empregado publico, rua Archias Cordeiro n. 38.
- 3.309. Agostinho de Queiroz, 23 annos, operario, rua S. Francisco Xavier numero 971, casa n. 2.
- 3.310. Edgard de Gusmão Mello Rego, 37 annos, funcionario da Leopoldina, rua das Dores n. 52.
- 3.311. Capitão Alfredo Gomes de Jesus, 43 annos, official da Brigada Policial, rua Magalhães Couto n. 153.
- 3.312. Militino José Soares Junior, 29 annos, empregado publico, rua General Canabarro n. 183.
- 3.313. José Jorge de Souza, 27 annos, operario, rua dos Artistas n. 19.
- 3.314. João Machado Toste, 33 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Costa Pereira n. 133.
- 3.315. Oscar José Teixeira, 39 annos, chauffeur, rua Emilia Sampaio n. 34.
- 3.316. José Pinto Montenegro, 64 annos, empregado publico, rua dos Aranjões n. 86.
- 3.317. Theodoro Rodrigues Fernandes, 33 annos, operario, rua dos Artistas n. 19.
- 3.318. Aristides Cesar Dutra, 28 annos, empregado no commercio, rua Barão do Pilar n. 39.
- 3.319. Angelo Manoel Gonçalves, 42 annos, 2º sargento reformado da Brigada Policial, rua D. Adelaide n. 199.
- 3.320. Manoel Ferreira de Almeida, 46 annos, empregado municipal, rua D. Maria Luiza n. 193.
- 3.321. Oscar Joaquim do Nascimento, 38 annos, empregado municipal, rua D. Adelaide n. 201.
- 3.322. Manoel Ferreira Capellani, 47 annos, empregado municipal, largo do Beneficencia n. 43.
- 3.323. João de Souza Mattos, 41 annos, empregado publico, rua Dr. Mafá Lacerda n. 39.
- 3.324. Arthur Gonçalves Corrêa, 39 annos, empregado publico, praça Marechal Deodoro n. 6.
- 3.325. Alceu Paulo da Silva, 21 annos, empregado do Deposito Sanitario, rua Conde de Bomfim n. 308.
- 3.326. Arthur Galvão, 44 annos, funcionario publico, rua Visconde de Santa Cruz n. 16.
- 3.327. José Itajaly Paes Leme, 26 annos, funcionario publico, rua Barão do Bom Retiro n. 56.
- 3.328. Francisco Coelho da Motta, 26 annos, 59 annos, funcionario publico, rua Vaz de Toledo n. 166 A.
- 3.329. Sylvio Souto, 25 annos, funcionario municipal, rua Souza Barros n. 73.
- 3.330. Manoel Augusto dos Santos Coimbra, 59 annos, funcionario municipal, rua Conselheiro Jobin n. 27.
- 3.331. Alcino Felix Marinho Falcão, 32 annos, funcionario publico, rua Ceará numero 40.
- 3.332. Herculio Gomes Patricio, 35 annos, operario, rua Lopes Ferraz n. 29.
- 3.333. Dr. Nestor de Noronha, 22 annos, medico, rua Afonso Penna n. 110.
- 3.334. Herminio Duque Estrada Costa, 23 annos, professor municipal, rua Dr. Aristides Lobo n. 31.
- 3.335. Antonio Ferreira Lopes Junior, 33 annos, funcionario publico, rua Miguel Angelo n. 361.

- 3.336. João Paulo dos Santos Barreto, 47 annos, empregado no commercio, rua Barão de Itapagipe n. 327.
- 3.337. Alfredo da Cunha Freitas, 56 annos, empregado publico, rua Garibaldi n. 15.
- 3.338. Alfredo Leite de Freitas, 23 annos, empregado no commercio, rua Dr. Souza Neves n. 33.
- 3.339. Julio José Vicente, 32 annos, operario, rua Vaz de Toledo n. 123.
- 3.340. José Pajuca Radiliffe, 21 annos, electricista, rua Imperial n. 73.
- 3.341. Manoel dos Santos Leouor, 57 annos, empregado publico, rua Ceará n. 36.
- 3.342. Mario Augustus Cardoso de Castro, 28 annos, auditor de marinha, rua General Canabarro n. 303 A.
- 2.343. Jayme Pereira da Silva, 23 annos, operario, rua Silva Pinto n. 39, casa 3.
- 3.344. Paulo Prates Ennos, 25 annos, empregado no commercio, rua Piahy n. 101.
- 3.345. José Ignacio da Fonseca, 49 annos, operario, rua Dr. Lins e Vasconcellos n. 107.
- 3.347. José Gomes Rezende, 45 annos, funcionario publico, rua Santa Luiza n. 63, casa 1.
- 3.347. Elvaro dos Santos Gramini, 33 annos, funcionario municipal, rua Tenente Costa n. 170.
- 3.348. Silvestre Gonçalves de Andrado, 61 annos, funcionario publico, rua Anna Barbosa n. 15.
- 3.346. Manoel Fidelis Espindola, 31 annos, funcionario publico, rua Barão de S. Francisco Filho n. 316.
- 3.350. Joaquim Mendes Cardoso, 22 annos, empregado no commercio, rua São Francisco Xavier n. 989.
- 2.551. Alberto Palmieri, 26 annos, funcionario publico, rua São Francisco n. 33.
- 3.352. Ricardo Lafayette Celestino, 36 annos, funcionario publico, rua Conselheiro Costa Pereira n. 7.

Processos em diligencia:

João Raphael Duarte.
José Coimbra Guedes da Nobrega.
Alfredo Pereira Telles.
Alvaro Graça.
Tito de Carvalho.
Benedicto da Silva Santos.
José Ramos de Freitas.
Candido Corrêa da Silva.
Appollinario Gomes da Cunha.
Antonio Gonçalves Leite.
João Cardoso da Costa.
Francisco Brightmore.
Osorio Gomes de Araujo.
Processos indeferidos:
Belmiro João Parada.
João Campos Braga Filho.
Jayme Lopes Leite.
José Lopes Leite.
Francisco José G. Vieira.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917.—O es-
crivão, *Olympio da Silva Freire*.

Juizo de Direito da Sexta Vara
Cível

SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Edital de inclusão dos eleitores no alistamento, durante a segunda quinzena de julho corrente, de conformidade com a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal e da 6ª circumscrição de alistamento, etc.:
Faz saber que por esta circumscrição foram

mandados incluir no alistamento, de conformidade com o art. 8º da mesma lei, os cleitores abaixo declarados:

Nomes — Idade — Profissão — Residencia

Eudoxio José de Souza, 41 annos, empregado no commercio, estrada de Santa Cruz n. 422 A, Campo Grande.

Manoel Antonio Fernandes, 43 annos, operario, avenida Izabel n. 74, Santa Cruz.

Sebastião de Abreu Sardinha, 47 annos, empregado no commercio, rua Estevão n. 1, n. 1, Bangú, Campo Grande.

Bernardino José de Oliveira, 28 annos, operario, fazenda do Pialy—Curral Falso—Santa Cruz.

Laurindo José da Paixão, 33 annos, empregado publico, rua Albertino n. 39, Campo Grande.

Julio Antonio Pereira, 36 annos, operario, rua Sete de Setembro n. 29, Santa Cruz.

Alipio José dos Santos, 49 annos, operario, avenida Izabel n. 79, Santa Cruz.

Pedro José da Silva, 39 annos, operario, rua S. Pedro n. 69, Guaratiba.

Eduardo Antonio Ferreira, 33 annos, operario, rua S. Pedro sem numero, Guaratiba.

Arlindo de Carvalho, 27 annos, funcionario publico, rua Ferreira Borges ns. 16 e 18, Campo Grande.

José Alves Teixeira, 56 annos, empregado municipal, casa n. 66 do Matadouro, Santa Cruz.

Annibal de Sá Freire, 35 annos, funcionario publico, casa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Campo Grande.

Mario José de Sant'Anna, 28 annos, empregado no commercio, estrada do rio da Prata, Cabuçu, Campo Grande.

Nivaldo Alceu de Oliveira Fortes, 37 annos, empregado no commercio, rua Costa Pereira n. 698 A, Campo Grande.

Francisco Barcellos da Silva, 32 annos, empregado publico, Santissimo, Campo Grande.

Florencio Antonio de Lima, 39 annos, empregado publico, casa das Obras Publicas, Realengo.

Genesio Alves de Macedo, 39 annos, operario, rua da Imperatriz sem numero, Realengo.

Manoel José de Oliveira, 34 annos, trabalhador, rua da Imperatriz n. 123, Realengo.

Francisco José de Aguiar, 29 annos, operario, rua da Imperatriz sem numero, Realengo.

Evaralino de Brito, 41 annos, pedreiro, rua Sete de Setembro n. 31, Santa Cruz.

Marcolino Joaquim da Costa, 42 annos, empregado no commercio, rio da Prata, Cabuçu, Campo Grande.

Izidoro Antonio da Silva, 40 annos, operario, logar Catruz, Guaratiba.

Francisco da Silva Franco, 34 annos, negociante, rua Bangú n. 5, Campo Grande.

Francisco José Vieira, 23 annos, trabalhador, rua Teixeira Campos, Santissimo, Campo Grande.

Antonio Gomes de Oliveira, 27 annos, empregado no commercio, rua da Imperatriz n. 111, Campo Grande.

Carlos da Silva Amaral, 32 annos, operario, rua do Governo n. 67, Campo Grande.

José Delphim Pereira, 22 annos, empregado no commercio, rua da Imperatriz sem numero, Campo Grande.

Joaquim Francisco da Silva, 27 annos, trabalhador, ruaaddock Lobo n. 189, Campo Grande.

Emilio José da Paz, 21 annos, operario, rua dos Andradas sem numero, Santa Cruz.

José Telles de Aguiar, 43 annos, lavrador, rua Dr. Felipe Cardoso n. 380, Santa Cruz.

Joaquim José Nunes, 71 annos, lavrador, rua Dr. Felipe Cardoso n. 380, Santa Cruz.
 Alexandre de Oliveira Brandão, 23 annos, empregado publico, estrada de S. Pedro do Alcantara sem numero, Campo Grande.

Benedicto Esteves Moreira, 33 annos, operario, rua da Imperatriz n. 46, Santa Cruz.
 Dionysio Alves Barcellos, 33 annos, operario, rua do Encanamento n. 6, Campo Grande.

Octavio João Dias, 30 annos, operario, Avenida n. 93, Santa Cruz.

Antonio Innocencio Gomes, 57 annos, operario, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 103, Campo Grande.

Victor de Andrade, 33 annos, operario, rua Primeira n. 574, Santa Cruz.

Pracilhes Manoel Victorino, 33 annos, pedreiro, rua Avenida Carmen n. 337, Santa Cruz.

Innocencio Rodrigues do Nascimento, 23 annos, fogueista da Estrada do Ferro Central do Brasil, rua do Commercio n. 419, Santa Cruz.

Luiz José Teixeira, 28 annos, operario, Estrada Real do Sepetiba sem numero, Santa Cruz.

João Henrique da Costa, 22 annos, operario, rua Araujo sem numero, Santa Cruz.

Benedicto Lopes da Silva Rocha, 39 annos, operario, travessa da Fabrica sem numero, Bangü, Campo Grande.

Domingos Ribeiro, 39 annos, operario, rua Passagem do Gato n. 236, Santa Cruz.

Antônio Delphini Teixeira, 33 annos, empregado no commercio, rua Haddock Lobo n. 93, Campo Grande.

Alfonso da Silva Gomes, 34 annos, operario, Corral Falso—Piahy, Santa Cruz.

Benedicto Corrêa de Oliveira, 32 annos, operario, Fazenda do Piahy, Sepetiba, Santa Cruz.

Antonio de Moura Brito, 68 annos, proprietario, rua Albertina n. 77, Campo Grande.

Manoel Ferraz de Araujo, 45 annos, cozinheiro, rua da Princeza n. 123, Campo Grande.

Joaquim Pereira Gonçalves, 48 annos, empregado municipal, rua Passagem dos Bonds n. 43, Santa Cruz.

Luiz Kayser Herrera, 30 annos, proprietario, rua Passagem do Gado n. 291, Santa Cruz.

José Antonio da Silva, 33 annos, operario, rua Dr. Felipe Cardoso n. 388, Santa Cruz.

Joaquim de Souza Campos, 53 annos, funcionario publico, rua Conselheiro Junqueira n. 23, Campo Grande.

Sergio Manoel de Freitas, 57 annos, empregado no commercio, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 2, Campo Grande.

Aggripino José da Gama, 26 annos, empregado no commercio, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 2, Campo Grande.

Edgar Fraga de Oliveira, 24 annos, operario, rua Coronel Olympio n. 332, Santa Cruz.

Honorio Joaquim Camargo, 23 annos, empregado no commercio, Estrada de Santa Cruz n. 472, Campo Grande.

Foram indeferidos os processos eleitoraes seguintes:

José Teixeira Leal.
 Alcilio Julio de Moraes.

Foram indeferidos os processos eleitoraes seguintes:

Ernesto da Silva Porto.
 Joaquim Antonio de Oliveira Bahia.
 Isaias Mathiesen Teixeira.
 Deocleciano Benevides do Amaral.
 Tubal Carlos da Luz.
 Olympio de Almeida.

João Pacifico.

Antonio Polycarpo da Silva.

Antonio da Silva Cruz.

João Antonio Telles.

João Baptista Suzano.

Antonio Aarão de Oliveira.

Daniel Nunes Parial.

Alberto Esteves de Castro.

Benedicto José do Britto.

Arlindo Machado.

José Fernandes da Silva.

Benedicto Baptista da Costa.

Eugenio José da Rosa.

Antonio do Nascimento.

Miguel Demetrio Bueno.

José Antunes de Azambuja Suzano.

Eleuterio Ferreira de Carvalho.

José Evaristo da Costa.

Deocleciano da Silva Climaco.

Luiz Romão de Oliveira.

Arthur da Silva Mello.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de julho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—
Cesario da Silva Pereira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora marcados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei.

Dia 8 de agosto:

Rua Paula Mattos n. 41, ás 4 horas.

Rua General Caldwell n. 182, ás 4 horas e 30 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1917.—*Dr. Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos ns. 45 e 47 da praça Argentina a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1917.—*Dr. Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios ns. 46, da rua Adelia; 71, da rua Daniel Carneiro; 46 da rua da Republica (fundos); 457, da rua de Bom Retiro e 420 da rua Gomes Serpa, a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1917.—*Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTA

Chama-la para o dia 3 do corrente, ás 9 da manhã, nesta inspectoría:

Arnaldo Guinle.

Inspectoría de Vehiculos, 2 de agosto de 1917. — O inspector, *D. Bernardes*.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 5 de agosto, ás 12 horas, no quartel do regimento de cavallaria á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica 30 cavallos, que foram julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 27 de julho de 1917. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 20\$ cada uma, de numeros 483, emitida em 1867, e 5.824, emitida em 1869, do juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes a Maria Rosaria Farani, menor, brasileira, filha de Simão Farani, vão ser expeditos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de julho de 1917. — O inspector interino, *Carlos Prati*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada, ns. 560.631 a 560.633, de propriedade de Raul Vieira Machado, Dr., casado, brasileiro, vão ser expeditos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de julho de 1917. — O inspector interino, *Carlos Prati*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade Anonyma do Pecunios por Mutualidade «A Triangulo Mineira» com sede em Patrocínio, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 10.791, de 4 de março de 1914, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoría de Seguros, e na capital do Estado de S. Paulo ao delegado regional que funcione na Delegacia do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital.

Inspectoría de Seguros, 4 de junho de 1917. — *Aristides Vergue Guinle*, des. 2º escrivão fario.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados que haverá exames de machinistas para Marinha Mercante no dia 14 do mez proximo, devendo os candidatos enviar seus requerimentos á Secretaria da Escola.

Haverá condução em Itacurussá no dia 13, em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos.

Os candidatos deverão trazer suas cartilhas de matriculas da Capitania do Porto.

Escola Naval, 28 de julho de 1917. — *Leão Amzalak*, capitão de fragata honorario, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta, director, previno-se ás senhoras costureiras que no sabão 4 do corrente mez, das 11 ás 13 horas, haverá distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas na terceira e quarta categorias, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem das categorias chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917. — *Alcino Goulinho Ferreira Pinto*, 1º tenente, assistente.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. capitão de corveta director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em obediencia ao que estabelece o art. 4º do regulamento deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 9 de agosto vindouro a inscricao para as concorrências ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinario da Armada no anno de 1918.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917. — O secretario, *M. Pessoa Mello*.

Ministerio da Guerra

De ordem do Sr. general commandante da região e na conformidade do disposto no art. 131, do Regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, são convocados para servirem durante tres mezes, por occasião das manobras do corrente anno, os sorteados abaixo designados que foram dispensados da incorporação por terem apresentado cadernetas de reservista, como socios civis das sociedades da Confederação do Tiro Brasileiro ou ex-alumno do Collegio Militar e das escolas superiores e estabelecimentos de ensino secundario, federaes, estaduais, inclusive do Districto Federal, e bem assim os estabelecimentos particulares equiparados, aos quaes se referem as letras d, e e f do art. 133 do regulamento citado. Esses reservistas deverão apresentar-se a este quartel general até o dia 15 do corrente, afim de serem incorporados ás unidades para que forem designados.

1. Lucyrio Corrêa de Novas.
2. Waldemar Pinto de Magalhães.
3. Raul Lopes da Silva Moraes.
4. João Marinho Junior.

5. Enéas José de Sant'Anna.
6. Sylvio Arthur de Souza Cardoso.
7. Alberto de Souza Carvalho.
8. Ariundo de Castro Carvalho.
9. José da Alchoa Maia.
10. João da Cruz Tavares de Mello.
11. Eurípides Theophilo de Serpa.
12. Daniel Nunes dos Santos.
13. Parmenio Baptista de Oliveira.
14. José Victorio de Faria.
15. João Ribeiro Villaga.
16. Roberto Ferraz de Abreu.

Quartel General, 1 de agosto de 1917. — *Theodoro Viegas da Silva*, capitão assistente.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESEIROS E FERRAGENS DE EQUIPAMENTO

Rectificação

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que é de 2.000 colchões e 2.000 travesseiros, cheios de capim, a quantidade desses artigos que fazem objecto da concorrência de colchões e travesseiros e ferragens para equipamento, a realizar-se a 4 do corrente mez, e não 5.000, como tem sido publicado.

Intendencia da Guerra, 2 de agosto de 1917. — *Dirceu Cactano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do Conselho de Compras.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 13 horas no Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica numero 197. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. E eu, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins, o escrevi e assigno. — *Raymundo Bayma da Serra Martins*, capitão secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti*, capitão presidente.

Limites—Praça da Republica, rua General Pedra, rua Visconde de Itana, rua Senador Euzébio, rua do Areal, rua Marquez de Pomal, rua Sant'Anna, rua Dr. Pedro Rodrigues.

rua Dr. Mesquita Junior, rua Luiz Augusto Pinto, rua Dr. Ezequiel, rua João Cactano, rua Visconde de Sapucahy de ns. 71 a 383 e de ns. 66 a 338; rua General Caldwell de ns. 57 a 243 e de ns. 61 a 282; rua de S. Leopoldo de ns. 1 a 97 e de ns. 2 a 118; rua Benedicto Hypolito de ns. 1 a 119 e de ns. 2 a 132; rua Dr. Carmo Netto de ns. 33 a 43 e de ns. 49 a 96; rua Maurity de ns. 21 a 73 e de ns. 18 a 36; rua Coronel Pedro Alves de ns. 373 a 405; rua Frei Caneca de ns. 1 a 313 e de ns. 2 a 289; avenida Salvador de Sá de ns. 1 a 43 e de ns. 2 a 48. Confina este districto com 3º, 5º, 11º, 12º e 14º. O secretario, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti*, capitão presidente.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande—O major Heme-terio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 ás 13 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no lugar acima referido e publicado no *Diario Official*.

Secretario, *João Alexandrino Teixeira*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Major *Heme-terio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal da Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda de Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecinó, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquezaba até o ponto em frente ao ex-

tremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisória das aguas da serra de Cantagallo, seguindo esta divisória a da serra de Inhacahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vae ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magença, e Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabucú; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraquara, e por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 2º, 24º, 23º e 21º districtos e com o Estado do Rio. — *João Alexandrino Teixeira*, secretario. — *Maj. Hometerio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a ex-agente postal da rua Conde Bomfim, dona Rosa Chaves Pereira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 103\$ (cento e cinco mil réis), por que foi responsabilizada pela portaria n. 1.017 C/4, do Sr. director geral, importancia essa que indovidamente recebeu em sua gratificação adicional, quando em exercicio de seu cargo e relativa aos mezes de janeiro a julho de 1916.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria geral, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 316\$300, quantia esta por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 1.082/2, de 19 de junho ultimo, sendo 69\$, valor contido no registrado n. 23.393; 40\$ (quarenta mil réis), valor contido no registrado n. 636; 75\$ (setenta e cinco mil réis), valor contido no registrado n. 2.058; 10\$ (dez mil réis), valor contido no registrado n. 4.123; 8\$ (oito mil réis), valor contido no registrado n. 20.127; 5\$ (cinco mil réis), valor contido no registrado n. 23.190; 50\$ (cincoenta mil réis), valor contido no registrado n. 23.162, e 30\$ (trinta mil réis) para indemnização de que trata o n. 1 do art. 7º do regulamento vigente, de cada um dos registrados ns. 23.393, 2.058, e 20.127 e 8\$300 (oito mil e trescentos réis), taxas pagas dos registrados ns. 23.393, 636, 2.058, 4.123 e 20.127.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria de geral, no prazo de 30 dias a contar desta data, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:233\$700 (um conto duzentos e trinta e tres mil e setecentos), por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 114/2, de 27 de junho ultimo, devida ao extravio dos seguintes registrados, expedidos pela Sub-Directoria do Trafego para a Administração dos Correios da Bahia: n. 3.419, com 10\$ (dez mil réis); n. 3.463, com 30\$ (trinta mil réis); n. 237, com 180\$ (cento e oitenta mil réis); n. 240, com 240\$ (duzentos e dez mil réis); n. 40, com 20\$ (vinte mil réis); n. 3.307, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 92, com 5\$ (cinco mil réis); n. 3.272, com 30\$ (trinta mil réis); n. 471 A, com 50\$ (cincoenta mil réis); numero 473 A, com 12\$ (doze mil réis); n. 3.131, com 70\$ (setenta mil réis); n. 121 B, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 3.335, com 40\$ (quarenta mil réis) e n. 118, com 26\$700 (vinte e seis mil e setecentos réis).

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

15.340 — 7ª secção — Antonio Ayres, José Ayres Junior, S. Paulo.

2.036 — Avenida Salvador do Sá — José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

115 — Corumbá — Pharmacia Gonçalves Dias, Felisbarto Jorgo da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B — Avenida Central — João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes de Araujo, Santos.

5.181 — Arsenal de Marinha — Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.839 B — Avenida Central — Edgard Freitas, Oliveira Flores, Manaus.

122 — Corumbá — Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357 — Arsenal de Marinha — Hedeonzo Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesou-

ria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz do Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho de Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio de Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

391 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

121 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.032. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Ballo Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhassinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Rodação Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonçalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso. Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pó-las de

Accôrdo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao Secretário, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917,
O secretario, *Laurindo Macedo*.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até a estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornaleiros ruraes, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação de serviços, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretenderem localizar-se em nucleos coloniacs federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios:—hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisório, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistência medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residência no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917.—*Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Junta Commercial

INDICE GERAL DAS MARCAS REGISTRADAS NA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL DURANTE O ANNO DE 1916

NACIONAES

A

Aperital—G. Scabra, n. 10.919, Capital Federal.

Anil—J. M. de Figueiredo, n. 2.823, São Paulo.

Aniz:

G. Scabra, n. 10.930, Estado do Rio de Janeiro;

Guichard & Comp., n. 11.031, Capital Federal.

Artigos de sport e outros:

M. Mattos, n. 10.959, Capital Federal;

Jorge Fuchs, ns. 2.666 a 2.668, S. Paulo;

Mappi Stores Brasil Limited, n. 2.820, S. Paulo.

Artigos dentarios:

The Dental Manufacturing Co. (Brasil) Limited n. 11.663, Capital Federal;

Nicola Grigolo, n. 2.836, S. Paulo.

Artigos de esmeril—Glossop & Comp., n. 10.336, Capital Federal.

Artigos de luz e outros:

P. de Oliveira Neves & Comp., n. 11.025, Capital Federal;

Artigos de electricidade e outros—Companhia General Electric do Brazil Inc., numero 11.038, Capital Federal.

Artigos de pastelaria e outros—C millo Sôres, n. 11.039, Capital Federal.

Artigos de escriptorio e outros—Machado & Maia, n. 11.061, Capital Federal.

Arame farpado—Herm Stoltz & Comp., n. 10.997, Capital Federal.

Arame e outros artigos—Rieckman & Comp., n. 2.778, S. Paulo.

Agua raz e outros artigos—Amando da Luz S. Pedroso, n. 10.961 e 11.339, Capital Federal.

Agua gazosa—Companhia Industrial e Commercial Casa Tolle, n. 2.745, S. Paulo.

Agua mineral:

Dr. Francisco Tozzi, n. 2.731, S. Paulo;

Nicolau Marchetti, n. 236, Minas Geraes;

J. F. Castro, n. 273, Minas Geraes.

Azeite:

Marcos da Costa Azevedo Torres, n. 11.031, Capital Federal;

J. A. Martins Junior, n. 11.097, Capital Federal;

Vieira, Monteiro & Comp., n. 12.403, Capital Federal;

Prista & Comp., n. 11.670, Capital Federal.

Armarinho e outros artigos:

Gonçalves Irmãos, n. 11.214, Capital Federal;

Armarinho e outros artigos—Sloper Irmãos, n. 11.705, Capital Federal.

Artifacatos de borracha—Gasiglia, Fernandez & Rubino, n. 11.623, Capital Federal.

Apparelhos de gaz e outros artigos:

T. Thiem, n. 11.240, Capital Federal.

Fabrica Autogaz de S. Paulo, n. 2.747/48, S. Paulo.

Apparelhos de alarme e outros artigos:

Dr. Eduardo Ferreira França, n. 11.589, Capital Federal.

C. C. Stockle, n. 11.743, Capital Federal.

Arroz—Arlindo de Freitas Leal, numero 3.063/64, Rio Grande do Sul.

Arroz e outros artigos:

Pereira, Pinto & Comp., n. 11.283, Capital Federal.

José Rodrigues & Comp., n. 11.393, Capital Federal.

Assucar—S. A. Grandes Moinhos Gamba, n. 2.911, S. Paulo.

Agua ingleza—Corrêa de Azevedo & Comp., n. 11.493, Capital Federal.

Agua e creme para o rosto—Maria Stanizola, n. 11.827, Capital Federal.

Agua de colonia e outros artigos—J. C. da Silva, n. 11.778, Capital Federal.

Aço e outros artigos—Janowitz & Wable & Comp., n. 11.620, Capital Federal.

Algodão cru—Companhia União Fabril, n. 3.034/36, Rio Grande do Sul.

Algodão medicinal—Companhia de Industrias Textis, n. 2.832, S. Paulo.

Adubos—Bins & Friederichs, n. 3.088, Rio Grande do Sul.

Aguardente:

Antonio Barriga & Clemen, n. 2.930, São Paulo;

Joaquim José das Neves, n. 2.915, S. Paulo.

Alcatrão de hulha—San Paulo Gaz Company Limited, n. 2.841, S. Paulo.

Alvaiade de zinco—Schill & Comp., n. 2.706, S. Paulo.

Amidon:

Zozimo de Lima, n. 2.950, Rio Grande do Sul;

Henrique Assmuss, n. 2.999, Rio Grande do Sul;

S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, n. 2.971/72, S. Paulo.

Automoveis e outros artigos:

Cortez, Coelho & Comp., n. 8, Pará;

Saul Cagy & Comp., n. 2.908, S. Paulo.

Angelo Pimenta, n. 2.922, S. Paulo.

B

Bebidas:

Empresa de Aguas Gazosas, n. 10.982, Capital Federal;

Dr. Eduardo Ferreira França, n. 11.271, Capital Federal;

Martha Niederberger, n. 11.653, Capital Federal;

Emilio Reichart, ns. 2.665 e 2.777, São Paulo;

Gomes & Bruzzi, n. 6, Espirito Santo;

Companhia Antartica Paulista, ns. 2.712, 2.726 e 2.746, S. Paulo;

Smith Irmãos, n. 2.927, S. Paulo;

Theodoro Cichewicz, n. 1.263, Paraná;

E. Manogrosso & Comp., n. 2.861, São Paulo;

Ricardo Naschold, n. 2.886, S. Paulo;

Julio Kunz, n. 3.062, Rio Grande do Sul.

Bebidas sem alcool:

Emilio Reichert & Comp., ns. 2.718 e 2.739, S. Paulo;

Companhia Cervejaria Ritter, n. 3.039, Rio Grande do Sul.

Bebidas e outros artigos:

Fernandes & Soares, n. 11.391, Capital Federal;

Gonçalves & Mascarenhas, 11.676, Capital Federal.

Bitter:

Germano Bartsch, ns. 2.020 e 3.013, Rio Grande do Sul;

Julio Kunz, ns. 3.060/61, Rio Grande do Sul.

Botoquim e bilhares:

Bastos & Ferreira, n. 37, Pará;

Manoel José da Cruz, n. 6, Pará;

Alfredo R. da Costa, n. 2.940, Rio Grande do Sul.

Bebidas e outros artigos:

Castilho & Baptista, n. 2.707, S. Paulo;

Barros & Serafim, n. 2.723, S. Paulo.

Bacalhão e outros artigos:

Barbosa Albuquerque & Comp., n. 11.193, Capital Federal;

Couto & Comp., n. 11.333, Capital Federal.

Brilhantina e outros artigos:

Moura Brasil, n. 11.032, Capital Federal;
João do Figueiredo Rocha e outros n. 11.353, Capital Federal.

Biscoitos:
Figueiredo & Comp., n. 2.629, S. Paulo;
Société Anonyme des Anciens Etablissements Duchon, ns. 2.823, 2.831 e 2.894, São Paulo;

Miguel de Genova, n. 2.895, S. Paulo.

Biscoitos e outros artigos:
Antonio Fernandes Garcia, n. 11.121, Capital Federal;

Dourado & Gonçalves, n. 11.487, Capital Federal.

Biscoitos e bolachas — Boaventura de Souza Moreira, n. 2.713, S. Paulo.

Bolachinhas — Manoel Gonçalves Marques, n. 1.042, Pernambuco.

Botume — Société Anonyme du Gas du Rio de Janeiro, ns. 11.202/3, Capital Federal.

Banha:
Sequeira Veiga & Comp., n. 11.462, Capital Federal;

Martins Saraiva & Comp., n. 11.803, Capital Federal;

José Vulcano e outro, n. 2.689, S. Paulo;

Olinto Simonini, n. 2.701, S. Paulo;

Frederico Moutz & Comp., n. 3.925, Rio Grande do Sul.

Banha e outros artigos:
Costa Irmão & Comp. n. 235, Minas Geraes;

Viuva Philipp Acusser, 3.908, Rio Grande do Sul;

Joaquim Rodrigues de Almeida, 3.091, Rio Grande do Sul.

Borracha — Caetano Mercante, n. 2.834, S. Paulo.

Barbantes — Henrique Dunhan & Herfurth, n. 11.378, Capital Federal.

Barbantes e outros artigos:
Companhia Cordoaria Cellulose, ns. 11.043 e 11.343, Capital Federal;

Lopes Gomes & Comp., n. 11.031, Capital Federal;

Companhia Cordoaria e Cellulose, n. 11.538, Capital Federal;

Bicyclettes — Alvaro Pinto & Comp., numero 11.439, Capital Federal.

Bonbons e outros artigos:
Hans Klansmann, n. 11.060, Capital Federal;

Aquino & Dias, n. 11.314, Capital Federal;

Luiz Kauffin, n. 2.802, S. Paulo;

G. Ficato & Comp., n. 2.914, S. Paulo.

Bronze e outros artigos — M. E. Marvin, numero 11.472, Capital Federal.

Brinquedo — Adalgisa Ferreira de Brito, numero 11.532, Capital Federal.

C

Cigarros e outros artigos:
Companhia Souza Cruz, n. 10.934/44, Capital Federal;

Benevides, Pinna & Comp., ns. 10.962/66 e 10.969/70, Capital Federal.

Companhia Souza Cruz, ns. 10.979 e 11.124, Capital Federal;

Gianlorenzo Schettino, n. 11.016, Capital Federal;

Accacio Leite, n. 11.062, Capital Federal;

Albano Vianna & Comp., ns. 11.063 e 11.701, Capital Federal;

Lopes Sá & Comp., ns. 11.427, 11.391/96, Capital Federal;

Durval de Oliveira & Comp., n. 11.490, Capital Federal;

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, ns. 11.491 e 11.492, Capital Federal;

Accacio Leite, ns. 11.493 e 11.244, Capital Federal;

Bastos Torres & Comp. n. 11.496, Capital Federal;

Elias Tartuce, ns. 11.218/20, 11.222/24, Capital Federal;

A. Strachman, n. 11.226, Capital Federal;

Antonio Postigo, n. 11.207/38, Capital Federal;

José Fernandes Allen, ns. 11.236/11.463, Capital Federal;

Companhia Souza Cruz, ns. 11.265/66 e 11.390, Capital Federal;

Antonio de Souza Freitas & Comp, n. 11.334, Capital Federal;

Leite & Peçanha, n. 11.354, Capital Federal;

Cigarros e outros artigos:
Leite & Rodrigues, n. 11.389, Capital Federal;

D. Leite & Comp., n. 11.422, Capital Federal;

Companhia Souza Cruz, ns. 11.441/42, 11.447/49, Capital Federal;

Antonio Fernandes Alves Pereira, n. 11.506, Capital Federal;

Manoel Martins de Abreu Lacerda, numero 11.549, Capital Federal;

Almir L. Villaboim, n. 11.554, Capital Federal;

Lopes Sá & Comp., ns. 11.558 e 11.764, Capital Federal;

J. T. Guimarães, n. 11.569, Capital Federal;

Paulino Salgado, ns. 11.641/42, Capital Federal;

Companhia Souza Cruz, ns. 11.671/73, Capital Federal;

Albano Vianna & Comp., ns. 11.747/48, Capital Federal;

Gonçalves Cabral & Comp., n. 11.825, Capital Federal;

Dannemann & Comp., n. 1, Bahia;

Ugo Bassini & Comp., n. 2.821, S. Paulo;

Helmuth Scutz, ns. 2.908/9, S. Paulo.

Cigarros:
A. F. de Sá & Comp., n. 11.041, Capital Federal;

Bastos Torres & Comp., ns. 11.406/17, Capital Federal;

J. Azevedo & Comp., n. 11.428, Capital Federal;

Accacio A. de Gouvêa, n. 11.432, Capital Federal;

Bento, Borges & Comp., ns. 11.136 e 11.439, Capital Federal;

Benevides, Pinna & Comp., n. 11.280, Capital Federal;

J. T. Guimarães, n. 11.314, Capital Federal;

Companhia Manufatura Progresso n. 11.388, Capital Federal;

S. Mcauchar, n. 11.699, Capital Federal;

Bastos Torres & Comp., n. 11.702, Capital Federal;

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, ns. 11.809/10, Capital Federal;

Santos & Noronha, n. 11.819, Capital Federal;

Soares da Costa & Comp., n. 1, Pará;

A. Guimarães & Comp., ns. 41 e 19, Bahia;

Leite & Alves, ns. 46/48, 3, Bahia;

Alfredo Schutz, ns. 2.910/15, Rio Grande do Sul;

Philadelpho Lyra, n. 203, Rio Grande do Norte;

A. Marcondes & Comp., n. 2.692, São Paulo;

Silva Guimarães & Comp., ns. 2.693/97, S. Paulo;

Antonio V. Mendes, n. 2.693, S. Paulo;

Ferreira & Comp., n. 404, Parahyba;

Cigarros:
Azevedo & Comp., ns. 1.047 e 1.055, Pernambuco;

F. H. Vergara & Comp., n. 403, Parahyba;

Regoli & Rinaldi, ns. 2.772/73, S. Paulo;

Caetano Castellano & Comp., ns. 2.780 e 2.792, S. Paulo;

Clemente Rallia, n. 13, Pará;

R. C. Vianna, n. 13, Pará;

Caetano Castellano & Comp., n. 2.824, São Paulo;

Gonçalves & Guimarães, ns. 2.835 e 2.861, S. Paulo;

R. C. Vianna, n. 18, Pará;

Alvaro Ferreira Burgos, n. 2.863, S. Paulo;

Gonçalves & Guimarães, n. 2.927, S. Paulo;

Moreira & Comp., n. 1.031, Pernambuco;

Azevedo & Comp., n. 1.063, Pernambuco.

Cigarrilhos e charutos — Dannemann & Comp., n. 2, Bahia.

Charutos:

Accacio Leite, n. 11.101, Capital Federal;

Jacobina & Comp., n. 11.213, Capital Federal;

Monteiro de Castro & Comp., n. 11.553, Capital Federal;

Pardo Real & Fernandez, n. 11.635, Capital Federal;

Leite & Rodrigues, n. 11.734, Capital Federal;

Costa Ferreira & Penna, ns. 42, 17, 18 e 20, Bahia;

Dannemann & Comp., ns. 5, 6, 28, 29 e 37, Bahia;

Slender & Comp., ns. 7, 25, 31 e 33, Bahia;

Belli & Comp., n. 2.762, S. Paulo;

Viuva Corrêa Machado, n. 8, Bahia;

Costa Ferreira & Penna, n. 21, Bahia;

Suerdieck & Comp., ns. 33, 36 e 45, Bahia;

Companhia Charutos Poock, ns. 2.925, 3.412, 2.983 e 2.984, Rio Grande do Sul;

Rodolpho Gaschli, n. 22/24, Bahia.

Charutos e outros artigos:
Albano Vianna & Comp., n. 11.319, Capital Federal;

Jacobina & Comp., ns. 11.527, 11.528, 11.742/43, 11.719/25, 11.738 e 11.766, Capital Federal.

Café:

M. Gaschmir, n. 2.627, S. Paulo;

Bhering & Comp., n. 11.079, Capital Federal;

Murillos & Pereira, n. 11.088, Capital Federal;

M. Suarez & Comp., n. 11.460, Capital Federal;

F. Branco Mendes, ns. 11.204 e 11.225, Capital Federal;

Silva & Fernandez, n. 11.205, Capital Federal;

A. Gonçalves Leite, ns. 11.234 e 11.417, Capital Federal;

Teixeira & Fonseca, n. 11.351, Capital Federal;

Manoel Gonçalves Oceano, n. 11.359, Capital Federal;

Joaquim Moraes Cordeiro, n. 11.363, Capital Federal;

Costa & Filhos, n. 11.569, Capital Federal;

Pardo Real & Fernandez, n. 11.634, Capital Federal;

Dos mesmos, n. 11.042, Capital Federal;

A. Furlan, n. 2.744, S. Paulo;

M. Medeiros & Comp., n. 1.048, Pernambuco;

Pontual & Santos, n. 1.054, Pernambuco.

Café e outros artigos:
Salviano Machado Filho, n. 1.052, Pernambuco;

R. Kfuri & Comp., n. 10.988, Capital Federal;

David Duran, ns. 11.259 e 11.308, Capital Federal;

Oswaldo Tristão & Comp., n. 11.659, Capital Federal;

João Ricardo & Comp., n. 11.835, Capital Federal;

- Calçados:**
Calçados:
 A. Ferreira de Almeida, n. 10.957, Capital Federal;
 Vieira Martins & Moreira, ns. 10.983 e 11.050, Capital Federal;
 Pereira Junior & Comp., n. 11.011, Capital Federal;
 Ismael & Comp., n. 11.087, Capital Federal;
 Rodrigues Peres & Comp., n. 11.123, Capital Federal;
 Manoel Lopes da Silva, n. 11.208, Capital Federal;
 Ferreira Souto & Comp., n. 11.352, Capital Federal;
 Irmãos Correia, n. 11.254, Capital Federal;
 C. Lopes & Comp., n. 11.489, Capital Federal;
 S. Carvalho & Comp., n. 11.590, Capital Federal;
 A. Maschio & Comp., n. 11.708, Capital Federal;
 Padula, Ferreira & Gallo, n. 11.712, Capital Federal;
 F. Oliveira & Comp., n. 11.824, Capital Federal;
 Araújo Filho & Comp., n. 11.839, Capital Federal;
 Alvalá Novaes & Comp., n. 11.838, Capital Federal;
 Azamor Jorge Guimarães, n. 11.931, Capital Federal;
 Companhia Industrial e Importadora Atlas, n. 11.133, Capital Federal;
 Werner, Hilpert & Comp., n. 11.457, Capital Federal;
 Augusto Coelho, n. 11.602, Capital Federal;
 Cruz Senna & Carvalho, n. 11.732, Capital Federal.
- Calçados e outros:**
 J. Meireiros Junior & Comp., n. 2.781, São Paulo;
 Agostinho Hernandez, n. 2.798, S. Paulo;
 Mendelski & Irmão, n. 2.991/93, Rio Grande do Sul;
 A. Orfila, n. 2.811, S. Paulo;
 Domingos Marelli & Comp., n. 2.881, São Paulo;
 Severino de Vasconcellos, n. 1.063, Pernambuco;
 Martins Pontes, n. 2.931, S. Paulo.
- Calçados e outros artigos:**
 Companhia Calçado Clark Limited, numero 2.733/57, S. Paulo;
 Dias & Comp., n. 2.775, S. Paulo;
 Benjamin Alves dos Santos, 2.805, São Paulo.
- Corveja:**
 Martins & Lopes, n. 11.971, Capital Federal;
 A. Cardoso de Gouveia & Comp., n. 11.008, Capital Federal;
 Antonio Rodrigues dos Santos, ns. 11.322, 11.349 e 11.570, Capital Federal;
 Alfredo F. Gomes Saveria, n. 11.317, Capital Federal;
 Ferreira & Duarte, ns. 11.382 e 11.499, Capital Federal;
 Viveiros & Comp., ns. 11.462 e 11.481/82, Capital Federal;
 Antonio Figueiredo, n. 11.533, Capital Federal;
 Antonio Rodrigues dos Santos, n. 11.572, Capital Federal;
 Rodrigues Lopes, n. 11.575, Capital Federal;
 Companhia Cervejaria Brahma, ns. 11.786 e 11.787, Capital Federal;
 Companhia Cervejaria Brahma, n. 11.381, Estado do Rio de Janeiro;
 Moreira, Roriz & Comp., n. 11.627, Capital Federal;
 Werssen & Irmão, n. 1.225, Paraná;
 J. B. Ribeiro, ns. 43 e 44, Bahia;
- Companhia Antartica Paulista, ns. 2.713 e 2.794, S. Paulo;**
 Emilio Reichert, ns. 2.737/38, S. Paulo;
 Do mesmo, 2.740/42, S. Paulo;
 Herm & Jens, ns. 1.231/36, Paraná;
 H. Rittler & Filhos, ns. 3.010/11, Rio Grande do Sul;
 Herm & Jens, n. 1.292, Paraná;
 Henrique Thiolon, n. 1.290, Paraná;
 Victorio Bonini, n. 2.878, S. Paulo;
 Germano Guther Junior, n. 2.992, São Paulo;
 Companhia Antartica Paulista, n. 2.913, S. Paulo;
 Conrado Pucciarelli, n. 2.937, S. Paulo;
Corveja e outros artigos:
 Companhia Antartica Paulista, ns. 2.682 e 2.793, S. Paulo;
 Emilio Reichert, ns. 2.842 e 2.911, São Paulo;
 Conrado E. Pucciarelli, n. 2.938, S. Paulo;
 Carvão—S. A. Pacheco Moreira, n. 11.601, Capital Federal.
- Colchões e outros artigos:**
 Moreira, Mosquita, Lugo & Comp, n. 11.493, Capital Federal;
 Corrêa da Silva & Comp., 11.612, Capital Federal;
 J. A. Teixeira Leite, n. 11.729, Capital Federal.
- Creme para a pelle:**
 Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, numeros 11.497 e 11.698, Capital Federal;
 Joviano Jordão, n. 11.582, Capital Federal;
 Nœmia Piccarelli, n. 11.726, Capital Federal;
- F. H. Botello, n. 11.740, Capital Federal;**
 S. Jeronymo Momo, n. 2.823, S. Paulo.
- Condimentos e outros artigos—Claudio Reis, ns. 11.581, 11.695/96, Capital Federal.**
- Chapa para prothese dentaria, João A. de Brito Junior, n. 11.502, Capital Federal.**
- Cognac:**
 G. Seabra, n. 10.953, Estado do de Rio Janeiro;
 J. A. Rodrigues & Comp., n. 11.695, Capital Federal;
 Silva & Andrade, n. 33, Bahia;
 Barbosa & Comp., n. 1.039, Pernambuco;
 Capitô e tamarindo;
 G. Seabra, n. 10.956, Estado do Rio de Janeiro.
- Champagne de laranjas:**
 Sylvio Lima, n. 11.004, Estado do Rio de Janeiro.
- Champagne:**
 A. Nyssens, n. 2.722, S. Paulo.
- Cimento:**
 Holmberg, Bech & Comp., n. 11.036, Capital Federal;
 Borlido Maia & Comp., n. 11.348, Capital Federal;
 Lion & Comp., n. 2.833, Capital Federal.
- Cimento para dentistas:**
 The Dental Mfg. Co. (Brasil) Lim. numero 11.661, Capital Federal.
- Cimento e outros artigos:**
 José da Silva & Comp., n. 11.012, Capital Federal.
- Conservas e outros artigos:**
 Placido, Matheus & Comp., n. 11.036, Capital Federal;
 Albrecht Johnson & Comp., n. 11.058, Capital Federal;
 Corrêa Ribeiro & Comp., n. 11.416, Capital Federal.
- Camisas e outros artigos:**
 S. Carvalho & Comp., n. 11.215, Capital Federal;
 Gaspar da Silva Araújo & Comp., n. 11.530, Capital Federal.
- Carne frescal:**
 Companhia Brasileira de Carnes Conser-vadas, n. 11.771, Capital Federal.
- Carnes salgadas e outros artigos:**
 Otto Moller, n. 244, Minas Geraes.
- Carbureto de cal:**
 Borlido Maia & Comp., n. 11.228, Capital Federal.
- Carbureto de cal e outros artigos—Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, numero 11.340, Capital Federal.**
- Cascina om pó—V. Senra & Comp, numero 11.231, Capital Federal.**
- Cordas para instrumentos de musica—J. Santos & Comp., n. 11.373, Capital Federal.**
- Cordões e borlões—Julio Alfredo Porto, n. 2.849, S. Paulo.**
- Creme para unhas—Schmidt Trost & Comp., n. 2.871, S. Paulo.**
- Cartões postais—E. M. Gran, n. 2.936, S. Paulo.**
- Chapens:**
 Siqueira & Peres, n. 1.011, Pernambuco.
- A. Ferreira da Costa, n. 2.793, S. Paulo.**
- J. Pinto Villela & Comp., n. 2.997, São Paulo;**
- Dante Ramenzonni, n. 2.912, S. Paulo.**
- Chapeus e outros artigos—J. Ramos, numero 11.432, Capital Federal.**
- Commissões e consignações—Camões & Comp., n. 11.785, Capital Federal.**
- Capas de borrachas e outros artigos—John Cameron Watson, n. 11.172, Capital Federal.**
- Colla de borracha:**
 M. Del Carlo, n. 2.728, S. Paulo;
 Manoel Ladeira da Silva, n. 4, Pará.
- Couro:**
 S. A. Cortume Dick, n. 2.916, S. Paulo.
- Couros e outros artigos—Tomas & Comp., n. 11.813, Capital Federal.**
- Cutclaria e outros artigos—Bromberg & Comp., n. 2.898, Rio Grande do Sul.**
- Cerca:**
 Alexandre Carlos Gomes, n. 40, Pará;
 Kieling, Raabe & Comp., n. 3.033, 3.013/18, Rio Grande do Sul.
- Cereais e outros artigos:**
 J. do Souza, n. 11.033, Capital Federal;
 João da Silva Pereira, n. 11.179, Capital Federal;
- Caldeira & Silva, n. 11.216, Capital Federal;**
- Julio Barbosa & Comp., n. 11.267, Capital Federal;**
- Carlos Bento, n. 11.362, Capital Federal;**
- Nunes & Filho, n. 11.385, Capital Federal;**
- Joaquim Cardoso & Comp., ns. 11.399 e 11.401, Capital Federal;**
- Pinto & Pereira, n. 11.430, Capital Federal;**
- Pring, Torres & Comp., n. 11.446, Capital Federal;**
- H. Marques da Costa, n. 11.692, Capital Federal.**
- Carros, automoveis e outros artigos—Expresso Federal, n. 11.995, Capital Federal.**
- Carta postal annunciadora—Pereira Araujo & Comp., n. 11.198, Capital Federal.**
- Cofres:**
 José Ferreira de Sá, n. 11.207, Capital Federal;
- Mayer Wigder, n. 11.317, Capital Federal.**
- Cofres—J. Telles, n. 11.517, Capital Federal.**
- Cofres e outros artigos: Cypriano Figueiredo, ns. 11.449, 11.485, Capital Federal;**
- A. A. do Nascimento, n. 2.587, São Paulo;**
- Ugo Bernardini, n. 2.881, S. Paulo.**
- Chocolate—Companhia Industrial e Comercio, ns. 2.786 e 2.796, S. Paulo.**
- Collarinhos—Werner, Hilpert & Comp., n. 2.721, S. Paulo.**

Camas e outros artigos — Corrêa da Silva, n. 11.414, Capital Federal.

Cortume — Sebastião Alves Ribeiro, n. 11.749; Capital Federal.

Canetas e outros artigos — Stephen Schaeffer, n. 11.775, Capital Federal.

Chá medicinal — Cecília Lopes, n. 2.771, S. Paulo.

Chá de cacáu — Amaro & Santos, números 2.974/75, Rio Grande do Sul.

Cacáu — Companhia Industria e Commercio, n. 2.807, S. Paulo.

Cacáu com areias — Da mesma, n. 2.851, S. Paulo.

Cereaes e outros artigos — S. A. Grandes Moinhos Gamba, n. 2.681, S. Paulo.

Conservas e outros artigos — Zozimo de Lima, ns. 2.919, 3.096/97, Rio Grande do Sul.

D

Doces: G. Seabra, n. 10.983, Estado do Rio de Janeiro;

P. Kalemback, n. 2.883, S. Paulo;

G. Viserta, n. 2.901, S. Paulo.

Doces e outros artigos — G. Seabra, numero 11.157, Estado do Rio de Janeiro.

Dentifício: Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho n. 11.046, Capital Federal;

Granado & Comp., n. 11.360, Capital Federal;

José Gaudino de Faria, n. 11.023, Capital Federal;

Raymundo Nunes, n. 11.730, Capital Federal.

Dentifício e outros artigos: Muiá & Comp., n. 11.703, Capital Federal;

L. Grumbach & Comp., n. 2.751, S. Paulo.

Jacques Amar, n. 1.061, Pernambuco.

Desinfetante: F. A. Roccoll, n. 11.053, Capital Federal;

P. S. Nicolson & Comp., ns. 11.385/86, 11.289, Capital Federal;

Leitão Sobrinho & Comp., n. 11.721, Capital Federal;

Edmond Delvaux, n. 11.728, Capital Federal;

Antonio Gigante, n. 2.930, S. Paulo;

Ermelinda Grismann B. Camargo, n. 2.741, S. Paulo;

Schmidt, Trost & Comp., ns. 2.838/39, São Paulo;

D. Ferreira, n. 2.928, S. Paulo.

Drogas — Germano Bootcher, n. 11.093, Capital Federal.

Drogas e outros artigos: Granado & Comp., n. 11.096, Capital Federal;

P. Willgen Filho, n. 3.063, Rio Grande do Sul.

E

Elevadores: U. Joncker, n. 11.166, Capital Federal;

Carvalho Paes & Comp., n. 11.321, Capital Federal.

Enxadas: Borlido Maia & Comp., n. 11.230, Capital Federal;

J. Rainho & Comp., n. 11.414, Capital Federal;

Navio & Lanes, n. 11.573/74, Capital Federal;

Henrique Dunham & Horsfuth, n. 11.307, Capital Federal.

Espartilhos: Sloper Irmãos, n. 11.523, Capital Federal;

José Olympio de Souza, n. 3.026/27, Rio Grande do Sul;

J. Pabst & Comp., ns. 3.041 e 3.087, Rio Grande do Sul.

Ervilhas — Ribeiro Bastos & Comp., n. 11.511, Capital Federal;

Escovas e outros artigos — C. T. Boaro, numero 11.561.

F

Fumos e outros artigos: Bonovides, Pina & Comp., ns. 10.967/68, 11.033, Capital Federal;

M. Senin & Comp., 10.993, Capital Federal;

Antonio do Souza Freitas & Comp., numero 11.036/7 Capital Federal;

Alves Magalhães & Comp., n. 11.010, Estado do Rio de Janeiro;

Companhia Souza Cruz, n. 11.033, Capital Federal;

Alfredo Sehtuz, n. 2.910, S. Paulo;

Marino Martins de Lima, p. 3.029, Rio Grande do Sul.

Fumos: Benevides, Pinna & Comp., n. 10.971, Capital Federal;

A. J. Monteiro & Comp., n. 11.031, Capital Federal;

Bento, Bôrges & Comp., n. 11.035, Capital Federal;

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, ns. 11.065/66, 11.144, Capital Federal;

Viuva Lima & Comp., n. 11.090, Capital Federal;

Bento, Borges & Comp., ns. 11.131/33, 11.137/38, 11.140/42, Capital Federal;

Mário Leite de Carvalho, n. 11.211, Capital Federal;

Borges, Irmão & Comp., ns. 11.327/30, Capital Federal;

Antonio de Souza Freitas & Comp., n. 11.333, Capital Federal.

Fumos: Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado n. 11.543, Capital Federal;

Francisco Antonio dos Santos Guido, numeros 228/29, Minas Geraes;

Dias Cardoso & Comp., n. 230, Minas Geraes;

Costa Ferreira & Penna, n. 10 a 16, Bahia;

Scarpa & Mendes, n. 250 a 252, Minas Geraes.

Fazendas e outros artigos: Margarida Gonçalves, n. 11.379, Capital Federal;

Pinho, Silva & Comp., n. 11.392, Capital Federal;

S. A. Club Parisiense, n. 11.418, Capital Federal;

Castro & Waldemar, n. 11.455, Capital Federal;

Serafim Ayres Junior, n. 11.551, Capital Federal;

José Ritter & Comp., n. 11.811, Capital Federal;

Abrahão András & Irmãos, n. 2.661, São Paulo;

Aredio do Souza & Comp., n. 2.690, São Paulo;

Melhum Zacharias, n. 2.703, S. Paulo;

Sabag & Irmão, n. 2.736, S. Paulo;

David Antonio & Irmão, ns. 2.761 a 2.763, S. Paulo;

Flatelli, Berti & Comp., n. 2.767, S. Paulo;

A. Ferreira & Comp., n. 2.792, S. Paulo;

Pedro S. Queiroz & Irmão, n. 2.882, S. Paulo;

Francisco Maia & Irmão, n. 4.304, Paraná.

João Paulo Abud, n. 26, Bahia;

Maron & Irmão, n. 27, Bahia;

Westphalen Bach & Comp., n. 40, Bahia;

Oliveira, Filho & Comp., n. 251, Santa Catarina.

Fazendas — Sotio Maior & Comp., n. 11.480, Capital Federal;

Alfonso Vizen & Comp., n. 11.616/50, 11.737, Capital Federal;

Mendes Silva & Comp., n. 11.730, Capital Federal;

Companhia Progresso Industrial da Bahia, n. 30, Bahia;

Fernet — G. Seabra, n. 10.972, Estado do Rio de Janeiro;

Foljão e outros artigos: Silva & Fernandes, n. 11.326, Capital Federal;

Manoel Joaquim Marques & Comp., numero 11.356, Capital Federal;

A. X. Alhadas, n. 11.495/96, Capital Federal;

Arlindo Francisco Dias, n. 11.478, Capital Federal;

José Constante & Comp., n. 11.821, Capital Federal;

Guimarães, Irmão & Comp., n. 11.777, Capital Federal;

Feijão e outros artigos — Antonio Bento & Comp., n. 3.086, Rio Grande do Sul.

Figurino, revistas, etc. — O. Lilla & Irmão, n. 2.733, S. Paulo.

Fechaduras e outros artigos — Ignacio Teixeira da Cunha, n. 11.398, Capital Federal.

Fermento em pó — Mendes, Raupp & Martins, n. 10.981, Capital Federal.

Fermentos — Constancio Gomes do Vallo Quaresma, n. 3.080, Rio Grande do Sul.

Farinha de trigo: Giorelli & Comp., n. 11.003, Capital Federal;

Davidson Pullen & Comp., n. 11.020, Capital Federal;

Eichenberg & Comp., n. 3.099, Rio Grande do Sul.

Farinha de trigo e outros artigos — Machado Mello & Comp., n. 11.836, Capital Federal.

Farinha — S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, ns. 2.932/33, S. Paulo.

Farinha de mandioca: Theobaldo Luiz Backes, n. 2.911, Rio Grande do Sul;

Machado d'Oliveira & Comp., n. 2.782, S. Paulo;

Augusto P. Matzenbacher, n. 2.988, Rio Grande do Sul;

Joaquim Rodrigues de Almeida, ns. 3.069/70, Rio Grande do Sul.

Farinha de mandioca e outros artigos: Augusto P. Matzenbacher, ns. 2.989/90, Rio Grande do Sul;

Antonio Bento & Comp., n. 2.971, Rio Grande do Sul;

Azevedo Herminio & Comp., n. 3.095, Rio Grande do Sul.

Farinha de banana e outros artigos — Guilherme De la Roque, 11, Pará.

Pecula de mandioca — Belli & Comp., n. 11.092, Capital Federal.

Ferragens e outros artigos: Lopes Gomes & Comp., ns. 11.143 e 11.318, Capital Federal.

J. J. da Silva Torres, n. 11.150, Capital Federal.

Alves Guimarães & Comp., n. 11.439, Capital Federal.

Henrique Dunham & Horsfuth, ns. 11.661 e 11.793, Capital Federal.

Drummond & Moraes, n. 38, Bahia.

Cardoso & Amaral, n. 2.919, S. Paulo.

Ferro e outros artigos — Germano Bootcher, n. 11.466, Capital Federal.

Fitas — Siqueira Machado & Comp., n. 11.366, Capital Federal.

Fitas cinematographicas — Elisiario Silva, n. 11.680, Capital Federal.

Fitas cinematographicas e outros artigos — Carl Laemmle, ns. 11.814/18, Capital Federal.

Films cinematographicos: Chas. F. Mc. Laron, n. 11.500, Capital Federal.

Alberto Sestini, n. 11.632, Capital Federal.
J. R. Staffa, n. 11.727, Capital Federal.
Formicida — René Langlois Marquerie, n. 11.687, Capital Federal.
Outros — Murce & Comp., n. 11.763, Capital Federal.

G

Geradores de acetyleno e outros artigos — S. Mc. Lauchlan & Comp., n. 11.029, Capital Federal.
Glicerina — Companhia Luz Stearica, numero 11.068, Capital Federal.
Gazes e outros artigos : Avelino Pinheiro & Comp., n. 11.078, Capital Federal;
 Wilhelm Vollmer, n. 11.511, Capital Federal.
Geladeiras e outros artigos — L. Ruffier, numero 11.361, Capital Federal.
Garrafas — José Lilla, n. 2.774, S. Paulo.
Goiabada — Carlos de Brito & Comp., numero 1.037, Pernambuco.
Gomma — M. B. Rebello, ns. 2.889, 2.917 e 2.944, S. Paulo.
Giz : S. Vieira Souto, n. 11.361, Capital Federal.
Paulo & Comp., n. 2.703, S. Paulo.

H

Herva matte : J. de Souza, n. 11.517, Capital Federal;
Nicolau Mader, ns. 1.227 e 1.734, Paraná;
Bernardo Moreira, n. 1.226, Paraná;
Maria Amelia Corrêa, ns. 1.228 e 1.229, Paraná;
Jordan, Gerken & Comp., ns. 245, 246 e 247, Santa Catharina;
Sezefredo Camargo & Comp., n. 1.237, Paraná;
Carvalho & Nogueira, n. 1.238, Paraná;
Manoel de Macedo, ns. 1.239/40, Paraná;
B. R. de Azevedo, ns. 1.231/34, Paraná;
Sahito Bordignon, n. 2.993, Rio Grande do Sul;
David Carneiro & Comp., n. 1.269 e 1.291, Paraná;
B. A. da Veiga, ns. 1.274/85, Paraná;
B. R. de Azevedo, n. 1.288/89, Paraná;
Eichenberg & Comp., n. 3.037, Rio Grande do Sul;
B. R. de Macedo, ns. 1.319/20, Paraná;
Manoel de Macedo, ns. 1.321/22, Paraná;
Henke & Comp., n. 1.318, Paraná;
Macedo & Filho, n. 1.315, Paraná;
Guilherme Xavier de Miranda, n. 1.323/33, Paraná;
Guimarães & Comp., n. 1.340, Paraná;
Nicolau Mader, n. 1.345, Paraná.

I

Insecticida :
P. S. Nicolson & Comp., n. 11.284, 11.288 e 11.320, Capital Federal;
Benevides Pinna & Comp., n. 11.636, Capital Federal.
Instrumentos therapeuticos e outros artigos :
Iguacio Bastos, n. 2.671, Capital Federal.

J

Jóias e outros artigos :
Cristovão Felicio, n. 11.622, Capital Federal;
Leopoldo Geyer & Comp., n. 2.956, Rio Grande do Sul.

K

Kaolim :
J. Marinho Soares Junior, n. 11.453, Capital Federal.

L

Lacticinios :
Sebastião Monerat Lutterback, n. 11.562, Estado do Rio de Janeiro;
Amadeu Pereira Brandão, n. 2.905, São Paulo.
Leite, queijos e outros artigos :
Fonseca Marques & Irmãos, n. 11.628, Capital Federal;
Livros e outros artigos :
Leite Ribeiro & Maurillo, n. 11.689, Capital Federal.
Lixa :
Delim Fontes & Comp., n. 10.916, Capital Federal;
Andrade Costa & Comp., n. 11.489, Capital Federal.
Licores :
G. Seabra, n. 10.932, Estado do Rio de Janeiro;
Arthur Lourenço Vianna, n. 231, Minas Geraes;
Braga & Comp., n. 2.931, Rio Grande do Sul;
Henke & Comp., n. 1.316, Paraná.
Loção :
Anna Dulce Lopes Teixeira, n. 11.673, Capital Federal;
Antonio de Brito Pontes, n. 2, Pará.
Loção para cutis — **Maia & Comp.**, n. 11.437, Estado do Rio de Janeiro.
Leques e outros artigos — **M. Jacobs & Comp.**, n. 11.093, Capital Federal.
Ligas e outros artigos — **Clayton, Olsburgh & Comp.**, n. 11.094, Capital Federal.
Louças e outros artigos :
Antonio Vianna & Comp., n. 11.469, Capital Federal;
Wandler, Schneider & Comp., n. 4.230, Paraná.
Lamparinas — **Bernardino F. Garnico**, numero 2.885, S. Paulo.
Lampadas electricas :
Migliora, Valverde & Comp., n. 10.938, Capital Federal.
Clayton, Olsburgh & Comp., n. 10.999, Capital Federal;
Companhia de Electricidade e Machinas, n. 11.488, Capital Federal.
Lampada para desinfecção — **P. S. Nicolson & Comp.**, n. 11.287, Capital Federal.
Linhas — **Companhia Agro Fabril Mercantil**, Fls. n. 26/27, Alagoas.
Larangiua :
G. Seabra, n. 10.933, Estado do Rio de Janeiro;
Alvaro Novaes, n. 11.543, Estado do Rio de Janeiro.
Lixivia :
Baptista R. da Cruz, n. 10.972, Capital Federal;
Juanito Farinhas Conde, n. 11.458, Capital Federal;
Casemiro Gonçalves Garcia, n. 11.168, Capital Federal;
Loção para cabelo :
R. Freitas & Comp., 11.030, Capital Federal;
José Moreira Soares, n. 11.507, Capital Federal.

M

Manteiga :
Torres & Comp., n. 10.945, Capital Federal;
Brandão Alves & Comp., ns. 10.978 e 11.091, Capital Federal;
Companhia Brasileira de Lacticinios, numero 10.986, Capital Federal;
Julio Barbosa & Comp., n. 11.003, Capital Federal;
Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, n. 11.089, Capital Federal;
A. S. Terra, n. 11.164, Capital Federal;

R. Ferreira Leite, ns. 11.206 e 11.397, Capital Federal;
Friedenberg & Falcão, n. 11.376, Estado do Rio de Janeiro;
Janot & Comp., n. 11.614, Capital Federal;
Carlos Taveira & Comp., n. 11.639, Capital Federal.
Carrijo & Irmão, n. 11.709, Estado do Rio de Janeiro;
Arthur Milward de Azevedo, n. 216, Minas Geraes;
Theophilo Barbosa da Fonseca, n. 219, Minas Geraes;
Richard Paul, n. 212, Santa Catharina;
Delgado & Almeida, n. 232, Minas Geraes;
Alberto Bocke, Jong & Comp., n. 233, Minas Geraes;
Meirelles & Irmão, n. 228, Minas Geraes;
Salgado & Irmão, n. 242, Minas Geraes;
Rosklin Teixeira de Carvalho, n. 245, Minas Geraes;
João do Amaral Villela, n. 246, Minas Geraes;
Augusto de Andrade Alves, n. 248, Minas Geraes;
Alvaro Ferreira de Moraes, n. 249, Minas Geraes;
Antero de Assis Vieira, n. 253, Minas Geraes;
Salgado & Comp., n. 243, Minas Geraes.
A. Villela & Comp., n. 257, Minas Geraes;
Francisco Antonio de Souza Reis, n. 261, Minas Geraes;
J. R. Saigado Junior, n. 253, Minas Geraes;
Manteiga :
Polycarpo da Rocha & Comp., n. 262, Minas Geraes;
José A. Aredes de Mendonça, n. 267, Minas Geraes;
Ribeiro Junqueira & Ferraz, n. 269, Minas Geraes;
Timothéo Barreto de Faria, n. 271, Minas Geraes;
Companhia Leitaria Leopoldinense, n. 272, Minas Geraes.
Manteiga e outros artigos :
Julio Barbosa & Comp., ns. 11.375 e 11.634, 11.632, Capital Federal;
Pereira Pinto & Comp., n. 11.407, Capital Federal;
R. Ferreira Leite, n. 11.543, Capital Federal;
Sequeira Veiga & Comp., n. 11.521/24, Capital Federal;
Nicanor Genoval Duque, n. 11.537, Capital Federal;
Julio Barbosa & Comp., n. 11.666, Capital Federal;
Sequeira Veiga & Comp., n. 11.768, Capital Federal;
Almeida & Neves, n. 223, Minas Geraes;
Augusto de Andrade Alves, n. 226, Minas Geraes;
A. Pacheco Guimarães, n. 234, Minas Geraes;
Duque & Comp., n. 270, Minas Geraes.
Metaes e outros artigos :
M. E. Marvin, n. 11.583, Capital Federal;
Maury & Biais, n. 11.526, Capital Federal;
Metaes — **M. E. Marvin**, ns. 11.446/55, Capital Federal.
Molho — **M. Fraga**, n. 2.667, S. Paulo.
Molho inglês — **Abelardo Alves de Barros**, n. 10.947, Capital Federal.
Moveis e outros artigos :
Andrade & Martins, n. 11.021, Capital Federal;
Corrêa da Silva, n. 11.445, Capital Federal;
A. Moraes & Comp., n. 2.887, S. Paulo;
Machado & Rodrigues, n. 2.725, S. Paulo;
Lopes & Guimarães, n. 5, Pará.
Modas, confecções e outros artigos — **Miguel Nascimento**, n. 11.014, Capital Federal.

Mama Leiras — Carlos da Costa Liberalli, n. 11.493, Capital Federal.
 Moto-cycletas — Borghoff, Santos & Comp., n. 11.118, Capital Federal.
 Meias e outros artigos — José Garcia Jove, n. 11.554, Capital Federal.

Morim:
 P. S. Nicolson & Comp., n. 11.470, Capital Federal;
 Richard, Wichell & Comp., n. 11.533, Capital Federal.

Agiz Nader & Comp., n. 2.929, S. Paulo.
 Mel — J. de Souza, n. 11.546, Capital Federal.

Melaço — Do mesmo, n. 11.837, Capital Federal.

Máquinas e outros artigos — Thomaz J. Carroll, n. 11.548, Capital Federal.

Máquinas de costura — Loraco Lowell Eames, n. 11.716/18, Capital Federal.

Máquinas — Engelberg & Lordello, n. 2.816, S. Paulo.

Machinismos e outros artigos — C. de Almeida, n. 11.557, Capital Federal.

Matto e chá — Manoel Lisboa, n. 11.694, Capital Federal.

Massas alimentícias — D'Urso & F. Merola, n. 11.443, Capital Federal.

Mendras de Cana — E. H. Kriskake, n. 2.711, S. Paulo.

Massa de tomate — Carlos de Britto & Comp., n. 1.946, Pernambuco.

Melhores e outros artigos — Figueiredo & Comp., n. 2.921, S. Paulo.

Navalhas — J. Santos & Comp., n. 11.372, Capital Federal.

O
 Oleo perfumado — Antonio Joaquim Henriques, n. 11.105, Capital Federal.

Oleos para máquinas — Borlido Maia & Comp., ns. 11.229 e 11.233, Capital Federal.

Oleos:
 Borlido Maia & Comp., n. 11.232, Capital Federal;

Costa Pereira, Maia & Comp., n. 11.473, Capital Federal;

Johnson & Comp., n. 11.823, Capital Federal;

S. A. Grandes Moinhos Gamba, n. 2.913, S. Paulo;

S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, n. 2.946, S. Paulo.

Oleos e outros artigos:
 Grace & Comp., ns. 11.402 e 11.639, Capital Federal;

Gomes Ribeiro & Bastos, n. 2.979, Rio Grande do Sul.

Objetos para tratamento physico medical — Companhia Atlante Bank ns. 11.779/89, Capital Federal.

P

Preparados pharmaceuticos:
 Abelardo Alves de Barros, n. 10.918, Capital Federal;

V. Wernack & Comp., n. 10.989, Capital Federal;

R. Andrade, n. 11.013, Capital Federal;

Benedicta Leoncio da Silva, ns. 11.014 e 11.810, Capital Federal;

Glossop & Comp., ns. 11.026 e 11.139, Capital Federal;

Porphyrio Barroso, ns. 11.017 e 11.554, Capital Federal;

Dr. Eduardo Ferreira Franca, ns. 11.037, Capital Federal;

Dr. Mario Pinheiro e outros, ns. 11.088/89, Capital Federal;

J. Jordão, n. 11.098, Capital Federal.

Silvino Pacheco de Araujo, n. 11.423, Capital Federal;

Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, numeros 11.124 e 11.161, Capital Federal;

Camerino Nascimento do Lima, n. 11.464, Capital Federal;

Alfredo de Carvalho & Comp., ns. 11.181 a 11.183, e 11.186 a 11.188, Capital Federal;

Granado & Comp., ns. 11.497 e 11.236, Capital Federal;

Geraldes & Comp., n. 11.210, Capital Federal;

Antonio de Moura Pacheco, n. 11.212, Capital Federal;

Silva Gomes & Comp., n. 11.209, Capital Federal;

Geraldes de Souza Brandão, n. 11.227, Capital Federal;

Francisco Antonio Giffoni, ns. 11.235 e 11.529, Capital Federal;

Dr. Silva Araujo (Paulo), ns. 11.244 a 11.246, Capital Federal;

Vilgial & Comp., n. 11.237, Capital Federal;

Granado & Comp., ns. 11.263 e 11.436, Capital Federal;

Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira de Lima, n. 11.269, Capital Federal;

Dault & Oliveira, ns. 11.310 a 11.313, Capital Federal;

Antonio J. Ribeiro, n. 11.315, Capital Federal;

João Francisco Tavares, n. 11.337, Capital Federal;

N. Williams & Comp., ns. 11.344 a 11.342, Capital Federal;

Augusto Aguiar Corrêa, n. 11.345, Capital Federal;

Moyses Amadeu Rôiz da Ponte, n. 11.353, Capital Federal;

João Bruzzi, n. 11.387, Capital Federal;

José Fernandes de Oliveira Leite, n. 11.490, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz de Mattos Brito, ns. 11.440 e 11.674, Capital Federal;

Alfredo de Sá Corrêa de Araujo, n. 11.428, Capital Federal;

Anysio de Mendonça Monteiro, n. 11.444/45, Capital Federal;

Dr. Silva Araujo (Paulo) n. 11.479, 11.490, Capital Federal;

M. Paes G. Sobrinho, ns. 11.486, 11.699 a 790, Capital Federal;

Silva Araujo & Comp., ns. 11.491, 11.504, Capital Federal;

Nanette Lidy, n. 11.492, Capital Federal;

Monteiro & Martins, n. 11.599, Estado do Rio de Janeiro;

Fernando Pedrosa de Lima, n. 11.514, Capital Federal;

José Francisco de Oliveira Leite, n. 11.532, Estado do Rio de Janeiro;

J. D. Santos, n. 11.539, 11.576/77, Capital Federal;

A. Pereira da Silva & Comp., n. 11.540, Capital Federal;

Granado & Comp., ns. 11.544, 11.762, Capital Federal;

Gregorio Pereira de Souza, n. 11.563, Capital Federal;

Preparados pharmaceuticos:
 S. Marchante & Comp., ns. 11.367/68, Capital Federal;

Alfredo Elysiario de Carvalho, n. 11.587, Capital Federal;

Benedicta Leoncio da Silva, n. 11.594, Capital Federal;

Orlando da Fonseca Rangel, ns. 11.593/99 e 11.640, Capital Federal;

Rodolpho Ribeiro Machado, n. 11.626, Capital Federal;

Orlando da Fonseca Rangel, n. 11.614, Capital Federal;

Silva Araujo & Comp., ns. 11.657 e 11.761, Capital Federal;

Rodrigues dos Santos & Comp., n. 11.668, Capital Federal;

Moura Brasil, n. 11.679, Capital Federal;

José Ferreira Gomes, n. 11.693, Estado do Rio de Janeiro;

Felipe Figueiredo Leite, n. 11.707, Capital Federal;

Americo Gesteira Pimentel, ns. 11.730/33, Capital Federal;

F. H. Boteille, n. 11.741, Capital Federal;

Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, numero 11.760, Capital Federal;

Luiz Oswaldo de Carvalho, ns. 11.769, 11.776 e 11.782/83, Capital Federal;

Bragança Cill & Comp., n. 11.788, Capital Federal.

João R. de Figueiredo, n. 11.797, Capital Federal;

José Pereira Valente, n. 11.891, Capital Federal;

Adelino da Silva Brasil, n. 11.895, Capital Federal;

Dr. João Telles de Menezes e outro, numero 11.832, Capital Federal;

De Mattia & Comp., ns. 2.611/18, 2.633/61 e 2.673/77, Capital Federal;

João Victor de Mattos & Irmão, n. 39, Maranhão;

Lavos & Ribeiro, n. 2.633, S. Paulo;

Otto Armbrust, n. 2.640, S. Paulo;

Friedrich Stephen, n. 2.899, Rio Grande do Sul;

Cicero D. Diniz, ns. 1.031/36 e 1.038/40, Pernambuco;

Dr. Meton Moreira, n. 218, Minas Geraes;

Arthur Lourenço Vianna, n. 224, Minas Geraes;

Salvatore Levato, n. 2.652, S. Paulo;

Faria & Irmão, n. 2.668, S. Paulo;

Luiz Ferreira Junior, n. 2.669, S. Paulo;

Conrado Meleker, n. 2.670, S. Paulo;

Hugo Molinari, n. 2.672, S. Paulo;

Macedonio Christini & Comp., ns. 2.679/700 e 2.702, S. Paulo.

Preparados pharmaceuticos:
 Pontes, Irmãos, n. 3, Pará;

Mello Junior & Comp., n. 233, Minas Geraes;

L. Ribeiro de Araujo, n. 2.769, S. Paulo;

Sicoli & Barcellos, n. 2.930, Rio Grande do Sul;

Dr. Ponciano Cabral, n. 2.724, S. Paulo;

Faustino Pereira & Irmãos, n. 2.734, São Paulo;

Afonso Uchoa de Gusmão, ns. 1.046 e 1.060, Pernambuco;

Sigefredo de Moraes Navarro, n. 236, Minas Geraes;

João Baptista da Trindade, n. 237, Minas Geraes;

Dr. Nascimento Wilsengold, ns. 2.933/39, Rio Grande do Sul;

Frederico Marri, n. 2.750, S. Paulo;

Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, ns. 2.939/00, Rio Grande do Sul;

Armando Maresca, n. 2.779, S. Paulo;

Raul Virgílio da Cunha, n. 244, Minas Geraes;

Bernardino de Souza Figueiredo, n. 219, Minas Geraes;

Leopoldo A. de Souza Soares, n. 2.978, Rio Grande do Sul;

João da Silva Cruz, n. 2.776, S. Paulo;

Companhia Paulista de Homoeopathia, numero 2.777, S. Paulo;

Manoel Fernandes de Lima, n. 251, Minas Geraes;

José de Araujo, n. 2.789/90, S. Paulo;

João Angelino Junior, n. 248, Minas Geraes;

J. Ricci Dubarry, n. 2.898, S. Paulo;

Sociedade Medica Souza Soares Limitada, n. 2.967, Rio Grande do Sul;

Francisco Alario Bergamo, n. 2.799, São Paulo;

José Engenio de Sillos, n. 2.890, S. Paulo;

Cesar Santos & Comp., n. 12, Pará;

Mariano Lemos, n. 1.933, Pernambuco;

Raul Virgilio da Cunha, n. 264/63, Minas Geraes;

Dr. J. Gesteira, n. 17, Pará;

Francisco Antonio da Fonseca, n. 2.818, S. Paulo;

Dr. Luiz Picollo, n. 2.813, S. Paulo;

De Mattia & Comp., n. 2.817, S. Paulo;

Studart & Comp., n. 139, Amazonas;

C. Assis Ribeiro, n. 2.835/36, S. Paulo;

Dr. Leopoldino Ourique de Almeida, numero 3.021, Rio Grande do Sul;

João Baptista Malta, n. 263, Minas Geraes;

Assis Ribeiro & Comp., n. 2.862, S. Paulo;

Candido Fontoura Silveira, ns. 2.879/80, S. Paulo;

Hugo Molinari, n. 2.865, S. Paulo;

I. Camargo, n. 2.867, S. Paulo;

Dubois & Comp., n. 219, S. Catharina;

José Henrique Gerstner, n. 102, Parahyba;

Arthur Baptista, n. 110, Parahyba;

A. Nelson de Oliveira, ns. 2.888 e 2.893, S. Paulo;

Doria & Comp., ns. 2.893/92, S. Paulo;

Kehl & Comp., n. 2.903, S. Paulo;

Virgilio da Silva Netto, n. 2.909, S. Paulo;

Leopoldo A. de Souza Soares, n. 3.098, Rio Grande do Sul;

Victorio Gaboardi, n. 1.337/38, Paraná.

Preparados pharmaceuticos e outros artigos:

Rubens Andrade, n. 10.969, Estado do Rio de Janeiro;

Fernando Pagliuchi, n. 11.002, Capital Federal;

Carlos Kern & Comp., n. 11.262, Capital Federal;

Sebastião Pinto Leite, n. 11.380, Capital Federal;

Francisco Hugo da Luz Mósca, n. 11.585, Capital Federal;

Moura Brasil, n. 11.586, Capital Federal;

Rodrigues dos Santos & Comp., n. 11.631, Capital Federal;

Edmundo Ribeiro Carneiro, n. 11.784, Capital Federal.

Preparados para cabelo:

N. Williams & Comp., n. 11.009, Capital Federal;

D. Clementina Souza Bastos Granado, numero 11.043, Capital Federal;

Hygino Corrêa da Costa, n. 11.261, Capital Federal;

José Avelino Rocha, n. 2.637, S. Paulo;

Lavos & Ribeiro, n. 2.680, S. Paulo;

M. J. Ervens, n. 2.801, S. Paulo;

S. Ferreira & Comp., n. 2.838, S. Paulo;

Gabriel Carmine & Cardoso, n. 2.920, São Paulo.

Preparados para a pelle:

Alfredo de Carvalho & Comp., n. 11.183, Capital Federal;

José Lopes, ns. 11.218/30, Capital Federal;

Maria Cecília G. Lagreca, n. 2.631, São Paulo;

Antenor Gaspar, n. 2.766, S. Paulo.

Preparados para a pelle e outros artigos —

Salma de Barros, n. 11.571, Capital Federal.

Preparados para limpar metaes:

Couto & Comp., n. 11.213, Capital Federal;

Ribeiro Bastos & Comp., n. 11.483, Capital Federal;

Euclydes & Comp., n. 11.404, Capital Federal;

Naegeli & Comp., n. 11.704, Capital Federal;

Saul Cagy & Comp., n. 2.743, S. Paulo;

José Teixeira da Silva, n. 2.763, S. Paulo;

J. Caldas & Comp., n. 2.785, S. Paulo;

Schmidt, Trost & Comp., n. 2.870, São Paulo;

Roberto Werber, n. 3.071, Rio Grande do Sul.

Preparado para tratamento de animaes —

J. D. Santos, n. 11.316, Capital Federal;

Preparado para a eustis — B. Jorge & Comp., n. 11.512, Capital Federal.

Preparado para extincção de carrapatos —

Alves Magalhães & Comp., n. 11.513, Capital Federal.

Preparados effervescentes e outros artigos —

Frignani & Comp., n. 11.036, Capital Federal;

Preparados para matar baratas — C. Arantes, n. 11.449, Capital Federal.

Preparados para matar insectos — De Mattia & Comp., n. 2.931, S. Paulo.

Preparados para toilette — José Soares Martins, n. 2.873, S. Paulo.

Preparados para a calvicie — Jeronymo Candido Esmeria, n. 11.438, Capital Federal.

Preparado granulado de mate — Henke & Comp., n. 1.323/24, Paraná.

Preparado ceramico para roupas brancas —

Sabrosa & Comp., n. 11.579, Capital Federal;

Pneumaticos — Clayton, Olsburgh & Comp., n. 11.429, Capital Federal.

Papel para embrulho — Eurico Duarte Pinto, n. 11.646, Capital Federal.

Papel para cigarros — Maurice Bloch & Lepelletier, n. 2.832, S. Paulo.

Papel e outros artigos:

De Zoppa & Primavera, n. 11.309, Capital Federal;

J. Teixeira de Carvalho & Comp., n. 11.409, Capital Federal.

Preparados para toucador — José M. Camazzo, n. 11.744, Capital Federal.

Preparados homoeopathicos — Coelho Barbosa & Comp., n. 11.423/26, Capital Federal.

Pedra alumen — Hygino Corrêa da Costa, n. 11.177, Capital Federal.

Pyrethro — Perostrello & Filho, n. 11.323, 11.826, Capital Federal.

Pianos e outros artigos:

Nascimento Silva & Comp., n. 11.467, Capital Federal;

Stephen Schaefer, n. 11.772/74, Capital Federal.

Pianos — Murillo Irmãos & Comp., n. 2.632, S. Paulo.

Productos lacteos:

Sá Fortes & Pinheiro, n. 11.217, Capital Federal;

João Baptista de Rezende, n. 258/59, Minas Geraes;

Mario Salgado, n. 259, Minas Geraes;

Gabriel Augusto de Andrade, n. 268, Minas Geraes.

Productos chimicos e outros artigos:

Companhia Usina de Productos Chimicos, n. 11.603/4, Capital Federal;

Luiz Osvaldo de Carvalho e outro, n. 11.770, Capital Federal.

Productos chimicos:

Gimeno & Duarte, n. 2.639/33, 2.635, São Paulo;

Basilio Oricchio, n. 2.636, S. Paulo;

Gimeno & Duarte, n. 2.732, S. Paulo;

Felix Christiano Kessler, n. 2.944, Rio Grande do Sul.

Productos medicinaes:

A. Nunes de Almeida, n. 2.804, S. Paulo;

Manoel José Pereira Filho, n. 3.022, Rio Grande do Sul.

Productos de plumbagina e outros artigos —

Luiz Wellisch, n. 11.563, Capital Federal.

Pomada para calçados:

Juvenal Kuntz, n. 11.561, Capital Federal;

Arthur Schreiner, n. 2.838, Rio Grande do Sul;

Bento Martins Costa, n. 2.838, S. Paulo;

Guimarães & Cunha, n. 1.058, Pernambuco;

Pomada — João Daudt Filho, n. 11.667, Capital Federal.

Photographias animadas — Companhia Pelli-

culas D'Luxo America do Sul, Limitôl, numero 11.633, Capital Federal.

Presuntos — Germano Boettcher, n. 11.678, Capital Federal.

Ponchos — Companhia União Fabril, numero 11.767, Capital Federal.

Pilhas electricas — Cesar Torres & Comp., n. 11.714, Capital Federal.

Pimenta em pó:

Corrêa Ribeiro & Comp., n. 11.592, Capital Federal;

J. A. Rodrigues & Comp., n. 11.621, Capital Federal.

Pedra para limpar fogão — Roberto Weber, n. 2.921, Rio Grande do Sul.

Pregos — Martins Ferreira & Comp., n. 227, Minas Geraes.

Pasta dentrificia — Germano Boettcher, numero 10.977, Capital Federal.

Punhos — Werner, Hilpert & Comp., numero 10.994, Capital Federal.

Peixe fresco e outros artigos — M. P. de Magalhães, n. 11.471, Capital Federal.

Pães e outros artigos:

Alvaro Dixon & Comp., n. 11.581, Capital Federal;

Raphael Porto, n. 2.826, S. Paulo;

José Moreira Seabra, n. 2.934, S. Paulo.

Antonio Cardoso do Lemos, n. 2.936, São Paulo.

Oscar Moreira Barbosa, n. 11.021, Capital Federal.

Pães e outros artigos:

Alvaro Trindade & Comp., n. 11.067, Capital Federal;

Alvaro Dixon & Comp., n. 11.553, Capital Federal.

Paraty:

João Cardoso Pimentel Bittencourt, numero 11.484, Capital Federal;

S. Gerard & Comp., n. 11.839, Capital Federal.

Pó de arroz:

Paulo Sack, n. 2.681, S. Paulo;

A. Magnata & Comp., ns. 1.044 e 1.062, S. Paulo;

Perfumaria — V. Comodo, n. 2.924, S. Paulo.

Phosphoros:

Companhia Fiat Lux, n. 11.019, Capital Federal;

Geo. E. Doyle, ns. 11.363, 11.412/13, Capital Federal;

S. A. Grandes Moinhos Gamba, n. 2.912, S. Paulo;

Tranks Irmãos, n. 259, Santa Catharina.

Perfumarias:

F. Lopez, n. 11.090, Capital Federal;

Francisco Carneiro, n. 11.027, Capital Federal;

Paulo Stern, ns. 11.099/102, Capital Federal;

Vicente Gagliardi, 11.429, Capital Federal;

Hygino Corrêa da Costa, n. 11.476, Capital Federal;

S. A. Perfumaria Bizet, n. 11.263, Capital Federal;

Salma de Barros, n. 11.323, Capital Federal;

Gaspar Medeiros & Comp., n. 11.364, Capital Federal;

Tabarra & Comp., n. 11.429, Capital Federal;

Serpa & Comp., n. 11.450, Capital Federal;

J. R. Kanitz & Comp., n. 11.456, Capital Federal;

T. Andrade, n. 11.464, Capital Federal;

Camera & Comp., n. 11.595, Capital Federal;

N. Caldas, n. 11.559, Capital Federal;

Arthur Alves Loureiro, n. 11.588, Capital Federal;

Paulo Stern, n. 11.607, Capital Federal;

Joaquim da Silva Carneiro, n. 11.611, Capital Federal;

Augusto Caldas, n. 11.618, Capital Federal;

Alfredo de Carvalho & Comp., n. 11.613, Capital Federal;

S

M. M. Raposo & Comp., ns. 11.681/83, Capital Federal;
 Orlando da Fonseca Rangel, ns. 11.268 e 11.688, Capital Federal;
 Adelino Martins Pinto, n. 11.690, Capital Federal;
 F. Paulhaber, n. 11.735, Capital Federal;
 Paulino Gomes, n. 11.794, Capital Federal;
 Arthur Alves Loureiro, n. 11.807, Capital Federal;
 Santi Schilliro, n. 2.837, S. Paulo;
 Barroso Soares & Comp., n. 2.930, São Paulo.

Perfumarias e outros artigos:

José Lopes, n. 11.247, Capital Federal;
 Louis Hermann & Comp., ns. 11.451 e 11.706, Capital Federal;
 Louis Petis, n. 11.461, Capital Federal;
 Francisco Hugo da Luz Mósca, n. 11.617, Capital Federal;
 Grace & Comp., n. 11.638, Capital Federal;
 Paulo Stern, n. 11.677, Capital Federal;
 Francisco Carneiro, 11.711, Capital Federal;
 Raymundo Nunes, n. 11.731, Capital Federal;
 Oswaldo de Azevedo, n. 11.781, Capital Federal;
 Mello, Filho & Sobrinho, n. 2.683, S. Paulo;
 Seixas Irmãos & Comp., n. 104, Parahyba.

Q

Quadros—A. Mendes, n. 2.770, S. Paulo.
 Quadros de gesso—Cecilia Lackner, numero 11.404, Capital Federal.

Queijos:

Kopke, Rocha & Comp., n. 11.156, Estado do Rio de Janeiro;
 Felipe Weber Filho, n. 11.270, Capital Federal;
 Lobato & Filhos, ns. 11.463 e 11.559, Capital Federal.

Queijos e outros artigos:

Adolpho Teixeira de Magalhães, n. 11.242, Estado do Rio de Janeiro;
 João da Cunha & Comp., n. 11.023, Capital Federal.

R

Roupas brancas e outros artigos:

F. A. de Mendonça, n. 10.975, Capital Federal;
 Antonio Moutinho, n. 11.018, Capital Federal;
 J. Rabello, n. 11.177, Capital Federal;
 A. Trajano & Comp., n. 11.508, Capital Federal;
 Gaspar da Silva Araujo & Comp., n. 11.531, Capital Federal;
 Monteiro, Barros & Comp., n. 11.645, Capital Federal.
 Roupas — M. Cardoso de Mello, n. 11.740, Capital Federal.

Roupas e outros artigos:

J. Feitosa & Comp., n. 11.316, Capital Federal;
 A. Faria, n. 2.827, S. Paulo.

Relógios e outros artigos:

T. F. Baerlein, n. 10.980, Capital Federal;
 Castro Araujo & Comp., n. 11.468, Capital Federal;
 Worms, Irmãos, n. 2.839, S. Paulo.

Rapé:

Companhia Souza Cruz, n. 11.753/59, Capital Federal;
 Rolhas metálicas — Wolekens & Franco, n. 3.077, Rio Grande do Sul.

Sabão:

Carlos & Chamudis, n. 10.996, Capital Federal;
 D. Silva & Comp., ns. 11.173 e 11.255, Capital Federal;
 Jayme Paradeira & Comp., n. 11.201, Capital Federal;
 Macello Serra & Comp., ns. 11.359 e 11.498, Capital Federal;
 Costa Pereira, Maia & Comp., n. 11.377, Capital Federal;
 D. Silva & Comp., n. 11.386, Capital Federal;
 Tinoco Machado & Comp., n. 11.452, Capital Federal;
 Castro Reguffe & Comp., ns. 11.489 e 11.545, Capital Federal;
 M. M. Raposo & Comp., n. 11.684, Capital Federal;
 Garcia Sobrinho & Comp., n. 229, Minas Geraes;
 José Soares de Amorim, n. 1.049, Pernambuco;
 Dario de Almeida & Trindade, n. 2.806, S. Paulo;
 Oscar Lassen, n. 2.859, S. Paulo;
 S. A. Grandes Moinhos Gamba, n. 2.910, S. Paulo;
 S. A. Indústrias Reunidas Fabrica Matrazzo, ns. 2.931/32, S. Paulo.
 Sabão medicinal:
 Seixas Irmãos, n. 108, Parahyba;
 Affonso Bazilio do Nascimento, n. 2.716, S. Paulo;
 Cicero D. Diniz, n. 1.037, Pernambuco.
 Sabão líquido:
 N. Guillobel, n. 11.169, Capital Federal;
 Martinho & Comp., n. 11.503, Capital Federal.
 Sabão em pó — José Comodo, n. 1.313, S. Paulo.
 Sabão para limpar metais — Antero Guimarães & Comp., n. 11.251, Capital Federal.
 Sabão e sabonetes — N. Guillobel & Comp., ns. 11.798/899, Capital Federal.
 Sabão e outros artigos:
 Robert Neumann, n. 3.009, Rio Grande do Sul;
 Oscar Lassen, n. 2.881, S. Paulo.
 Sabonetes:
 Louis Hermann & Comp., n. 11.199, Capital Federal;
 Vasco Ortigão & Comp., n. 11.221, Capital Federal;
 Cardoso Monteiro & Comp., ns. 11.518/19, Capital Federal;
 Dos mesmos, ns. 11.371 e 11.374, Capital Federal;
 Augusto Caldas, n. 11.619, Capital Federal;
 C. Bauholzer, n. 2.943, Rio Grande do Sul;
 Companhia Chimica Industrial de S. Paulo, n. 2.781, S. Paulo;
 Carlos Dubois Barcellos, n. 3.014, Rio Grande do Sul.
 Sabonetes:
 Hugo Molinari, n. 2.866, S. Paulo;
 Olavo Alves Saldanha, n. 3.072, Rio Grande do Sul;
 A. Marques & Comp., n. 3.081, Rio Grande do Sul;
 Westphalen Bach & Comp., n. 39, Bahia.
 Sabonetes e outros artigos — J. A. Sardinha, n. 11.119, Capital Federal.
 Sal e outros artigos — Alves Irmão & Comp., n. 11.001, Capital Federal.
 Sal:
 Companhia Commercio e Navegação, numeros 11.357/58, Capital Federal;
 Rodrigues Gerin & Comp., n. 11.765, Capital Federal.
 Saltos de borracha e outros artigos — Berrogain & Comp., ns. 11.531/35, Capital Federal.

Sardinhas — C. Palmer, ns. 11.791/93, Estado do Rio de Janeiro.

Secos e molhados:

Tavares & Teixeira, n. 2.688, S. Paulo;
 Sampaio & Moreira, n. 2.704, S. Paulo;
 J. Calil & Irmão, n. 2.708, S. Paulo;
 Otero Filhos & Comp., n. 2.982, Rio Grande do Sul;
 A. Bastos & Comp., n. 41, Bahia.
 Soda caustica—Gomes Ribeiro & Bastos, n. 2.983, Rio Grande do Sul.
 Sal:
 Guimarães & Comp., n. 1.233/32, Paraná;
 Carmo Giffoni & Comp., n. 266, Minas Geraes;
 Theodor Wille & Comp., 2.923, S. Paulo.
 Sementes e outros artigos—Julio Conceição, n. 2.788, S. Paulo.
 Solas de borracha para calçados e outros artigos—Francisco Gandara, n. 11.501, Capital Federal.
 Sem designação de artigos—Belli & Comp., n. 2.787, S. Paulo.

T

Tecidos:

Seabra & Comp., n. 10.981, Capital Federal;
 Müller & Comp., ns. 10.987 e 11.282, Capital Federal;
 Ferreira, Balthazar & Comp., n. 10.990, Capital Federal;
 Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, n. 11.572/79, Capital Federal;
 Da mesma, ns. 11.290/306 e 11.383/84, Capital Federal;
 Companhia Fiação e Tecidos Constança Industrial ns. 11.408 e 11.841/42, Capital Federal;
 Companhia Fiação e Tecidos Aliança numero 11.530, Capital Federal;
 Richard Whicello & Comp., ns. 11.621 e 11.802, Capital Federal;
 Affonso Vizeu & Comp., n. 11.736, Capital Federal;
 Müller & Comp., n. 11.828, Capital Federal.
 Tecidos:
 Companhia Industrial Atibaiana n. 2.687, S. Paulo;
 Pereira Ignacio & Comp., n. 2.683, São Paulo;
 F. G. Bier & Comp., ns. 2.976/77, Rio Grande do Sul;
 Companhia Fiação e Tecidos N. S. da Ponte, n. 2.869, S. Paulo.
 Tintas — F. H. Menna da Costa, n. 1.060/61, Pernambuco.
 Tinta vegetal — Paulo M. Machado, n. 247, Minas Geraes.
 Tintas e outros artigos:
 J. Rainho & Comp., n. 11.163, Capital Federal;
 Carlos Kuenerz, n. 11.331, Capital Federal;
 J. L. Costa & Comp., n. 11.831, Capital Federal.
 Tinturaria:
 Domingos Consentino n. 2.720, S. Paulo;
 João Russo, n. 2.749, S. Paulo.
 Tintura para cabelos — João Bruzzi, numero 11.258, Capital Federal.
 Tonico capillar:
 Raul & Comp., n. 11.013, Capital Federal;
 Alfredo de Carvalho & Comp., n. 11.181, Capital Federal.
 Tijolos — J. A. Gonçalves & Comp., numero 11.175, Capital Federal.
 Tijolos e outros artigos — Raphael Papalcoy, n. 3.019, Rio Grande do Sul.
 Tonico para cabelos e outros artigos — José Joaquim do Rio Bragança, n. 11.529, Capital Federal.

Tapetes e outros artigos — Companhia Cordearia e Cellulose, n. 11.474, Capital Federal.

Tempero:

Martins Saraiva & Comp., n. 11.812, Capital Federal;

Alvaro Brazil & Comp., n. 11.806, Capital Federal.

Temperos culinarios:

Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias, n. 11.381, Capital Federal;

Luiz Angelo Regazzi, n. 11.409, Estado do Rio de Janeiro.

Trabalhos typographicos:

Adafeto Neiva & Comp., 11.040, Capital Federal;

Galho & Rodrigues, n. 11.048, Capital Federal;

A. C. de Aguiar, n. 11.209, Capital Federal;

Jonathas de Carvalho, n. 11.233, Capital Federal;

Richard Stallard de Azevedo, n. 11.332, Capital Federal;

S. A. A Evolução, n. 11.338, Capital Federal;

Caruso, Moura & Comp., n. 11.796, Capital Federal;

S. A. A Razão, n. 11.804, Capital Federal.

Typographia e outros artigos:

Lima & Paladino, n. 2.663, S. Paulo;

Biundo, Castanha & Comp., n. 2.717, São Paulo.

Olegario Ribeiro & Comp., n. 2.910, São Paulo;

S. A. O Estado de S. Paulo, n. 2.935, S. Paulo;

Francisco Luiz da Silva, n. 2.948, S. Paulo.

U

Unguento — Attilio Lazzarini, n. 11.478, Capital Federal.

V

Vinhos:

G. Scabra, n. 10.034, Estado do Rio de Janeiro;

Julio Barbosa & Comp., n. 10.976, Capital Federal;

Macedo Ortas & Comp., n. 11.367/68, Capital Federal;

Pardollas & Comp., n. 11.431, Capital Federal;

Gonçalves Zenha & Comp., ns. 11.634/35 e 11.743/46, Capital Federal;

Michelon, Mottin & Comp., n. 2.879, Rio Grande do Sul;

A. Ramos & Irmão, n. 40, Bahia;

A. de Vecchi, n. 2.727, S. Paulo;

Theobaldo Luiz Baches, n. 2.942, Rio Grande do Sul;

Alfredo Dillenburg, n. 2.938, Rio Grande do Sul;

Fratelli Romani, ns. 2.739/61, S. Paulo;

Ferreira Machado & Comp., n. 9, Bahia;

Sociedade Cooperativa S. Marcos, n. 3.029, Rio Grande do Sul;

Antonio Alves de Carvalho, n. 2.926, São Paulo;

L. Monaco & Comp., n. 3.083, Rio Grande do Sul;

Dal Molin Irmãos, ns. 3.409/10, Rio Grande do Sul.

Vinhos e outros artigos:

Fernandes Mourão & Comp., 11.017, Capital Federal;

Caetano Gaspar da Silva, 11.049, Capital Federal;

M. Dias, 11.132, Capital Federal;

Frignani & Comp., 11.474, Capital Federal;

Manoel Fernandes Barrocas, 11.239, Capital Federal;

Macedo Fortes & Comp., 11.369, Capital Federal;

Bernardino Coelho Machado, 11.421, Capital Federal;

M. Soares Monteroso, 11.443, Capital Federal;

Vieira Monteiro & Comp., 11.470, Capital Federal;

Manoel Esteves Franco, 11.697, Capital Federal;

F. Bokel, 11.829, Capital Federal;

Souza & Cabral, 11.699, Capital Federal;

José de Carvalho, 2.729, S. Paulo;

F. Kosnta, 2.738, S. Paulo;

Companhia Industrial e Commercial Casa Tolle, 2.845, S. Paulo;

Edmundo & Camillo Metzger, 2.828/30, São Paulo.

Vinhos e outros artigos:

Malusardi & Vidovich, n. 2.872, S. Paulo;

Antonio Bento & Comp., n. 3.038, Rio Grande do Sul;

Bernardo dos Santos Mattos, n. 2.939, São Paulo.

Vassouras e outros artigos — Fernandes & Santos, n. 11.438, Capital Federal.

Vaselina — Camillo Glaude & Comp., numero 11.629/30, Capital Federal.

Volantes de ferro e outros — Pereira, Araujo & Comp., n. 11.352, Capital Federal.

Velas:

Companhia Luz Stearica, ns. 11.069/70 e 11.264, Capital Federal;

Zeferino de Oliveira, n. 11.473/76, Capital Federal.

Velas e outros artigos — Zeferino de Oliveira, n. 11.433/35, Capital Federal.

Verniz:

João Luiz Tavares da Silveira, n. 217, Minas Geraes;

Arthur Schreiner, n. 3.037, Rio Grande do Sul;

Vidro comprimido e outros artigos — Companhia General Electric do Brasil Inc., numero 11.037, Capital Federal.

Vermouth — Silva & Andrade, n. 34, Bahia.

W

Whisky:

Alves & Comp., n. 10.938, Capital Federal.

C. Machado Mendes, n. 11.615, Capital Federal.

X

Xaropes — G. Scabra, n. 10.931, Estado do Rio de Janeiro.

Xaropes de matte — Henke & Comp., numero 1.317, Paraná.

ESTRANGEIRAS

A

Aros de borracha:

The Fisk Rubber Company, n. 4.639, Estados Unidos.

The Goodyear Tire and Rubber, n. 4.747, Estados Unidos.

Reliance A. C. Company Inc., n. 4.826, Estados Unidos.

The Portage Rubber Company, n. 4.820, Estados Unidos.

Wood Milne, n. 4.892, Inglaterra.

Lee Tire & Rubber Company, n. 4.896, Estados Unidos.

Charles A. Daniel, n. 4.897, Estados Unidos.

United States Tire Company, n. 4.901, Estados Unidos.

The Mc. Graw Tire & Rubber Company, ns. 4.946/47, Estados Unidos.

Aros para automoveis e outros artigos:

Ajax Grieb Rubber Company, n. 4.676, Estados Unidos.

Artigos de lona e outros — The Hump Paper Mfg. Company, ns. 4.640 e 4.673, Estados Unidos.

Roupas vestimenta — Arthur George Pearson e outros, n. 4.941, Inglaterra.

Artigos de algodão — Morton Sundour Fabrics Limited, n. 4.646, Inglaterra.

Artigos de ouro — The Thayer Fors Company, n. 4.883, Estados Unidos.

Artigos dentarios e outros — The De Vilbiss Mfg. Company, n. 4.638, Estados Unidos.

Artigos electricos:

The Electric Heating Company, numero 4.683, Estados Unidos;

Central Tub Company, n. 4.711, Estados Unidos;

The Cutler Hammer Mfg. Company, numero 4.727, Estados Unidos;

Booch Magneto Company, n. 4.794, Estados Unidos.

Apparelhos chirurgicos e outros artigos — The Scholl Mfg. Company, ns. 4.699/700, Estados Unidos.

Apparelhos para fazer bolo — Landers, Frary & Clark, n. 4.838, Estados Unidos.

Apparelhos do freio de ar e regulagem de tracção para estradas de ferro — The Westinghouse Air Brake Company, n. 4.644, Estados Unidos.

Apparelhos electricos — A. H. W. Johns Wanville, n. 4.939, Estados Unidos.

Apparelhos extintores de incendio — Da mesma, n. 4.932, Estados Unidos.

Artigos de sport — Sazens Limited, ns. 4.813/17, Estados Unidos.

Artigos de silica fundidos — The Thermal Syndicate, Limited, n. 4.922, Inglaterra.

Antisepticos:

Evans Lo Lescher & Webb, Limited, n. 4.647, Inglaterra;

Mc. Dougal Brothers, Limited, n. 4.882, Inglaterra.

Aguas mineraes:

John Lick Springs Hotel Company, numero 4.980, Estados Unidos;

Schweppes, Limited, n. 4.681, Inglaterra;

John Lick Mineral Springs Company, n. 4.792, Estados Unidos;

Cunival, Limited, n. 4.824, Inglaterra.

Agua gazosa — Schweppes, Limited, numero 4.682, Inglaterra.

Aguas para toucador — Colgate & Company, n. 4.980, Estados Unidos.

Aguilhas para machinas fallantes — Victor Talking Machine Co., n. 4.721, Estados Unidos.

Aguilhas e outros artigos — Abel Morrall, Limited, n. 4.910, Inglaterra.

Afinetes — Oakville Company, n. 4.712, Estados Unidos.

Alicates e outros artigos — Crescente Tool Company, n. 4.725, Estados Unidos.

Alvaide — National Lead Company, numero 4.728, Estados Unidos.

Automoveis:

Scripps Booth & Company, n. 4.738, Estados Unidos;

Chalmers Motor Company, n. 4.773, Estados Unidos;

Hudson Motor Car Company, n. 4.789, Estados Unidos.

Automoveis e outros artigos — The Willys Overland Company, n. 4.939, Estados Unidos.

Aquodadores de pratos e outros artigos — Landers, Frary & Clark, n. 4.805, Estados Unidos.

Azeite — Julian Ardanza & Annantoguy, n. 4.843, Republica Argentina.

Algodão, linho e outros artigos — H. E. Verran Company Incorporated, n. 4.926, Estados Unidos.

Asbestos para telhados — F. H. W. Johns Wanville, n. 4.96, Estados Unidos.

B

Brocas pneumáticas e outros artigos—Amora Automatic Machinery Co., n. 4.693, Estados Unidos.
Baterias de força eléctrica—The Prost O-Lite Co. Inc., n. 4.751, Estados Unidos.
Bebidas sem álcool.
W. H. Johnston Co. Inc., n. 4.762, Estados Unidos.
Aktiebolaget Ramlosa Halsobrum, numero 4.790, Suécia.
Bicyclettas e outros artigos—The James Cycle Co., Limited, n. 4.770, Inglaterra.
Borracha—The North British Rubber Comp. Limited, n. 4.818, Escócia.
Botume—The Anglo Mexican Petroleum Products Co. Limited, n. 4.898, Inglaterra.
Bombons e outros artigos—Henry Maillard, n. 4.913, Estados Unidos.
Colchetes de cinto e outros artigos—Clipper Bolt Lacer Company, ns. 4.641 e 4.674, Estados Unidos.
Carnes, peixes, etc.—Victor M. Piaggio y Compañia, n. 4.688, Republica Argentina.
Cimento—A. H. W. Johns Manville, numero 4.937, Estados Unidos.
Cimento e outros artigos:
Sandlsky Portland Cement Co., n. 4.702, Estados Unidos;
R. Singlehurst & Co., Limited, n. 4.834, Inglaterra.
Correias para transmissão—Chicago Belting Company, ns. 4.678/79, Estados Unidos.
Caixas para mercearias e outros artigos—Jno. Birch & Co., Limited, n. 4.988, Inglaterra.
Camisas, punhos e outros artigos:
United Shirt & Collar Company, n. 4.709, Estados Unidos;
The Kayuco Company, n. 4.842, Estados Unidos.
Comestiveis e outros artigos—Alejandro Rosa y Compañia, n. 4.714, Republica Argentina.
Cerveja—Machen & Comp. Limited, n. 4.981, Inglaterra.
Coalitos—Henry Heide, n. 4.737, Estados Unidos.
Confitos e outros artigos—Do mesmo, n. 4.738, Estados Unidos.
Coberturas para telhados—Engert & Rolfe, Limited, n. 4.745, Inglaterra.
Covões:
A. F. Gallun & Sons, ns. 4.749/59, Estados Unidos;
Perkins & Mc. Neely, n. 4.769, Estados Unidos;
Couros—Holburn Leather Company, numero 4.818, Estados Unidos.
Cora e oleos—Vacuum Oil Company, numero 4.763, Estados Unidos.
Chocolate e confitos—The Walter M. Lowmyr Company, n. 4.764, Estados Unidos.
Chapões e outros artigos—The Hat Manufacturers Supply, Company Limited, n. 4.767, Inglaterra.
Canos de metal—National Tube Company, n. 4.893, Estados Unidos.
Chassis para trucks e outros artigos—The Puckey & Steel Castings Company, n. 4.905, Estados Unidos.
Carabinas—Daisy Manufacturing Company, n. 4.774, Estados Unidos.
Calçados e outros artigos:
The Goodyear Tire and Rubber Company, n. 4.778, Estados Unidos;
Churchill & Alden Company, n. 4.786, Estados Unidos;
Chá, café e outros artigos—Aitken, Melrose & Comp., 4.931, Inglaterra.
Chapas de latão e outros artigos—William F. Malloy, n. 4.979, Estados Unidos.
Cylindros e outros artigos—International Motor Company, n. 4.791, Estados Unidos.

Canivetes e outros artigos—Landers, Frary & Clark, n. 4.807, Estados Unidos.
Chaves para ferrar—The Capswell Horse Nair Company, n. 4.845, Estados Unidos.
Cadeiras para barbeiro, etc.—Koken Barber's Supply Company, n. 4.931, Estados Unidos.
Composições cortantes—Cataract Refining M. Co., n. 4.932, Estados Unidos;
Cutelaria—Joseph Rodgers & Sons Limited, ns. 4.933/33, Inglaterra;
Composições anticorrosivas—Suterharturam and Rhatjeu's Corporation Company Limited, n. 4.656, Inglaterra.

D

Desinfectantes e outros artigos—West Desinfecting Company, ns. 4.699 e 4.881, Estados Unidos;
Dentifício—Colgate & Company, n. 4.697, Estados Unidos;
Dentifício e outros artigos—The Albodon Company Inc., n. 4.797, Estados Unidos.

E

Enxadas e outros artigos—The Chillington Tool Company Limited, n. 4.689, Inglaterra;
Explosivos—E. I. Du Pont de Nemours Powder Company, n. 4.723, Estados Unidos;
Extractos de mal—The Maltine Manufacturing Company Limited, n. 4.729, Inglaterra;
Espoletas e outros artigos—Zundluten und Patronenfabrik vormall Seller & Bellot, n. 4.771, Alemanha;
Espartilhos—Pharles Leothem & Company, n. 4.923, Inglaterra;
Extracto de café—The Cafolin Company Limited, n. 4.990, Inglaterra.

F

Fazendas e outros artigos—Botany Worsted Mills, n. 4.645, Estados Unidos.
Fazendas de algodão—Horrockses Crendson & Co. Limited, ns. 4.859/55, Inglaterra.
Folhas musicas—Bennett & White Inc., n. 4.930, Estados Unidos.
Farinha de trigo:
Washburn Crosby Company, ns. 4.693 e 4.743, Estados Unidos;
Standard Tilton Milling Company, n. 4.814, Estados Unidos;
Washburn Crosby Company, n. 4.856, Estados Unidos.
Farinhas:
Hecker Jones Jewell Milling Co., n. 4.752, Estados Unidos;
W. Vernon & Sons, n. 4.884, Inglaterra.
Fios de lã e outros artigos—J. and J. Baldwin & Partuces Lim., n. 4.742, Inglaterra.
Fitas cinematographicas—Epoch Production, Corporation n. 4.777, Estados Unidos.
Films cinematographicos:
David Wark Griffith, n. 4.916, Estados Unidos;
Inter Ocean Film Corporation, n. 4.952, Estados Unidos.
Fernet—Freixas, Urquijo y Comp., numero 4.800, Republica Argentina.
Ferramentas:
Stanley Rule & Level Company, n. 4.810, Estados Unidos;
The Atha Tool Company, n. 4.812, Estados Unidos.
Ferramentas e outros artigos—John Yates & Co. Limited, n. 4.993, Estados Unidos.
Forros para freios—The Royal Equipment Company, n. 4.831, Estados Unidos.
Fios—The West End Thread Company, numeros 4.983/84, Estados Unidos.
Ferraduras—O. Mustad & Sons Limited, n. 4.987, Noruega.

G

Ginger Ale—Schweppes Limited, n. 4.683, Inglaterra.
Graxa para couros—Griffin Manufacturing Company, n. 4.773, Estados Unidos.
Graxa—Cataract Refining and Mfg. Comp., n. 4.933, Estados Unidos.
Graxas e outros artigos—Zoppi, Podestá & Comp., n. 4.840, Republica Argentina.
Garrafas e frascos para alcool—Landers, Frary & Clark, n. 4.806, Estados Unidos.
Grampos de aço—Flexible Steel Lacing Company, n. 4.895, Estados Unidos.

H

Herva mate:

Freixas Urquijo & Comp., ns. 4.801/4, Republica Argentina;
J. T. Macadam & Comp., n. 4.941, Republica Argentina.

I

Insecticidas—Bonher Insecticido Company, n. 4.713, Estados Unidos;
Impressos e outros artigos—Cholmers Publishing Company, n. 4.809, Estados Unidos.
Instrumentos de musica—The Aeolian Company, n. 4.943, Estados Unidos.
Instrumentos indicadores de temperatura—The Motometer Company Inc., n. 4.975, Estados Unidos.
Instalações para produção de gaz—Ruston, Proctor & Company, Limited, n. 4.944, Estados Unidos.

J

Jóias—R. F. Simmons Company, n. 4.706, Estados Unidos.

L

Lampadas incandescentes:
Westinghouse Lamp Company, n. 4.637, Estados Unidos;
Weisbach Company, n. 4.741, Estados Unidos.
Limpadores de tapetes—Bissell Carpet Sweeper Company, n. 4.695, Estados Unidos.
Licores—Leopoldo Wagner, n. 4.710, Estados Unidos.
Ligas—Ivory Garter Company, n. 4.715, Estados Unidos.
Livros, impressos, etc.—Archibald Mc Lellam, n. 4.761, Estados Unidos.
Leite evaporado—Borden's Condensed Milk Company, n. 4.799, Estados Unidos.
Lousas e outros artigos—Skandinabiska Eternit Aktiebolaget, n. 4.841, Suécia.
Liquidos e pós perfumados—Colgate & Comp., n. 4.979, Estados Unidos.

M

Machinas de costura—The New House Sewing Machine Co., n. 4.638, Estados Unidos;
Machinas de costura e outros artigos—Da mesma, n. 4.653, Estados Unidos.
Machinas para limpar tapetes—Russell Carpet Sweeper Comp., n. 4.694, Estados Unidos.
Machinas cinematographicas, Fox Film Corporation, n. 4.731, Estados Unidos.
Machinas de escrever Royal Typewriter Co. Inc., ns. 4.765/66, 4.837 e 4.992, Estados Unidos;
Machinas para debulhar—J. I. Threshing Machine Company, n. 4.787, Estados Unidos.
Machinas registradoras—Speed Rockford Melling Machine Co., n. 4.798, Estados Unidos.
Machinas para torcer linho—Universal Winding Company, ns. 4.887/88, Estados Unidos.
Machinas e outros artigos—Russon Proctor & Comp. Limited, n. 4.945, Inglaterra;

Machinismos do relógios e outros artigos:
Elgin National Watch Company, n. 4.666, Estados Unidos;

The Keystone Watch Case Company, numero 4.668/72, Estados Unidos.

Machinismos para agricultura etc.—Yorkshire Steel Company Limited, n. 4.983, Estados Unidos.

Meias, camisas etc.:
Interwoven Stocking Company, n. 4.637, Estados Unidos;

Da mesma, n. 4.718, Estados Unidos.

Meias e luvas—Edward B. Sudbury & Comp., n. 4.977, Estados Unidos.

Meias:
Interwoven Stocking Company, n. 4.717, Estados Unidos;

Wayns Knitting Mills, n. 4.722, Estados Unidos.

Motocicletas e outros artigos—Aurora Automatic Machinery Co., n. 4.661, Estados Unidos.

Moinhos—W. C. Meadows Mill Company, n. 4.691, Estados Unidos.

Material de construção — Sandusky Portland Cement Company, n. 4.702, Estados Unidos.

Molho de tomate — Curtice Brothers Company, n. 4.716, Estados Unidos.

Medidores e indicadores de pressão — Scudder's, Son Inc., n. 4.776, Estados Unidos.

Madeiras—The Timber Fireproofing Comp. Limited, n. 4.819, Inglaterra.

Malt, Milwaukee Malting Company, numero 4.880, Estados Unidos.

Manilhas de esgoto e outros artigos — Central Foundry Company, n. 4.890, Estados Unidos.

Mestarde e outros artigos—J. & J. Calman, Limited, n. 4.906, Inglaterra.

Macarrões — Mother's Macaroni Company, n. 4.921, Estados Unidos.

Óleos, graxas e outros artigos:
New York Lubricating Oil Company, numero 4.669, Estados Unidos;

Tide Water Oil Company, n. 4.662, Estados Unidos;

Cataract Refining Mfg. Company, n. 4.974, Estados Unidos.

Óleos de sementes de algodão—The American Cotton Oil Company, n. 4.714, Estados Unidos.

Óleos lubrificantes—Swan & Finch Company, n. 4.788, Estados Unidos.

Óleo de linhaça — Midland Linsred Products Company, n. 4.917, Estados Unidos.

Óleo medicinal — Standard Oil Company (New Jersey), n. 4.942, Estados Unidos.

P

Preparados pharmaceuticos:

Lambert Pharmacal Company, n. 4.663, Estados Unidos;

The Scholl Manufacturing Company, numero 4.698, Estados Unidos;

British Drug House Limited, ns. 4.732 e 4.823, Inglaterra;

Synthetic Drug Company, n. 4.733, Canadá;

Dr. J. H. Dye Medical Institute, n. 4.772, Estados Unidos;

The Corona Mfg. Company, n. 4.782, Estados Unidos;

Binnag, Limited, n. 4.849, Inglaterra;

The Odorono Company, n. 4.883, Estados Unidos;

Milan Francis Pratt, n. 4.899, Inglaterra;

Cassin Limited, n. 4.900, Inglaterra;

Dac Health Laboratories, ns. 4.912/13, Estados Unidos;

Preparados pharmaceuticos:

Dr. Richards, Dyspepsia Tablet Association, n. 4.914, Estados Unidos;

The Iron Ox Remedy Company, n. 4.930, Estados Unidos;

Allen & Hamburys Limited, ns. 4.963/67, Inglaterra;

Evans Sons Lescher & Webb Limited, numero 4.927, Inglaterra.

Preparados pharmaceuticos e outros artigos — Eugenia Lembeye, ns. 4.907 e 4.909, Republica Argentina.

Preparados para destruir insectos — Evans Sons Lescher & Webb Limited, n. 4.707, Inglaterra.

Preparados para limpar madeiras e outros artigos:

The Wonder Mist Company, n. 4.733, Estados Unidos;

Benjamin Brock and Company Limited, numero 4.734, Inglaterra.

Preparados antisepticos — The Mu-Col Company, n. 4.736, Estados Unidos.

Polias differenciaes e moitões — Pull U. Ont Salles Company, n. 4.677, Estados Unidos.

Productos agricolas e outros — Rice Leaders of The World Association, n. 4.663, Estados Unidos.

Productos alimenticios:

A. Kellogg Toasted Corn Flake Co., numeros 4.642 e 4.673, Estados Unidos;

John Edward Layton, n. 4.822, Inglaterra.

Polvora:

E. I. Du Pont de Nemours Powder Company, n. 4.724, Estados Unidos;

Curtis & Harvey Limited, n. 4.820, Inglaterra.

Penas e outros artigos — E. J. Reveliere, ns. 4.734/36, França.

Penas:

Hinks Wells & Comp., n. 4.911, Inglaterra;

D. Leonard & Comp., n. 4.937, Inglaterra.

Productos lacteos — Borden's Condensed Milk Co., ns. 4.739/40, Estados Unidos.

Protectores para lampadas electricas — Flexible Steel Lacing Co., ns. 4.716, Estados Unidos.

Pianos, orgãos e outros artigos — The Aeolian Company, n. 4.784, Estados Unidos.

Pneumaticos para automoveis — The Fisk Rubber Company, n. 4.817, Estados Unidos.

Papel tela para desenho — The Winterbottom Bock Cloth Co., Limited, n. 4.757, Inglaterra.

Perfumarias e outros artigos:

Richard Hudunt, n. 4.793, Estados Unidos;

Eugenia Lembeye, n. 4.908, Republica Argentina;

M. B. B. Teixeira, n. 4.921, Portugal.

Petroleo e outros artigos:

The Texas Comp., n. 4.827, Estados Unidos;

Wilbriue Oil Works Limited, n. 4.828, Estados Unidos.

Puas e outros artigos — Millers Falls Company, n. 4.832, Estados Unidos.

Pianos — Melville Clark Piano, n. 4.886, Estados Unidos.

Pianos:

Charles M. Stieff, n. 4.903, Estados Unidos;

Matthushek Piano Company, n. 4.920, Estados Unidos.

Papeis pintados:

The Beacer Company, n. 4.961, Estados Unidos.

Productos chimicos:

The United Alkali Company, n. 4.904, Inglaterra.

Productos veterinarios:

Haul C. Etcheverry, n. 4.972, Republica Argentina.

Pós para toucador:

Talcum Gerhard Menner Chemical Co., n. 4.949, Estados Unidos.

R

Relojes e outros artigos:

The Keystone Watch Company, n. 4.667, Estados Unidos.

Relojes:

Western Clock Company, n. 4.902, Estados Unidos.

Roupas brancas:

Holeproof Hosiery Company, ns. 4.701 e 4.833, Estados Unidos;

R. Rosenfeld & Company, n. 4.918, Estados Unidos.

Roupas:

P. H. Hanes Knitting Company, n. 4.708, Estados Unidos.

Roupas feitas:

Max B. Brunnwier, n. 4.968, Estados Unidos.

Revolvers e outros artigos:

Smith & Wesson, ns. 4.919 e 4.991, Estados Unidos.

Revestimento para freios:

A. H. W. Johns Manville, n. 4.969, Estados Unidos.

S

Sal:

J. H. Brough & Company, n. 4.680, Inglaterra.

Substancias clinicas e pharmaceuticas:

Allen & Hamburys Limited, n. 4.684, Inglaterra;

The British Drug House Ltd., n. 4.821, Inglaterra;

Holzapfels Limited, n. 4.823, Inglaterra.

Substancias alimenticias:

Allen & Hamburys, Limited, n. 4.683, Inglaterra;

A. J. Caley & Son Ltd., n. 4.986, Inglaterra.

Substancias clinicas — The Molassine Co. Ltd., n. 4.986, Inglaterra.

Serras e outros artigos — Henry Disston & Sons Inc., n. 4.720, Estados Unidos.

Sabão e sabonetes — Lever Brothers Limited, n. 4.733, Inglaterra.

Sabão:

Chas W. Young & Company, ns. 4.962/63, Estados Unidos;

Colgate & Comp., n. 4.978, Estados Unidos.

Sabonetes — Frank Gains Burke, n. 4.769, Estados Unidos.

Sabão para o rosto e outros artigos — The Andrew Jorgens Company, n. 4.894, Estados Unidos.

Sabão — Lever Brothers Company, n. 4.982, Inglaterra.

Suspensorios e outros artigos — A. Zeigler & Sons Company, n. 4.779, Estados Unidos.

Sapatos para freios e outros artigos — The Royal Equipment Company, n. 4.839, Estados Unidos.

Sementes — American Seedtape Co., n. 4.811, Estados Unidos.

T

Tachas, pregos e outros artigos — Atlas Tack Company, n. 4.661, Estados Unidos.

Trucks com motores — General Motor Truck Company, n. 4.781, Estados Unidos.

Trucks com motores e outros artigos — International Motor Company, n. 4.790, Estados Unidos.

Tocadores para pianos — The Aeolian Company, n. 4.783, Estados Unidos.

Tabletas laxativas — The Fellons Medical Mfg. Co. Ltd., n. 4.796, Estados Unidos.

Tubos de ferro e outros artigos — Central Foundry Company, n. 4.889, Estados Unidos.

Tacões de borracha — Wood Milne, Limited, n. 4.891, Inglaterra.

Tomadas de corrente e outros artigos — H. T. Paiste Company, n. 4.973, Estados Unidos.

Talco em pó — Frank Gains Burke, n. 4.739, Estados Unidos.

Tintas e outros artigos:

The Charles H. Brown Paint Company, ns. 4.701 e 4.703, Estados Unidos.

Goodlass, Wall & Co., Lim., n. 4.748, Inglaterra.

Tecidos de linho e outros:

Salzmann & Comp., n. 4.719, Alemanha.
H. E. Verran Co. Inc., n. 4.925, Estados Unidos.

Tabaco e productos de fumo—Liggett & Myers Tobacco Co., n. 4.726, Estados Unidos.
Tamaras e outros artigos—The Mills Brothers Company, n. 4.768, Estados Unidos.

V

Vinhos:

Benegas Hermanos y Comp., n. 4.613, Republica Argentina;

Società Anonyma Vinicola Italiana Florio & Comp., n. 4.618/54, Italia;

Manoel de Almeida Costa e Silva, n. 4.696, Portugal;

Manoel da Costa & Comp., Limitada, numero 4.783, Portugal;

Adriano Ramos Pinto & Irmão, ns. 4.833/39, Portugal;

Antonio da Rocha Leão, ns. 4.816/47, Portugal;

Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, ns. 4.858/79, Portugal;

João Carvalho Macedo Junior, n. 4.928, Portugal.

Vinhos e outros artigos—The Distillers Company Ltd., n. 4.733, Inglaterra.

Vehiculos motores—Buick Motor Company, n. 4.789, Estados Unidos.

Valvulas e outros artigos—Jenkins Brothers Limited, n. 4.939, Canadá.

Ventiladores e outros artigos—The Robbins & Myers Company, n. 4.971, Estados Unidos.

Vaso cercado de vacuo para conservação de temperatura—American Thermos Bottle Company, n. 4.976, Estados Unidos.

W

Whisky—James Buchanan & Company Limited, n. 4.918, Inglaterra.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de julho de 1917.—João Nogueira de Araujo, 1º official, encarregado das marcas.

Visto.—Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Integridade»

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo

Passivo

Accionistas, entrada a realizar...	4.300.000\$000	Capital: 10.000 de 200\$ cada uma	2.000.000\$000
Titulos do propriedade da companhia:		Fundo de reserva, sua importancia	106.100\$900
550 apolices da divida publica, juros de 5%, das quaes 200 em deposito no Thesouro	531.890\$000	Lucros e perdas, saldo para o semestre futuro.....	46.596\$510
401 ditos do Estado do Rio de Janeiro, do valor de 500\$, juros 6%.....	299.500\$000	Caução da directoria, representada por 300 acções.....	60.000\$000
491 ditos do emprestimo popular, juros 4%.....	16.758\$989	Dividendos a pagar, até o 83º.....	9.032\$970
2 acções da Companhia F. T. Andaraby.....	393\$600	Dividendo 84º, a distribuir.....	30.000\$000
		Imposto de fiscalização deste mez	850\$430
Caixa:		Dito do dividendo 84º.....	1.500\$900
Banco Commercial em c/c.....	39.667\$100	Commissão da directoria.....	9.000\$000
Banco do Brasil em c/c.....	31.302\$920	Sinistros, para attender aos occorridos ainda não legalizados.....	30.000\$000
Em especie no cofre.....	3.436\$980		
Juros de apolices a receber, deste semestre.....	20.147\$000		
Letras a receber de premios do seguros.....	55.003\$393		
Segurados, premios de seguros a receber.....	14.395\$510		
Valores caucionados, 300 acções da companhia.....	60.000\$300		
Movéis e utensilios, seu valor.....	4.106\$903		
Sellos: estampilhas existentes.....	514\$270		
Salvados a liquidar.....	11.594\$869		
	2.293.079\$910		2.293.079\$910

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — J. José Ferreira Braga, director. — Joaquim Alves Torres, guarda-livros da companhia.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.292 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em pára-choques para vehiculos de vias-ferreas e semelhantes», para que pretende privilegio Alfredo George Spencer, domiciliado em Londres, Inglaterra.

Segundo esta invenção está collocada uma mola de choque entre um membro de apoio adequado fixado na armação inferior de um vehiculo de vias-ferreas ou semelhante, e um prato de compressão entre o qual e uma chapa de apoio está collocado um membro transmissor do choque para uma mola de choque; no lado externo do cabeçal do vehiculo está collocado um membro de transmis-

são de choque que atravessa o cabeçal. Depois da compressão das duas molas até um certo ponto, o prato de apoio póde estar montado para esbarrar contra uma espora, que póde ser constituída pelo cabeçal ou pelo extremo da caixa do pára-choques, o sómente depois disto será comprimida a mola externa.

As molas podem ser de borracha ou de aço, ou de borracha e aço. Si a parte final o mais severa do choque for absorvida principalmente por uma mola, esta mola será de preferencia em todos os casos uma mola de borracha.

Na construcção representada na fig. 1 dos desenhos juntos, a mola interior a e a sua chapa de compressão b estão enfiadas na haste de choque c, cujo extremo passa através do membro de esbarro d e leva uma porca de-tentora e, d' indica um cepo entre a mola a e o membro d. A mola exterior f está situada na parte interna mais larga g da caixa do

pára-choques, que está aparafusada no cabeçal m do estrado. Pelo seu extremo interno a mola exterior f apoia-se em um prato n formado como um flange em um membro transmissor de choque o que atravessa o cabeçal m até ao prato b de compressão da mola interna. O extremo externo da mola f apoia-se no flange r de um casquilho s que atravessa a caixa do guia e apoia-se contra a cabeça de choque t. As molas empregadas são do tipo de aneis concentricos de borracha. A fig. 2 é uma elevação anterior da caixa do pára-choques.

O pára-choque representado na fig. 3 é similar, exceptuando que o casquilho com flanges s é omitido, sendo o prato de compressão r e a mola f movidos para o interior por uma espaldar s' na haste de choque o. Si se empregarem molas de aço, ou si a mola exterior for de aço, o golpe destas molas será limitado pelo esbarro de cabeça t contra a caixa de

guia. Em qualquer caso o extremo da caixa da guia pode ser construído para operar como caixa.

Na construção representada na fig. 4 empregam-se três molas que são: a mola interna x e uma mola externa f do tipo do anel concentrados de borracha, ou de aço, com um membro intercalado o de transmissão de choque que atravessa o cabeçal m , e uma mola de borracha w colocada no extremo interno da caixa de guia e cercando o membro transmissor de choque. O prato de compressão r da mola externa forma o extremo de um casquilho ou embolo x que cerca a mola f e trabalha na caixa do pára-choques, o cujo extremo interno é adaptado, depois da cabeça do choque se ter movido para dentro a uma certa distancia, a apoiar-se contra o prato de compressão y da terceira mola w , que comprimida por este prato recebe os choques finaes. Normalmente o prato de compressão y da terceira mola é limitado no seu movimento para o exterior por uma espaldia y^1 na caixa de guia.

O pára-choques representado na fig. 5 também tem três molas, porém a terceira mola w está collocada na base de uma caixa ou embolo o z , que corre na caixa de guia g , o cujo extremo se apoia contra o prato de compressão y da dita terceira mola, quando a caixa z tiver sido movida para dentro em uma certa distancia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um pára-choques de veículos de vias-ferreas ou semelhantes do tipo que tem uma mola ou um jogo de molas no lado interno do cabeçal do estrado do veículo empregadas em combinação com outra mola ou jogo de molas, ou outras molas ou jogos de molas situados no lado externo do dito cabeçal, e em que a mola no lado interno do cabeçal está situada entre um membro de apoio fixado na armação inferior e um prato de compressão entre o qual e um prato de apoio para uma mola no lado externo do cabeçal está collocado um membro de transmissão de choque que atravessa o cabeçal;

2º, um pára-choques segundo a reivindicação 1, em que a mola no lado externo do cabeçal está situada em uma caixa de choque e está montada para ser comprimida por um prato por meio de um casquilho que passa pela caixa de guia e se apoia contra a face posterior da cabeça de choque;

3º, um pára-choques segundo a reivindicação 1, que comprehe uma mola no lado interno do cabeçal, uma mola no lado externo do cabeçal, um membro de transmissão de choque entre o membro de apoio da mola externa e um prato de compressão para a mola interna, o qual atravessa o cabeçal, e uma terceira mola situada no lado externo do cabeçal e cercando o membro de transmissão de choque, sendo a dita terceira mola comprimida, depois da cabeça de choque ter sido movida para dentro até um certo ponto, por um casquilho que passa pela caixa que contém as molas situadas no lado externo do cabeçal, e se apoia contra a face posterior da cabeça de choque;

4º, um pára-choques segundo a reivindicação 1, em que a mola no lado externo do cabeçal está situada em uma caixa ou guia entre um prato de compressão que se apoia contra uma espaldia na haste da cabeça de choque e o flango de um casquilho transmissor de choque pelo qual a mola no lado interno do cabeçal é comprimida; uma terceira mola situada em um embolo cylindrico o z que corre na dita caixa ou guia, cujo extremo externo se apoia contra o prato de compressão da dita terceira mola quando o embolo tiver sido movido para dentro até um certo ponto;

5º, pára-choques para veículos de vias-ferreas ou semelhantes, construído como se descreveu em referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1915.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 9.437 — Memorial descriptivo da invenção de « um aparelho para ser empregado no tratamento de fibras textis », para que pretenda privilegio Charles Suttie, domiciliado em Auckland, Provincia e Districto de Auckland, Dominio da Nova Zelandia.

Refere-se a invenção ao tratamento de fibras de *phormium tenax*, e de folhas e caules e semelhantes que contem fibras, e tem por objecto um aparelho para segurar e transportar o material, especialmente durante o seu tratamento por uma machina ou por uma serie de machinas de espaldar em que o material é submettido a phases successivas do tratamento, e para permittir a rotação do material e a mudança do logar por onde está seguro.

A invenção comprehende um transportador movido constantemente, do tipo de correia sem fim, que passa por polias horizontaes e que leva uma serie de cadeiras com seguradores, sendo cada segurador adaptado a girar na sua cadeira e tendo um membro de suporte em que se colloca o material, e um membro compressor destinado a segurar o material contra o membro do suporte, sendo o membro compressor destinado a subir e a descer quando for preciso, guias para levantar e manter levantado o compressor quando se desejar abrir e manter aberto o suporte para que o material possa ser collocado no suporte, puxado no suporte ou removido do suporte, guias para abaixar o compressor e mantel-o abaixado quando se desejar segurar com firmeza o material no suporte para ser transportado ou operado pela machina de espaldar, um membro no suporte que entra em conexão com membros fixos para fazer girar o suporte quando se desejar que lados ou partes differentes do material sejam tratados successivamente por uma machina de espaldar, um guia para impedir a rotação do suporte excepto quando se desejar, e um dispositivo detentor para entrar em contacto e apertar uma parte do material quando o suporte se abre, e para se afastar do material soltando-o quando o segurador tiver passado além e estiver agarrado outra parte do material.

A invenção está representada nos desenhos juntos. A fig. 1 é uma planta schematica do aparelho. A fig. 2 é uma secção vertical transversal, em maior escala, pela linha A-A, fig. 1. A fig. 3 é uma elevação de um guia. A fig. 4 é uma elevação do aparelho de mudança do logar agarrado. A fig. 5 é uma perspectiva de um gancho. A fig. 6 é uma planta do aparelho rotativo. A fig. 7 é uma elevação lateral dos trilhos de guia.

Uma correia transportadora sem fim 1, passa em volta de rolos horizontaes 2 e 3, em frente de uma machina de espaldar 4, e leva uma pluralidade de seguradores 5. Cada segurador comprehende uma cadeira 6 ligada a correia por parafusos 7. A cadeira tem um braço superior horizontal 8 em cujo extremo está formado um eixo 9 em que está montada uma polia de garganta, 10. Uma armação ou suporte 11 cerca a correia 1, e tem um trilho 12 em que roda a polia 10, e que supporta a cadeira 6 e as partes accessorias. No braço inferior 13 da cadeira está formado um dedo 14, corrediço entre a armação 11, e uma barra rebatida 15 fixa na armação, e continua em toda a volta da dita armação.

Um tubo 16 montado para girar na cadeira 6 é supportado por um collar 17, fixado no dito tubo, e que deacusa na parte superior

da cadeira, e acima do dito collar está fixado no tubo um rodete dentado 18, adaptado a engrenar em cremalheiras 19 fixadas em posições convenientes em um suporte 40, e em outras cremalheiras 19 a fixadas em um suporte 20 a , fixado em montantes 20 b . O suporte 20 é continuo, e situado acima da armação 11, e tem forma correspondente á desta armação, e está fixado em montantes 20 c . O rodete 18 pôde ser substituído por um braço de esbarro, e as cremalheiras 19 pôdem ser substituídas por Pernos. Um bloco 21 fixado no tubo 16 é facetado e corrediço na face do suporte 20, que tem recessos 22 em que o bloco pôde girar, quando o rodete 18 é operado por qualquer das cremalheiras 19 e 19 a . O bloco impede a rotação do rodete 18 excepto quando for necessario, e mantem o rodete na posição exacta, para que os seus dentes engrenem sempre devidamente nas cremalheiras 19 e 19 a . A proporção entre o numero de dentes de cada cremalheira e o numero de dentes do rodete é adequado a fazer girar o rodete em um quarto de rotação ou meia rotação, como for necessario, quando passar e for operado por uma cremalheira.

No extremo inferior do tubo 16 está formada a haste de um gancho duplo ou bifurcado 23, para supportar o material.

Uma haste 24, corrediça verticalmente no tubo 16 tem um pé ou cunha 25 montada em um eixo 25 a formado no extremo da dita haste, e a dita haste é corrediça entre os lados da parte superior do gancho e que serve para guiar a cunha. A cunha pôde girar no eixo 25 a e gira com o gancho 23. Um braço 26, fixado no eixo 24 é corrediço verticalmente em guias 28 em forma de forqueta de um montante 29 que é parte integrante da cadeira 6. Uma roda de fricção 27 está montada livremente em um perno 27 a formado no braço 26. O peso do eixo 24 e das partes conexas tendo a cumprir a cunha 25 para o fundo do gancho 23. O montante 29 como se vê na fig. 2 é curvo em volta do bloco 21 para permittir que o rodete 18 entre em conexão com as cremalheiras 19 a . Um trilho de guia 30, que tem uma face inclinada 31, pela qual sobe a roda 27, e uma face horizontal em que corre a roda, está situado nos logares necessarios no suporte 20 a para levantar e manter a cunha 25; e o dito trilho tem outra face inclinada 33 pela qual desce a roda 27 quando se desejar comprimir a cunha 25 para o fundo do gancho 23. Guias 34, penderes de parafusos 34 a , em supportos 34 b fixados em prolongamentos dos montantes 20 b , impedem a roda 27, e portanto a cunha 25 de subir durante o tratamento do material, e molas 35 entre as guias 34 e os supportos 34 b permittem que o dito guia ceda sob a espessura variavel da carga collocada no gancho 23.

Uma barra 33 fixada a nível inferior ao do gancho 23 tem um braço pivotado 37 que termina em uma ponta 38, projectada normalmente acima da face superior da barra 36, e a ponta está situada para passar por entre os dentes do gancho 23 no seu percurso. Uma haste 39 no outro lado da barra está pivotada no braço 37 por um perno 37 a que passa por um rasgo curvo 41 na barra 36.

O outro extremo da haste 39 está pivotado em uma alavanca 42, que é mantida na posição normal contra uma espera 44, por uma mola 43.

A machina de espaldar 4 tem um fundo semi-cylindrico 52 e um tambor dividido em secções, e a primeira secção 45 leva espadelas 46; uma secção 47 não tem espadelas, e é lisa, uma terceira secção 48 tem espadelas 49.

Uma parte do material é dirigido para a machina por um guia 50 constituído por uma

barra ou cadeira pontuda fixada no fundo 52, e que se projecta obliquamente no caminho dos seguradores do material. O material é tratado durante a sua passagem pela secção 43, o lugar em que a cunha 25 e o gancho 23 tomam o material, muda enquanto o material passa pela secção 47, em que a fricção sobre o material é muito pequena, e a mudança se pode fazer sem grande esforço de tracção.

A outra parte do material é tratada na passagem pela secção 48. Depois de ter passado o segurador pela secção 45, um guia 59, de construção similar ao guia 54, dirige a parte externa do material para a ponta 38, e outro guia similar 58 dirige a parte não tratada do material para a secção 48 da máquina.

Não ha fundo semi-cylindrico 52 na frente da secção 47, ou póde o dito fundo ter nesta parte aberturas 53 a e 53 b para permittir que o material saia do tambor e entre no mesmo respectivamente.

Na operação, o material é collocado nos ganchos 23 e um lugar afasta-lo da machina de espadelar, e em que a roda 27 corre na face 33 de um trilho de guia 30. Continuando o segurador a avançar, a roda 27 desce pela face inclinada 33, e permite que a cunha 25 aperte o material entre as pontas do gancho 23, sendo o tamanco mantido em posição pelo peso do eixo 24 e das partes conexas e pela pressão de um trilho de guia 34, sob a acção das molas 35, sobre a roda 27. Por este modo o material fica seguro com firmeza e não póde sair do segurador nem escorregar no mesmo, durante o tratamento nas secções 45 e 48 do tambor da machina de espadelar. O gancho 23 é transportado pela correia 1 e o material ou a parte do mesmo pendente do gancho no lado mais proximo do tambor é guiado para o tambor e tratado pela secção 43 do tambor da machina de espadelar, e depois de passar por esta secção 43, a roda 27 chega a outro trilho de guia 30, e sobe no mesmo levantando a cunha 25, e afrouxando o aperto no material.

Simultaneamente a parte não tratada do material pendente do gancho, no lado mais afastado do tambor, é dirigida pelo guia 50 para a ponta 38 pela qual é mantida contra o lado da barra 36.

Continuando o gancho 23 a cair nihar através da machina de espadelar, com a parte não tratada do material segura pela ponta 38, a parte tratada do material escorrega pelo gancho e no momento opportuno e depois de ter escorregado um comprimento sufficiente do material tratado, o rodete é tomado por uma cremalheira 19 a, e o gancho 23 é posto em rotação e a sua trazeira entra em contacto com a alavanca 42 e impelle-a para a frente, para que a ponta 38 avance para o nivel inferior ao da face superior da barra 36 e fica por este modo afastada do material.

Ao mesmo tempo a roda 27 desce pela face 33 do trilho 30, e a cunha 25 desce e segura o material no gancho 23 em posição nova, na parte tratada do material.

A parte do material que estava afastada do tambor, durante a passagem pela secção 45 e a parte que estava anteriormente segura no gancho e não podia portanto ser tratada, é dirigida pelo guia 51 para a secção 48 da machina de espadelar.

Depois de passar pela secção 48 a roda 27 chega a outro trilho 30, sobe pela face 31 do mesmo, e abre o suporte para que o material possa ser removido.

Continuando o seu percurso o segurador gira outra vez para se abrir e receber outra carga.

A rotação do gancho é effectuada opportunamente quando o rodete 18 entra em contacto com uma cremalheira 19 ou 19 a, pas-

sando os angulos do bloco 21 pelo recesso 22 para que o bloco possa girar.

O angulo em que gira o gancho sob a acção das diferentes cremalheiras é indicado por linhas curvas pontuadas 69.

A construção e arranjo do apparelho e das suas diferentes partes póde variar sem desvio da ideia da invenção.

Em Resumo, reivindico como pontos e caracteras constitutivos da invenção :

1º, em um apparelho da classe descripta, um segurador ligado a um transportador e adaptado a segurar o material da classe especificada, e meios para fazer girar o segurador substancialmente como se descreveu;

2º, em um apparelho da classe descripta, um segurador para segurar e pôr em rotação material da classe especificada, e para apresentar o comprimento total do material a um unico tambor para tratamento, substancialmente como se descreveu;

3º, em um apparelho da classe descripta, um segurador transportador para segurar material da classe especificada e que gira para apresentar para tratamento uma parte não tratada do material, substancialmente como se descreveu;

4º, em um apparelho da classe especificada, um segurador ligado a um transportador e munido de meios para segurar material da classe especificada, e meios para abrir e fechar o segurador quando se desejar, e meios para pôr em rotação o segurador quando se desejar, substancialmente como se descreveu;

5º, em um apparelho da classe descripta, um segurador para segurar material da classe especificada, meios para abrir e fechar o segurador quando se desejar, e meios para mudar o lugar em que o segurador segura o material, substancialmente como se descreveu;

6º, em um apparelho da classe descripta, um segurador para segurar material da classe especificada, e que comprehende um gancho, meios para apertar o material no gancho, um rodete dentado fixado na haste de suporte do gancho, e cremalheiras adaptadas a engrenar no rodete, substancialmente como se descreveu;

7º, em um apparelho da classe descripta, um segurador para segurar material da classe especificada, meios no segurador para segurar o material, e meios do dito segurador para pô-lo em rotação, substancialmente como se descreveu;

8º, em um apparelho da classe descripta, um segurador munido de meios para segurar material da classe especificada, meios para pôr em rotação o segurador, e um bloco facetado para impedir a rotação do segurador, substancialmente como se descreveu;

9º, em um apparelho da classe descripta, um segurador munido de meios para segurar material da classe especificada, um rodete dentado na haste do segurador, cremalheiras adaptadas a engrenar no rodete, um bloco facetado e um suporte com recessos para impedir a rotação do segurador, excepto quando for necessario, substancialmente como se descreveu;

10º, em um apparelho da classe descripta, um segurador para segurar material da classe especificada, e que comprehende um tubo munido de um gancho de apertar, uma haste corrediça no tubo e munida de uma cunha corrediça no gancho, e um peso na haste, substancialmente como se descreveu;

11º, em um apparelho da classe descripta, um segurador que comprehende um membro de suporte em que se colloca material da classe especificada, e um membro compressor para apertar o material contra o membro de suporte, e adaptado a subir e descer quando for necessario, trilhos do guia para levantar

e abaixar o membro compressor, e outros trilhos de guia para manter approximados e afastados os membros de suporte e de compressão, meios para transportar o segurador, um dispositivo detentor para entrar em contacto com uma parte do material e segurar a quando o segurador solta o material, e para saltar o material quando se tem movido e tornado a segurar outra parte do material, substancialmente como se descreveu;

12º, em um apparelho da classe descripta, um segurador para segurar material da classe especificada, e que comprehende um tubo munido de um gancho agarrador, uma haste corrediça no tubo e que leva uma cunha, um peso na haste, e trilhos de guia com faces inclinadas, substancialmente como se descreveu;

13º, em um apparelho da classe descripta, um segurador com movimento de translação, para segurar material da classe descripta, e adaptado a girar, meios para apertar o material no segurador, um membro na haste do segurador e um membro fixo com o qual entra em contacto o membro mencionado em primeiro lugar, e faz girar o segurador, substancialmente como se descreveu;

14º, em um apparelho da classe descripta, um membro com movimento de translação, para segurar material da classe especificada, meios para segurar o material, um membro na haste do segurador, um bloco facetado, um guia para este bloco, e recessos no guia para que o segurador possa girar quando os dois membros entrem em contacto, substancialmente como se descreveu;

15º, em um apparelho da classe descripta, uma correia transportadora sem fim, uma pluralidade de cadeiras fixadas na correia, seguradores para segurar material da classe especificada e adaptados a girar nas cadeiras membros fixos com que entram em contacto membros nos seguradores, e um guia para impedir a rotação dos seguradores excepto quando se desejar, substancialmente como se descreveu;

16º, em um apparelho da classe descripta, uma correia transportadora sem fim, uma pluralidade de cadeiras fixadas na correia, seguradores para segurar material da classe especificada e adaptados a girar nas cadeiras, membros fixos com os quaes entram em contacto membros nos seguras lores, um guia para impedir a rotação dos seguradores, excepto quando se desejar, um compressor movel no segurador, um membro ligado ao compressor movel, trilhos de guia fixos no caminho do membro, para levantar ou abaixar, ou manter levantado ou abaixado o dito membro e o compressor movel quando for necessario, e um dispositivo que agarrá ou puxa o dito material em cada segurador quando este se abra e solta o material quando agarrado por um segurador em outra posição, substancialmente como se descreveu;

17º, em um apparelho da classe descripta, um segurador para segurar material da classe especificada e que comprehende um tubo munido de um gancho agarrador, uma cadeira com membro superior e inferior em que gira o tubo, meios para communicar ao segurador movimento de translação, uma polia montada livremente no dito membro superior, um trilho em que roda a polia, um dodo no membro inferior, e um suporte que leva uma barra com uma aba em que escorrega o dodo, substancialmente como se descreveu;

18º, em um apparelho da classe descripta, um separador para segurar material da classe especificada e que comprehende um gancho, meios para afastar o material contra o gancho, meios para abrir e fechar o segurador e meios para pô-lo em rotação, substancialmente como se descreveu;

19, em um aparelho da classe descrita, uma correia sem fim com uma pluralidade de seguradores para segurar material da classe especificada, o que levam rodetes dentados pelos quaes são postos em rotação quando os rodetes entram em conexão com cremalheiras, substancialmente como se descreveu;

20, em um aparelho da classe descrita, um segurador com movimento de translação, para segurar material da classe descrita o que comprehende um tubo que leva um gancho bifurcado, uma haste corrediça no tubo o que leva uma cunha applicavel entre os dentes do gancho, uma roda montada em um braço fixado na haste, trilhos de guia para a roda, e meios para fazer girar o segurador, substancialmente como se descreveu;

21, em um aparelho da classe descrita um segurador, para segurar material da classe especificada, e que comprehende um tubo que leva um membro segurador, uma cadeira com membros superior e inferior em que gira o tubo, uma haste corrediça no tubo e que leva um membro compressor para comprimir o material contra o membro segurador, uma polia montada livremente no dito membro superior, um suporte fixo em que roda a polia, um dedo no membro inferior e uma barra rebatida fixa, substancialmente como se descreveu;

22, em um aparelho da classe descrita, uma ponta pivotada em uma barra fixa e adaptada a tomar material da classe especificada pendente de um segurador com movimento de translação, e uma alavanca operada por mola e ligada à ponta e operada pelo segurador para soltar o material da dita ponta, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1914.—
Por procuração, Leclerc & C^a.

N. 9.476 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos na hydrogenação de graxas ou oleos não saturados, para que pretendem privilegio James Dewar e Adolf Liebmann, domiciliados o primeiro no Condado de Londres e o segundo em Weybridge, Condado de Surrey, Inglaterra.

Na pratica actual, a hydrogenação de graxas ou oleos effectua-se passando hydrogeno através de uma mistura de graxas liquidas ou oleos não saturados, na presença de uma substancia catalytica, quer só, quer applicada a um suporte inorganico. Este processo comprehende sempre uma operação enfadonha de filtração ou um metodo de deposição do material em suspensão para separar o producto da reacção e recuperar a substancia catalytica.

Descobrimos que se póde prescindir desta operação enfadonha de filtração ou deposição, si se distribuir a substancia catalytica por uma substancia ou suporte de natureza fibrosa ou adhesiva, ou sobre fios ou tecidos feitos destas substancias, ou sobre fios ou tecidos feitos de misturas de substancias da dita natureza e além disto as ditas substancias, ou fios, ou tecidos feitos das ditas substancias, ou os fios ou tecidos feitos de substancias da dita natureza tem arranjo adequado a constituir uma massa ou suporte, para evitar a desintegração da massa ou separação das fibras adhesivas que a constituem.

A substancia fibrosa empregada mais geralmente até hoje como suporte de substancias catalyticas é o amiantho, mas as fibras desta substancia não são adhesivas no sentido desta invenção e são tão fracas que nos processos de hydrogenação já conhecidos desintegram-se facilmente, do que resulta ficar a substancia suspensa no liquido e ser necessaria a enfadonha filtração subsequente.

Tambem descobrimos que a substancia catalytica póde ser distribuida por substancias organicas fibrosas, quer no estado fibroso, quer na forma de fios ou de tecidos feitos destas substancias. Descobrimos, por exemplo, que são adequadas como substancias fibrosas organicas, naturaes, por exemplo, as fibras de cellulose (algodão, canhamo, linho, juta, por exemplo), lã, seda e substancias similares, mas não nos restringimos a estes grupos, pois que descobrimos que tambem são adequadas substancias fibrosas artificiaes, por exemplo, soda artificial (feita pelo processo Viscoso, isenta do enxofre).

Tambem descobrimos que a esponja é adequada a ser empregada como suporte, de accordo com a nossa invenção.

Si, segundo a nossa invenção, a substancia catalytica, ou os compostos de que se forma a substancia catalytica no processo de hydrogenação forem distribuidos em um material fibroso crú, póde-se, para impedir que a massa se desintegre ou que as fibras se separem umas das outras, encerrar a dita substancia ou os ditos compostos, por exemplo, entre duas ou mais folhas de tela de arame ou outro material adequado, ou effectuar a fixação, por exemplo, por meio de arames ou fios.

A dita substancia fibrosa entre as folhas, ou fixada ou segura por qualquer outro modo, póde ser estacionaria (por causa do movimento activo da graxa liquida) ou ser movel, por exemplo, ligando-a a um agitador.

Si a substancia catalytica estiver distribuida por fios ou tecidos, os fios ou os tecidos pódem, por exemplo, ser enrolados em armações ou outros supportes que pólem ser estacionarios ou que pódem ser fixados em um agitador, ou podem os fios ou os tecidos ser enrolados ou seguros nas pás de um agitador.

E' mesmo possivel, segundo a nossa invenção, si se empregarem massas muito compactas de substancias fibrosas (por exemplo algodão, soda ou linho, ou fios ou tecidos destas substancias) prescindir de ligal-as a uma armação rigida, quer fixa, quer movel, e deixal-as soltas para se moverem no liquido, mas neste caso o producto resultante da hydrogenação não é tão satisfactorio.

No caso de metaes catalyticos, nickel, cobalto e cobre, os oxydos, ou os carbonatos pólem ser distribuidos nas ditas substancias, ou serem reduzidos antes do processo de hydrogenação, ou pólem ser reduzidos nas ditas substancias durante o processo de hydrogenação. Este ultimo processo effectua-se com grande vantagem com as substancias catalyticas mixtas segundo a nossa patente inglesa n. 12.982 de 1913. No caso de metaes catalyticos pertencentes ao grupo da platina, estas substancias são distribuidas no estado de metaes finamente dividido nas fibras. Isto póde ser effectuado impregnando a substancia fibrosa com uma solução aquosa de um sal de platina, e passando a substancia assim impregnada por uma solução alcalina quente de formaldehydo.

Si se effectuar a hydrogenação de graxas ou oleos adequados, com substancias catalyticas, segundo a presente invenção, o resultado da hydrogenação será um liquido claro quando quente, praticamente livre de impurezas, que se solidificará depois de frio em um producto muito mais claro do que o oleo de que foi obtido e que em um grande numero de casos será completamente inodoro e innocuo.

Descobrimos que uma proporção tão pequena como 0,06 a 1 % da substancia catalytica, ou das substancias catalyticas, em relação ao oleo ou graxa a tratar dá excellentes resultados, e é notavel que, a mesma substancia catalytica póde ser empregada

repetidas vezes sem ser necessario removela. Não nos limitamos porém a esta proporção.

Segundo a nossa invenção, o processo de hydrogenação póde ser praticamente continuo, pois que, quando se completa uma operação, a substancia catalytica póde ficar no vaso, estando prompta immediatamente, depois da remoção do oleo ou graxa, para ser empregada em outra operação.

Esta repetição póde ser continuada até que a substancia catalytica fique estragada por traços de impurezas nos oleos ou graxas sob tratamento.

A hydrogenação póde ser effectuada á pressão atmospherica ou a uma pressão mais alta.

Os exemplos seguintes servem para mostrar a natureza desta invenção, que, porém, não se restringe a estes exemplos.

As partes são por peso.

Exemplo I

Passa-se fio de algodão por uma solução aquosa de nitratos de nickel e de cobre, contendo nickel e cobre na mistura, na proporção de 66 partes de nickel para 33 partes de cobre, sendo a força da solução tal, que, depois de expremido o fio a ponto tal que fiquem detidos 70 a 80 % do liquido, os saes contidos no fio correspondam a 4 % de teor metallico.

Passa-se em seguida o fio por uma solução de soda e lava-se em agua fria até ficar isento do carbonato livre.

Enrolou-se uma quantidade deste fio contendo 0,08 % de metaes em proporção do oleo empregado em um cylindro de tela de arame de nickel, que se mergulhou em seguida em oleo de caroço de algodão contido em um autoclave munido de um agitador.

Passou-se hydrogeno através do oleo durante a agitação, estando o autoclave fechado e aquecido a 180°—190° centigrados e deixou-se subir a pressão entre 9 a 10 atmosferas.

Depois de meia hora interrompeu-se a operação e o oleo de caroço de algodão depois de trasfegado estava perfeitamente claro, e, esfriando, solidificou-se em uma massa branca de boa cor, com um ponto de fusão de 39° C.

Uma outra porção de oleo de caroços de algodão foi tratada pela mesma substancia catalytica, pelo mesmo modo.

O resultado foi ainda uma substancia solida, branca, de boa cor, com ponto de fusão de 48° C.

A mesma substancia catalytica foi empregada para uma terceira porção de oleo.

O ponto de fusão da substancia solida branca, depois de tratamento durante tres quartos de hora, foi 52° C.

Uma quarta porção de oleo tratado produziu, depois de tres quartos de hora, uma graxa branca com ponto de fusão de 48° C.

Uma quinta porção de oleo produziu, depois de meia hora, uma graxa branca com ponto de fusão de 39° C.

Exemplo II

Carbonatos de nickel e de cobre foram distribuidos em fio de linho como se descreveu acima no exemplo I, e o oleo de caroços de algodão foi hydrogenado pelo mesmo modo descripto no exemplo I, com uma quantidade de fio de linho contendo 0,08 % de metaes, em proporção do oleo empregado.

Depois de tratamento durante meia hora, o producto resultante foi uma massa solida branca, de boa cor, com ponto de fusão de 48° C.

Exemplo III

Fio de seda preparado como se descreveu no exemplo I foi enrolado nas pás de um agitador. A soda sobre a qual se precipitaram

os carbonatos dos metais foi primeiramente lavada com agua e em seguida com uma solução muito diluída de acetato de nickel, para remover qualquer excesso de carbonato de sódio, o finalmente outra vez com agua. Hydrogenando durante uma hora, como se descreveu no exemplo 1, com uma quantidade de substancia catalytica na proporção de 0,96 %, do oleo empregado, o producto resultante, á temperatura ordinaria, foi uma massa solida branca, de boa cor, com ponto de fusão de 59° C.

Exemplo IV

Fio de seda artificial, branqueado, isento de envoltivo, foi tratado como se descreveu no exemplo I e enrola-lo nas pás de um agitador, o oleo de carozos de algodão foi hydrogenado com uma quantidade do dito fio contendo 0,08% de metais em proporções do oleo empregado. Depois de tratamento durante meia hora, o producto resultante foi uma substancia solida branca á temperatura ordinaria, boa cor e com ponto de fusão de 44° C.

Exemplo V

Corda de amiantho foi tratada segundo se descreveu no exemplo I e uma quantidade da mesma contendo 0,43 % de metais em proporção do oleo empregado foi trancada em volta das pás do agitador, e o oleo foi hydrogenado durante meia hora, como se descreveu no exemplo I. O producto resultante foi uma massa solida branca á temperatura ordinaria e com ponto de fusão de 48° C.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, por meio de uma substancia catalytica, a distribuição e preparação desta substancia em um material fibroso ou adhesivo, ou em fios tecidos feitos deste material, ou em fios ou tecidos feitos de misturas de diversos materiais fibrosos ou adhesivos, collocados por mo-lo adequado a não se desintegrarem, substancialmente como se descreveu;

2º, na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, com emprego de uma ou mais substancias catalyticas, a distribuição ou preparação destas substancias em um material fibroso ou massa fibrosa, com as fibras adhesivas ou entremecendo-se umas com as outras, substancialmente como se descreveu;

3º, na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, a distribuição de sales solúveis de nickel, cobalto ou cobre, ou de misturas dos mesmos, nos materiais mencionados em cada uma das reivindicações precedentes, e a preparação nos ditos materiais de oxydos, ou carbonatos dos ditos metais, que formam a substancia catalytica no processo de hydrogenação;

4º, na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, a distribuição de uma mistura de um sal solúvel e de um metal catalytico pertencente ao grupo da platina com um ou mais de um sal solúvel de nickel, cobalto, ou cobre, nos materiais mencionados nas reivindicações 1 e 2, e a preparação nos ditos materiais de uma mistura de metal catalytico do grupo da platina com um ou mais de um dos oxydos ou carbonatos do nickel, cobalto ou cobre, dos quaes é formada a substancia catalytica no processo de hydrogenação;

5º, na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, segundo as reivindicações precedentes, o emprego de uma ou de mais de uma substancia catalytica distribuida ou preparada em massa de materiais fibrosos adhesivos ou entremecados uns nos outros;

6º, na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, segundo as reivindicações precedentes, o emprego de uma ou de mais de

uma substancia catalytica distribuida ou preparada sobre esponja;

7º, na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, segundo qualquer das reivindicações precedentes, encerrar o material fibroso ou adhesivo em que é distribuida a substancia catalytica, ou os oxydos, ou os carbonatos, entre folhas de tela metallica ou de outro material adequado, ou fixar o dito material fibroso ou adhesivo por outros meios a legua los, e manter estacionario o dito material (por causa do movimento activo do oleo ou da graxa liquida) ou ligado a um agitador, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

8º, Na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, segundo qualquer das reivindicações precedentes, circular os fios ou tecidos em que é distribuida a substancia catalytica, ou segurar-os em armações ou outros suportes, e manter estacionarias estas armações ou suportes (por causa do movimento activo do oleo ou da graxa liquida) ou segurar estas armações ou suportes em um agitador, ou enrolar os ditos fios ou tecidos, ou segurar-os nas pás de um agitador, substancialmente como se descreveu;

9º, O emprego, como suporte de uma substancia catalytica, de um material organico fibroso ou adhesivo, ou de fios ou tecidos feitos deste material, ou de fios ou tecidos feitos de diversos materiais fibrosos ou adhesivos, substancialmente como se descreveu;

10. Na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, o emprego dos processos descritos em qualquer dos exemplos precedentes;

11. Na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, o emprego de substancias catalyticas, ou de oxydos, ou de carbonatos de metais catalyticos preparados ou distribuidos em material fibroso ou adhesivo, ou em fios ou tecidos feitos deste material, ou em fios e tecidos feitos de diversos materiais fibrosos ou adhesivos, dispostos em massas por mo-lo adequado a não se desintegrarem ou separarem, substancialmente como se descreveu;

12. Na hydrogenação de graxas ou oleos, não saturados, o emprego de substancias catalyticas preparadas ou distribuidas em suportes, segundo se descreveu nas reivindicações 1, 2, 3, 4 e 5.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1915. — Por procuração, Leclerc & C.º

N.º 9.185—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos emapparehos de freio de vacuo para vehiculos de vias-ferreas e de vehiculos similares», para que pretendem privilegio Frank James Gresham e George Kiernan, domiciliados em Salford, Condado de Lancaster, Inglaterra.

Refere-se esta invenção a apparehos de freios de vacuo de vehiculos de vias-ferreas e de vehiculos similares, e tem por objecto apresentar meios para garantir que o anel de rolamento e de vedação entro o embolo e o cylindro do freio se colloque por si mesmo correctamente no seu logar na canelura em volta do embolo, quando o embolo está montado no cylindro, para garantir que, não obstante qualquer gasto da superficie do cylindro ou do anel de vedação, este faça constantemente uma junta efficaz entre o embolo e o cylindro, quando estiver alojado na dita canelura. Outro objecto da invenção é apresentar meios para facilitar a remoção do extremo ou parte inferior do cylindro do freio.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma secção vertical de um cylindro de freio de vacuo, com extremo inferior amovivel, em que está appli-

cada a invenção em uma das suas formas. A fig. 2 é uma secção similar á fig. 1 que representa uma variante do arranjo da valvula de retenção entre os lados superior e inferior do embolo. A fig. 3 é uma secção parcial de um cylindro de freio dividido quasi a meio entre os seus extremos, e em que está applicada a invenção sob outra forma. As figs. 4, 5, 6, 7 e 8 representam variantes que se mencionam abaixo. As figs. 9 e 10 representam os meios para facilitar a remoção da parte inferior do cylindro do freio.

Nas diferentes vistas, as partes iguaes ou similares são indicadas pelas mesmas letras de referencia.

Na applicação da invenção, representada nas figs. 1, 2, 4 e 5, a cylindros do freio do tipo em que o extremo inferior ou tampa *a* é amovivel, o dito extremo inferior ou tampa tem um prolongamento em forma de aro *b* que penetra no cylindro, e o extremo superior deste aro termina junto da canelura peripherica e no embolo *d* quando este se acha na posição de relaxe do freio, representada. O extremo superior do dito aro *b* que fica contiguo ao anel de vedação e pode ser chato ou biselado, como está indicado, o pódo ser adaptado a comprimir um pouco o anel, quando este se acha situado na canelura do embolo (fig. 4), para garantir uma boa junta entre o cylindro e o embolo; comprehendendo-se facilmente que quando o embolo *d* se move da sua posição extrema de relaxe do freio, o anel *e* é comprimido num espaço mais estreito do que quando se acha na dita canelura *c*.

Em vez de fazer somente amovivel o extremo inferior ou tampa do cylindro, póde-se dividir o cylindro em duas partes, como indica a fig. 3, e fazer amovivel a parte inferior. O cylindro póde então ter uma espalda *f* da sua face interna, obida por diminuição do diametro do cylindro, e esta espalda serve para comprimir o anel e quando este anel se acha na canelura do embolo, para por este modo obter uma junta estanca na posição de relaxe do freio.

Si se desejar, póde-se afunilar um pouco a parede do cylindro (como indica a fig. 6) ou reduzir um pouco o diametro do cylindro no ponto em que se applica o anel de vedação quando este se acha na canelura do embolo e o embolo se acha na posição de relaxe do freio, como indica a fig. 7, para comprimir o anel e para o fim acima mencionado.

A invenção póde ser applicada, como indica a fig. 8, a cylindros de freios usuaes em que o embolo *d* é introduzido pela parte superior do cylindro, servindo a espalda *f* para garantir uma boa junta entre o anel, o embolo e o cylindro, na posição de relaxe do freio.

Os canos *g*, *h*, que estabelecem communicação entre os extremos superior e inferior do cylindro, e a peça de união para o tubo do trem ou accessorio *i*, que pódo levar um diaphragma actuado manualmente, ou valvula de relaxe similar, ou uma valvula combinada de bola e de relaxe (fig. 3), podem passar através do extremo inferior do cylindro ou do lado deste, como se vê na fig. 2. Os ditos canaes podem, por exemplo, ser feitos em um lado do cylindro ou no lado da parte superior do mesmo, desembocando o canal *h* no extremo inferior do cylindro por via de uma abertura *m* no dito aro *b* na parte inferior do cylindro.

O dito dispositivo para determinar a posição do anel de vedação *e* e comprimido pódo ser applicado a cylindros e embolos em que a valvula de bola automatica *k* está collocada no embolo *d* (figs. 1, 4 e 5), ou está collocada no exterior do cylindro (fig. 2).

Para facilitar a remoção do extremo inferior do cylindro do freio, o flange da parte

amovível a do cylindro tem de preferença recessos o, e a parte superior e fixa do cylindro tem membros p em forma de gancho. Quando se tiram os parafusos q, o dito flange assenta nos ganchos p. Remove-se então a parte amovível a fazendo-a girar até que os recessos o coincidam com os ganchos. Pode-se empregar para este effeito qualquer numero adequado de recessos e de ganchos.

A invenção applica-se sómente a embolos de freio, com uma cancelura peripherica para receber um anel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, Em um apparelho de freio de vacuo para vehiculos de vias-ferreas e vehiculos similares, a combinação do embolo de freio que tem uma cancelura peripherica e um anel de rolamento e de vedação em volta, com meios para garantir que esse anel fique alojado nesta cancelura quando o embolo está montado no cylindro, substancialmente como se descreveu;

2º, em um apparelho de freio de vacuo para vehiculos de vias-ferreas e vehiculos similares, a combinação de um embolo e de um anel de rolamento e de vedação em volta do embolo, com meios para garantir que, não obstante qualquer gasto do cylindro ou do anel de vedação, este anel faça constantemente uma junta effica entre o embolo e o cylindro quando estiver alojado na cancelura peripherica do embolo, substancialmente como se descreveu;

3º, em um apparelho de freio de vacuo para vehiculos de vias-ferreas e vehiculos similares, como se reivindicou nas reivindicações precedentes, em que o cylindro de freio tem uma parte inferior amovível, meios substancialmente como se descreveu, para facilitar a remoção da dita parte inferior;

4º, apparelho de freio de vacuo aperfeiçoado para vehiculos de vias-ferreas e vehiculos similares, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1914.—
Por procuração, Leclerc & C.

N. 9.491—Memorial descriptivo da invenção de «uma machina aperfeiçoada para amaciar objectos de couro» para que pretende privilegio George Basler, domiciliado em Lynn, Massachusetts, Estados Unidos da America

Esta invenção tem por objecto uma machina aperfeiçoada para amaciar objectos de couro, por exemplo, correias e solas, por um processo de molhagem e dobragem. Prefiro applicar uma solução para humedecer ou dar elasticidade ao couro, correia ou sola, e em seguida submeter o couro e uma acção de curvar ou dobrar, que abre os poros do couro e facilita a penetração do liquido no couro. Este liquido pôde ser uma solução chimica que também tende a manter a elasticidade do couro, especialmente depois de ter sido dobrado como se descreveu acima.

Nos desenhos: A fig. 1 é uma secção vertical longitudinal da machina. A fig. 2 é uma planta da mesma. A fig. 3 é uma secção vertical transversal do apparelho molhador sendo esta secção perpendicular á fig. 1. A fig. 4 é uma elevação parcial do tubo que conduz o liquido. Nas figs. 5 a 9 está representada uma variante de invenção. A fig. 5 é uma vista lateral da machina com os tanques de amollecimento; o reservatorio do liquido está representado com uma parte em secção. A fig. 6 é uma planta da machina. A fig. 7 é uma secção transversal pelo tanque. A fig. 8 é uma vista de uma das cabeças da machina. A fig. 9 é um schema do modo de engrenagens que põe em rotação os

diversos rolos alimentadores no interior do tanque.

As solas ou outras peças de cabedal a tratar são movidas através da machina por duas correias sem fim cooperativas 10, 11. Estas duas correias estão montadas em um systema de rolos montados em uma armação 12, e são esticadas por apparelhos esticadores adequados.

As correias, que podem ser de couro ou de outro material adequado, tem largura adequada, e, no extremo de recepção da machina convergem um pouco para formarem um canal receptor 13, de largura adaptada a receber e a tomar as solas inseridas. As correias, no extremo receptor da machina, passam por rolos 14, 15, e dirigem-se em parallelismo substancial para rolos 16, 17, em frente um do outro, e a correia 11 curva-se em seguida para baixo em volta do rolo 17 e em volta de rolos 18, 19, afastados um do outro, na parte inferior da armação, e em volta do rolo 20, para deixar um espaço para o liquido que amollece as solas. Quando as correias passam além dos rolos 16 e 17, fazem avançar as solas pela face superior de uma chapa de guia 21, para passarem pela parte superior de um pedaço de feltro ou semelhante 22, mantido constantemente saturado de agua ou de outro liquido para amollecimento alimentado por um tubo 23 que tem uma serie de orificios 24 na sua parte superior. Como se vê na fig. 4, os orificios 24 são de tamanho progressivamente crescente desde o extremo de admissão do tubo, para compensar a diminuição de pressão. A correia superior 10 passa muito proximo da parte superior da almofada de feltro 22, para que as solas sejam comprimidas por igual pela dita correia, contra a superficie saturada do feltro, e serem assim humedecidas por igual e por modo definido. A almofada de feltro pôde ser montada em um supporte conveniente 25 em um recipiente 26 adaptado a receber o excesso de agua. O rolo 20 está montado logo de trás da almofada 22 e em posição tal que as duas correias são comprimidas contra este rolo, e quando a correia 11 corre para cima para juntar á correia 10 neste ponto, forma com esta correia uma bocca receptora 27 em que a sola é tomada depois de passar pela almofada do feltro.

A partir deste ponto, as duas correias conjuntamente e mantidas ambas esticadas, passam em volta do rolo 28 de raio relativamente pequeno, para que um dos lados das solas humedecidas seja curvado para o exterior e dobrado e ser esticado e dilatado, sendo ao mesmo tempo os dois lados das solas apertados em todos os pontos pelas correias, pelo que se evitam rugas ou seios no couro. Em seguida as correias dobram-se em sentido contrario em volta de um rolo 29 para que o outro lado das solas seja dobrado e curvado para o exterior, sendo ao mesmo tempo as solas apertadas em ambos os lados pelas correias. Em seguida as correias afastam-se uma da outra em volta dos seus respectivos rolos 30, 31 no extremo posterior das correias. O rolo 30 da correia 10 está representado como montado em mancaes comprimidos elasticamente para o exterior, para manter a correia esticada pelas molas 33, cuja tensão pôde ser regulada por sédos ajustaveis adequadas 34. Daqui a correia 10 segue pelo rolo de guia 35, por outro rolo de guia 36, montado em mancaes 37 ajustaveis em abertura 38 por meio de parafusos 39 anafusados na armação, e por cujo meio se pôde regular positivamente a tensão da correia. Daqui a correia 10 segue para o extremo receptor da machina e passa em volta do rolo 14 montado em mancaes 40, ajustaveis como os mancaes 37, para regular a lar-

gura do canal receptor 13. A correia 11 desce do rolo 31 e passa em volta de um rolo 41 montado em mancaes ajustaveis 42, como o rolo 36, para se poder ajustar positivamente a tensão desta correia. Daqui, passando por rolos do guia 43 e 44 volta ao rolo 13, montado em mancaes 45 impellidos para o exterior por uma moia de tensão regulavel, como os mancaes 33, para que a tensão desta correia como a da correia 11 possa ser mantida constantemente uniforme.

A corrente de agua para o tubo 23 pôde ser regulada por uma torneira adequada 46, e o excesso de agua captada pôde ser tirado do tanque 26 por uma torneira 47. Na fig. 1 uma sola 48 de comprimento médio está representada na machina.

Na machina representada nas figs. 5 a 8 estão incorporados outros aperfeiçoamentos pelos quaes se obtém maior rapidez e effizienz e um melhor producto. Nesta machina ha uma pluralidade de apparelhos molhadores, em vez de um só, e a molhagem é effectuada em ambos os lados da sola.

Está indicado um tanque superior 49 e um tanque inferior 50 montados em uma armação 51, que também contém um reservatorio 52 a que está ligado um tubo 53, munido de uma bomba 54 para desviar a solução pelo extremo superior da bomba no tanque superior, e o liquido extravasa-se deste tanque para o tanque inferior por abas 55 e 57, e deste para o reservatorio 52 por um tubo 58 e por uma abertura 59. Uma sola 60 está indicada na fig. 7 como estando para entrar na machina, e outra sola 61 está representada como estando já na machina. Estas solas passam por entre pares de rolos molhadores, de feltro ou de outro material adequado, e de qualquer construcção adequada, e em conexão de preferencia com rodas alimentadoras ou dispositivos similares montados para operar no lado do carnaç do couro, representado como sendo o lado superior (para não arranhar ou danificar o lado do grão). Como está representado, ha um rolo de feltro 62 e um rolo de alimentação ondulado 63 que cooperam para mover a sola para a chapa de guia 64, por baixo de uma roda alimentadora 65, e daqui para um par de rolos de feltro 66, 67, e daqui para uma série de rolos de feltro alternados com rodas superiores de alimentação, e por baixo de rolos de feltro designados pelos numeros 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83. Um destes, o rolo 79, é duro, de preferencia de metal ou madeira, para comprimir com mais força neste ponto e actuar para alisar o lado do carnaç. No extremo de descarga do tanque ha uma chapa de guia 84 e rodas alimntadoras 85. As duas correias estão indicadas em 86 e 87, e os rolos de dobrar e quebrar em 88 e 89, correspondentes aos rolos 28 e 29.

Note-se que não emprego o termo quebrar para indicar rebentar ou estalar, pois que o objecto da invenção é exactamente evitar que o couro estale ou rebente, porém emprego a palavra quebrar para indicar uma dobragem energica como distincta de uma dobragem branda. A dobragem effectuada pelos rolos 88 e 89 é sufficiente para dar á sola flexibilidade permanente. Isto já foi explicado em conexão com a forma mais simple do apparelho, representada nas figs. 1 a 4.

Do extremo de saída das correias dobradoras 86 e 87 a sola desce por uma chapa de guia 90 e é compellida a descer devitamente por esta chapa por um dispositivo alimentador 91, e passa por entre uma série de rolos molhadores de feltro ou de outro material adequado em disposição escalonada, para continuar o processo de abrir os poros e amaciar exactamente pelo mesmo modo que no primeiro tanque; estes rolos estão indicados pelos

numeros 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109. Dos rolos 108 e 109 o cabedal passa por uma chapa de guia 110, inclinada para cima, por baixo de um rolo 111, e daqui para um par de rolos alisadores 112 e 113 que operam sola fóra da solução, para remover o excesso de humidade mas não a ponto tal que as solas fiquem seccas. Os diversos rolos e dispositivos alimentadores estão montados elasticamente para se acomodarem a diferentes espessuras do cabedal, e para serem ajustados para se adaptarem ás condições do amaciamento, e para este fim estão indicados dispositivos de ajuste 114 e molas 115, para as diversas partes que entram em contacto com o couro.

Para mover os órgãos da machina pôde-se empregar qualquer machinismo adequado, por exemplo o que está representado schematicamente na fig. 9, e que comprehende um eixo motor 116 com as polias usuas, fixa e lonca, 117, 118, e um trem de engrenagens, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130 etc... para mover os rolos e órgãos alimentadores e engrenagens 131 (figura 5), 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139 para mover os rolos dobradores 88, 89; a bomba 54 está representada como movida por correia 140 e polia 141 ligada por engrenagens 142, 143 á roda dentada 144. A altura do liquido pôde ser regulada por qualquer modo adequado, ou é conveniente que para ser regulada pelo menos no tanque superior, e para este fim está representado o tubo 57 como capaz de ser ajustado para baixo e para cima por uma porca 144.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de natureza descripta que tem meios para tornar o couro flexivel, tratando-o em primeiro lugar por uma solução amaciadora e logo em seguida dobrando-o para facilitar a penetração da solução nos póros do couro;

2º, uma machina da natureza descripta que tem meios para tornar uma sola flexivel transportando-a entre duas correias sem fim com uma parte das suas superficies em contacto com a sola, e que tem meios para puxar e ao mesmo tempo esticar tanto as correias como a sola comprehendida entre as correias sobre um arco de pequeno raio, com uma mudança de direcção;

3º, uma machina segundo a reivindicação 2, em que as duas correias sem fim e a sola transportada entre as correias passam por dois ou mais rolos com mudança alternada em direcções oppostas;

4º, uma machina, segundo a reivindicação 2, em que a sola transportada entre as partes de contacto das correias sem fim é dobrada em direcções diferentes no mesmo tempo;

5º, uma machina segundo a reivindicação 2, em que uma das correias sem fim, ou ambas, são muudas deapparehos esticadores elasticos para adaptar automaticamente as correias á espessura da sola conduzida entre as correias;

6º, uma machina da natureza descripta, que tem meios para tornar uma sola flexivel, applicando-lhe primeiramente um liquido amaciador, conduzindo em seguida a sola entre correias sem fim que tem uma parte das suas superficies em contacto com a sola, e dobrando as correias e a sola conduzida entre as correias sobre um arco de pequeno raio;

7º, uma machina segundo a reivindicação 6, em que o liquido amaciador é applicado sómente a uma das faces da sola;

8º, uma machina segundo a reivindicação 6, com meios para applicar o liquido amaciador automaticamente operados pela passagem da sola por cima destes meios;

9º, uma machina segundo a reivindicação 6, com meios para tomar com firmeza a sola depois da applicação do liquido amaciador, e para espremer o excesso de liquido da sola e para comprimir o liquido restante para as fibras da sola;

10, uma machina da natureza descripta, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1915. — Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Companhia Commercio e Navegação

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1917. — *Rodolpho F. Lahmeyer*, director presidente.

Empresa das Aguas de Caxambú

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, na sede social, á rua S. Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento do balanço geral, parecer do conselho fiscal e relatorio da directoria, relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado.

De accordo com a lei, ficam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1917. — *A directoria.*

Empresa Auto-Avenida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, no dia 4 de agosto do corrente anno ás 14 horas, para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta para a liquidação definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro; 24 de julho de 1917. — Os directores. *Octavio da Rocha Miranda*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — *Silvio A. Penteado*.

Imprensa Nacional

Tendo esta repartição do adquirir, para a confecção de seus trabalhos, o material abaixo relacionado, convida os negociantes que possam fornecer-o a, no prazo de oito dias da data desta, remetterem, em carta fechada as suas propostas, que serão abertas no acto da entrega em presença dos mesmos ás 13 horas do dia 4 de agosto proximo futuro.

A mercadoria deverá ser igual ás amostras depositadas na Secção do Artes á disposição dos proponentes.

O preço—Cif—Rio—ou o da praça, caso exista a mercadoria, e nesse caso será entregue ao almoxarifado.

O pagamento será feito logo depois de verificada a entrega da mercadoria na repartição.

Serão dispensados das provas de idoneidade e da prestação da caução sómente os fornecedores conhecidos da repartição, ficando os demais obrigados a uma caução de 5 % do valor da encomenda, feita na thesouraria deste estabelecimento.

200 resmas de papel Registro 84x61, com 42 kilos cada resma de 500 folhas.

200 ditas, idem, idem de 76x56, com 33 kilos, com 500 folhas.

300 ditas, idem, idem de 70x51, com 25 kilos, 500 folhas.

200 ditas, idem, idem de 62x48, com 23 kilos, 500 folhas.

200 ditas, idem, idem de 48x37, com 13 kilos, 500 folhas.

Imprensa Nacional, 27 de julho de 1917.

Imprensa Nacional

Obras que se acham á venda

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Astronomia (Traité d'), de E. Liais. \$3000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904. \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. \$500

Accção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. \$300

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1913. \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, do 10 de março de 1915. \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento Interno. \$5000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados). — 8 volumes (M)..... \$20000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... \$5000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redação do projecto da Camara dos Deputados. 2º volume (M)..... \$5000

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 3º volume (M).....	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro.....	3\$000
Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado.....	4\$000
Chorographia da Provincia do Ceará.....	1\$000
Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa.....	2\$000
Casamento Civil (Lei do) Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha.....	2\$000
Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897.....	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....	10\$000
Código Criminal Brasileiro, ante-projecto.....	3\$000
Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.....	2\$000
— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951).....	1\$000
Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte.....	4\$000
Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912.....	\$500
Carros (Tabellas para os preços dos). Réis.....	\$200
Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911.....	\$500
Constituição da Republica.....	1\$000
Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M).....	2\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas.....	3\$000
Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M).....	3\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.714, de 7 de novembro de 1897.....	1\$000
Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893.....	\$500
Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898.....	\$400

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junier, (M).....	12\$000
Decretos do Governo Provisorio:	
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000

de outubro de 1890.....	7\$200
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio:	
1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500
Decisões do Governo (Collecções de):	
de 1831.....	3\$000
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1866.....	3\$000
de 1867.....	3\$000
de 1868.....	3\$000
de 1869.....	3\$000
de 1870.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1876.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.....	1\$000
Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913.....	\$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901.....	1\$000
Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892.....	\$500
Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741.....	\$200
Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganização). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M).....	1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917.....	1\$600
---	--------

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica.....	1\$000
Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000
Facturas consulares Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.....	1\$000
Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobras). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915.....	\$300
Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro.....	3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais.....	15\$000
Heranças. Decr. n. 1.830.....	\$500
Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904.....	1\$300
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).....	5\$000

I

Isenção de direitos aduanêiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.....	\$500
Industrias e profissões (Regulamento) réis.....	1\$000
Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.....	\$500
Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamarline.....	3\$000
Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.....	\$500
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):	
do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000
Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.....	1\$800
Jurcs de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonyms (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decr. numero 12.437, de 11 de abril de 1917.....	\$500